



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 99

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	1	21	
Casa Civil.....		27	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	27	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	7	27	50
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	31	55
Secretaria de Estado de Educação.....	12	37	59
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	14		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	38	59
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	17	41	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	17	42	65
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		42	65
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			66
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	19	44	67
Secretaria de Estado da Mulher.....			68
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	19	45	
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	19		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		45	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		46	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	20	47	72
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		47	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	20	48	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			73
Controladoria Geral.....		49	
Defensoria Pública.....		49	
Procuradoria-Geral.....		49	
Tribunal de Contas.....			73
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	20		
Ineditorial.....			74

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 25 de maio de 2023

PROCESSO 00001-00022597/2023-10. CREDOR: 05.448.380/0001-45 - FUNDO
CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF. ASSUNTO: Reconhecimento

de dívida de exercícios anteriores (2011), a fim de que seja repassado à Polícia Civil do Distrito Federal valor de contribuição previdenciária, referente ao período de 01/01/2011 a 12/07/2011, tendo em vista o recolhimento equivocado de contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS - DF, inclusive com a devolução dos valores para esta Casa, conforme Despacho SEPAG (SEI 1182648), Despacho DRH (SEI 1182825) e Despacho DAF (SEI 1183049). VALOR: R\$ 31.140,80 (Trinta e Um Mil e Cento e Quarenta Reais e Oitenta Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.566, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00391-00003049/2023-26, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 01 de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, os cargos listados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.2º, do Decreto nº 44.566, de 25 de maio de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - GABINETE - Chefe de
Gabinete, CPE-03, 01 (SIGRH 02900780); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH
02900781) - ASSESSORIA DE COMUNICACAO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH
38000016) - SECRETARIA EXECUTIVA - UNIDADE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS -
Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 38000010) - SUPERINTENDENCIA DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ASSESSORIA TÉCNICA DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL - NÚCLEO DE CONSULTA PRÉVIA - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH
02900771) - ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO -
Chefe, CPE-07, 01 (SIGRH 02900776) - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL II - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 02900645).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art.3º, do Decreto nº 44.566, de 25 de maio de 2023)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - Assessor, CC-07, 03 -
GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-03, 01; Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-06, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ASSESSORIA TÉCNICA DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL - ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO - Chefe, CPC-06, 01 -
ASSESSORIA DE NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - Chefe, CPC-08, 01 -
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL II - Diretor, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 44.567, DE 25 DE MAIO DE 2023
Abre crédito suplementar no valor de R\$8.055.720,00 (oito milhões, cinquenta e cinco mil
setecentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente
orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art.
100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212,
de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro,
aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs:
00121-00000035/2023-02, 00060-00251290/2023-39, 04018-00001238/2023-82, 00060-
00270201/2023-53, 00060-00264559/2023-47 e 00060-00268502/2023-17, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de
R\$8.055.720,00 (oito milhões, cinquenta e cinco mil setecentos e vinte reais), para atender
às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV .
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §
1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias
constantes dos anexos I e II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						141.000
06.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 023979	0025 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-Manutenção Serviços Administrativos Gerais - Residência Oficial- ROAC - Distrito Federal-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	141.000	141.000
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						320.000
04.122.8203.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019261	0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	1500.100	236.000	
		99	31.90.13	0	1500.100	33.000	
							269.000

04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.46	0	1500.100	51.000	51.000
2023AC00181	TOTAL					461.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						7.594.720
10.301.6202.3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 002926 0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	2601.338	1.768.667	
	99	44.90.52	0	2601.838	1.798.053	3.566.720
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	2600.838	700.000	700.000
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	2601.839	3.328.000	3.328.000
2023AC00181	TOTAL					7.594.720

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO						141.000
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 021891 0102 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.46	0	1500.100	141.000	141.000

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

130201/13201	19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					320.000
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 018216	0042	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	236.000
			99	31.90.13	0	1500.100	33.000
							269.000
04.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 018217	0039	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	1500.100	51.000
							51.000
2023AC00181		TOTAL					461.000

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				7.594.720	
10.301.6202.4208		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
Ref. 010842	5612	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL					
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	2601.838	1.798.053
							1.798.053
10.302.6202.2060		ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)					
Ref. 000769	0003	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL					
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	2601.839	3.328.000
							3.328.000
10.302.6202.3223		REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					
Ref. 000657	0001	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	2600.838	700.000
							700.000
10.302.6202.4056		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Ref. 022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL					
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	2601.338	268.667
							268.667
10.302.6202.4206		EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO					
Ref. 021007	0002	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0	99	44.50.52	0	2601.338	1.500.000
							1.500.000
2023AC00181		TOTAL					7.594.720

DECRETO Nº 44.568, DE 25 DE MAIO DE 2023			
Abre crédito suplementar no valor de R\$24.717.271,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e dezessete mil duzentos e setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.			
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00113325/2023-68, 00060-00221432/2023-33, 00060-00261658/2023-77, 00060-00262909/2023-31 e 00196-00000136/2023-83, DECRETA:			
Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$24.717.271,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e dezessete mil duzentos e setenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.			
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.			
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
Brasília, 25 de maio de 2023			
134º da República e 64º de Brasília			
IBANEIS ROCHA			

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL	

CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				3.500.000	
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 018004	0003	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL					
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	99	33.90.59	0	1550.103	3.500.000
							3.500.000
150204/15204	21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA				30.000	
18.126.8210.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 018370	5840	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.40	0	1501.183	30.000
							30.000
2023AC00177		TOTAL					3.530.000

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				21.187.271	
10.122.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 019580	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	13.141.617
							13.141.617
10.302.6202.2899		CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO					
Ref. 021009	0003	CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF-DISTRITO FEDERAL					
			1	33.50.85	0	1500.100	8.045.654
							8.045.654
2023AC00177		TOTAL					21.187.271

ANEXO		III	DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.500.000
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1550.103	3.500.000	
								3.500.000
150204/15204	21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						30.000
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018138	6177	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR-JARDIM ZOOLOGICO-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.91	0	1501.183	30.000	
								30.000
2023AC00177							TOTAL	3.530.000

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	ID/USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					21.187.271
10.122.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 019580	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	8.045.654
							8.045.654
10.122.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 021006	0115	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF - DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	13.000.000
							13.000.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref. 019597	0030	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES-DISTRITO FEDERAL					
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	99	31.90.96	0	1500.100	141.617
							141.617
TOTAL							21.187.271

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 44.459, de 20 de abril de 2023, publicado na Edição Extra nº 38-A, de 20 de abril de 2023, página 09, ONDE SE LÊ: “...COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE VAGAS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 02802870)...”, LEIA-SE: “...COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE VAGAS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 02802870); Assessor, CPC-05, 01 (SIGRH 02802871)...”

No Anexo II do Decreto nº 44.459, de 20 de abril de 2023, publicado na Edição Extra nº 38-A, de 20 de abril de 2023, página 10, ONDE SE LÊ: “...UNIDADE REGULADORA DE VAGAS - Chefe, CPE-05, 01...”, LEIA-SE: “...UNIDADE REGULADORA DE VAGAS - Chefe, CPE-05, 01; Assessor, CPC-05, 01...”

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 207, II c/c art. 244, §1º, III, da Lei Complementar nº 840/2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 01/2023 - SEGOV/GAB/PAD-PORT.99-2022 (106253739), emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 99, de 21 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2022, bem como as manifestações exaradas pela Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, em sua Nota Técnica nº 08/2023 - SEGOV/AJL/UNAN (108362473), que embasaram a Decisão nº 03/2023 -SEGOV, constantes nos autos do Processo nº 04018-00001971/2022-16.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, por ter sido extinta a punibilidade, em decorrência do instituto da prescrição, com fulcro no art. 244, §1º, III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00001861/2020-34)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00001861/2020-34:

DECLARA que a incentivadora cultural Lojas Riachuelo S.A, inscrição no CF/DF nº 07.312.235/003-69 e no CNPJ nº 33.200.056/0213-08, dispõe, no exercício de 2023, do limite R\$ 113.912,83 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS do limite de R\$ 79,54 para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS.

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 71, de 16 de dezembro de 2022, e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO - SEFAZ/SEF/SUREC

(Documento SEI 112404494)

Processo: 0040-002397/2011. Interessado: EMA EMPRESA MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 05.411.513/0001-09 e CF/DF 07.440.456/001-00. Ref.: AI 2306/2011 e contencioso administrativo.

Estes autos foram carreados ao GAB/SUREC para manifestação quanto ao requerimento protocolado pela empresa mediante o Doc. 106288898, solicitando o cancelamento da inscrição em dívida ativa nº 5.018.034.581-8, sob o argumento de que estaria pendente de Recurso Voluntário , protocolado para o TARF em 13/10/2022, processo SEI-GDF nº 00040-00037811/2022-31.

Preliminarmente, insta salientar que conforme explanado no Despacho - SEFAZ/SEF/SUREC/COTRI 111549498 trata-se de matéria transitada em julgado na esfera administrativa para a qual não cabe novo recurso hierárquico à SUREC.

Ressalta-se que o citado recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF denominado pelo contribuinte de voluntário já foi julgado pelo Egrégio Tribunal Administrativo que na oportunidade não o recebeu, em virtude de o débito em litígio ter sido objeto de parcelamento requerido pelo interessado (Doc. 102814869), constituindo, portanto, confissão irretroatável e irrevogável do débito fiscal nos termos do art. 5º, §5º da Lei Complementar 976/2020 (REFIS-DF 2020).

Ademais, convém ainda consignar que da decisão de indeferimento de primeira instância administrativa proferida pela GEJUC, houve recurso hierárquico apreciado pela autoridade administrativa, no caso a COTRI, que também indeferiu o pleito realizado pelo contribuinte pelo mesmo motivo exposto pelo TARF.

Em razão de todo o exposto, recomenda-se que a peça de intuito recursal (Doc. 106288898), apresentada no Processo SEI-GDF (0040-002397/2011), seja entendida como mera manifestação de inconformismo, calcada no direito de petição garantido pela alínea "a" do inc. XXXIV do art. 5º da Carta de Direitos de 1988, vez que trata de matéria transitada em julgado na esfera administrativa.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

Assessora Especial - SUREC/SEF/SEEC

ACOLHO a recomendação posta para entender que a peça de intuito recursal (Doc. 106288898), apresentada no Processo SEI-GDF (0040-002397/2011), veicula mera

manifestação de inconformismo, calçada no direito de petição garantido pela alínea "a" do inc. XXXIV do art. 5º da Carta de Direitos de 1988, vez que se trata de matéria transitada em julgado na esfera administrativa. Descabida a submissão da matéria a este GAB/SUREC.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Subsecretário da Receita do DF

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 21/2023
PROCESSO SEI Nº 04034-00003905/2023-08

ICMS. DÚVIDA. INDEFINIÇÃO DA PESSOA QUE DEVE ATUAR COMO CONSULENTE. VÍCIO DE REPRESENTAÇÃO FORMAL. INADMISSIBILIDADE.

I – Relatório

1. Associação farmacêutica — sociedade civil, de âmbito nacional, com sede em São Paulo - SP —, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado no território distrital por meio da Lei nº. 1.254, de 8 de novembro de 1996 — regulamentada pelo Decreto distrital nº. 18.955, de 22 de dezembro de 1997 – RICMS —, e por legislação esparsa.

2. O processo de Consulta tem lastro nos artigos 55 a 63 da Lei Ordinária distrital nº. 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e nos artigos 73 a 82 do Decreto distrital nº. 33.269, de 18 de outubro de 2011, que a regulamenta.

3. Declara a associação farmacêutica ter, nos termos do seu estatuto social, a missão de representação dos interesses de seus associados, que exercem atividades de comércio e distribuição de produtos farmacêuticos e congêneres, destinando produtos a estabelecimentos localizados em todo território nacional.

4. Relata que — visando resguardar os interesses de seus associados, ora contribuintes do Distrito Federal, bem como dos consumidores finais dos produtos farmacêuticos, com o intuito de garantir os seus direitos e o cumprimento dos deveres e obrigações fiscais e tributárias —, formulou consulta formal para fins de interpretação da legislação tributária, visando o correto cumprimento das obrigações acessória e principal, relativamente a tributo administrado pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

5. Alega que, nos termos da previsão contida no § 5º do art. 2º da Lei distrital nº 5.005/2012 — que institui as condições e os procedimentos de apuração do ICMS aos contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores —, a partir da adesão à sistemática daquela Lei, o contribuinte somente poderá comercializar seus produtos internamente por meio de sua unidade estabelecida no Distrito Federal.

6. Arrazoa nos termos a seguir, *ipsis litteris*:

As regras quanto ao Regime da Substituição Tributária previstas na Lei 5.005 instrui, de forma clara e objetiva, dispõe que estão na sistemática as operações internas e interestaduais, somente poderão ser realizadas internamente pela unidade detentora da sistemática especial após a sua adesão aos termos, deixando fora, as operações com pessoas físicas e sujeitas à isenção.

7. Conclui que — levando em conta as narrativas anteriores e tendo em vista que os distribuidores atacadistas são responsáveis pela apuração da base de cálculo nas operações com referidos produtos, sendo-lhes atribuída a condição de substitutos tributários com a responsabilidade pelos recolhimentos do ICMS, e, com a finalidade de sanar as incertezas quanto à aplicação correta da regra imposta pela Lei distrital nº. 5.005/2012 —, deve fazer os seguintes questionamentos, in verbis:

Questão 1: Pela regra geral do Regime Especial previsto na Lei 5.005/2012, é devido o recolhimento do ST na entrada das mercadorias no estado. Quando ocorre a operação de venda interna, destinada a pessoa física, operação esta não abrangida pelo Regime, como se deve operacionalizar eventual recolhimento de ST nestes casos, visto que não há possibilidade de efetuar o destaque da ST na Nota fiscal emitida para pessoa física quando da entrada/aquisição, assim como não é possível saber a destinação das mercadorias na operação subsequente.

Questão 2: Quando ocorrer a operação de venda de mercadoria oriunda de outros Estados da Federação, não signatários de Convênios ou Protocolos, destinada a pessoa física, portanto, operação não abrangida pelo Regime da Lei 5.005, confirmar se a operação pode ser efetivada pela regra geral, sem infringir os dispostos nas regras do benefício da Lei.

Questão 3: Quando ocorrer a operação de venda de mercadoria oriunda de outros Estados da Federação, não signatários de Convênios ou Protocolos, em operações isentas, portanto, não abrangidas pelo Regime da Lei 5.005, confirmar que podem ser efetivadas pela regra geral, sem infringir os dispostos das regras do benefício da Lei.

8. Após saneamento processual, nos termos do art. 75 do Decreto distrital nº. 32.269/2011, realizado pela Coordenação de Atendimento ao Contribuinte e pelo Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, os autos foram conclusos para despacho dessa Gerência de Esclarecimento de Normas – GEESC, no que tange ao exame do mérito da Consulta (Documento SEI 109345140).

9. Em análise preliminar dos autos, foi observada, em um primeiro momento, dúvida concernente à legitimidade de representação da pessoa física que se identifica como representante da distribuidora de medicamentos, que, inicialmente, apresenta-se como peticionante; num segundo momento, foi detectada dúvida até mesmo quanto à autoria da consulta formal, haja vista a consulta propriamente dita ter sido apresentada por uma associação farmacêutica. Por conseguinte, esta Gerência de Esclarecimento de Normas proferiu Despacho (Documento SEI 111423331) para fins de emenda e regularização das questões pendentes, o qual foi encaminhado ao interessado.

10. Após o encaminhamento, na data de 27/04/2023, de correspondência eletrônica SEFAZ/SEF/SUREC/COTRI/GEESC (Documento SEI 111462895), contendo as pendências referentes ao processo de consulta formal em discussão, foi realizado, no dia 05/05/2023, contato telefônico com a Distribuidora de Medicamentos — que inicialmente, apresentou-se como peticionante —, por meio de número celular disponibilizado nos autos.

11. Ao longo do contato telefônico, a aludida Distribuidora de Medicamentos, por meio de uma funcionária, manifestou o recebimento e o conhecimento do conteúdo da referida correspondência eletrônica SEFAZ/SEF/SUREC/COTRI/GEESC (Documento SEI 111462895). Durante a conversa, mais uma vez foi esclarecido à interlocutora acerca da necessidade de uma solução para os obstáculos anteriormente indicados pela autoridade fiscal.

II – Análise

12. Em virtude de que a peticionante quedou-se inerte no tocante à regularização das pendências apontadas pela correspondência eletrônica SEFAZ/SEF/SUREC/COTRI/GEESC (Documento SEI 111462895) — não demonstrando, até o momento, interesse na regularização do vício de representação formal ou até mesmo da definição e indicação do peticionante de consulta formal —, a presente consulta deve ser inadmitida com base na legislação de regência. Confira.

13. Prescreve o Decr. Distrital nº. 33.269/2011, nos termos do seu art. 76, que a consulta não será admitida quando em desacordo com o seu art. 73, que aborda sobre a faculdade dada ao sujeito passivo para a formulação de consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do DF a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no CF/DF ou pelo qual seja responsável.

14. In casu, o usuário do Sistema de Peticionamento Eletrônico é uma pessoa física que não apresentou documentos probatórios para atuar na condição de representante legal da pessoa jurídica que foi inicialmente designada nos autos como peticionante (distribuidora, localizada no Estado de São Paulo). Posteriormente, a consulta anunciada foi subscrita e assinada por uma outra pessoa jurídica (associação de distribuidores), trazendo dúvidas quanto àquele que realmente atua como consulente e sobre a necessidade de instrumentos de procuração para fins de representação. Por conseguinte, entende-se que a consulta deve ser inadmitida pela ausência de identificação correta do consulente que a formulou e do respectivo instrumento de procuração requerido para o caso dos autos, com fulcro nos arts. 73, 74 e 76 do Decr. nº 33.269/2011. Confira.

TÍTULO VI

DA JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

Parágrafo único. A faculdade prevista neste artigo estende-se aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

SEÇÃO I

DO PEDIDO

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

I – identificação do consulente;

II – instrumento de procuração, se for o caso;

(...)

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

SEÇÃO III

DA INADMISSIBILIDADE DA CONSULTA

Art. 76. Não será admitida consulta:

I – em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;

(...)

15. Assinale-se que a inadmissibilidade da presente consulta, pelos motivos acima mencionados, não constitui impedimento para o protocolo de nova consulta que esteja em conformidade com o Decr. distrital nº. 33.269/2011.

16. Vale consignar que a decisão de declaração de inadmissibilidade de consulta não comporta a interposição de recurso voluntário, conforme dicção do parágrafo único do art. 79 do Decr. distrital nº. 33.269/2011.

III – RESPOSTA

17. Ante as considerações acima apontadas, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta por estar em dissonância com os termos do Decreto nº. 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos artigos 70, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 24 de maio de 2023

GUALBERTO DE S. B. GOMES

Auditor-Fiscal da Receita do DF

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023

ZENOBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 49/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20230522-113390)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 204/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de DMC ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.694.796/002-38 e no CNPJ/MF sob o nº 21.020.430/0003-07, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 6, 41, 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 50/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20230522-113605)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 205/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de FAMÍLIA MINEIRA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.681.885/002-71 e no CNPJ/MF sob o nº 20.283.071/0002-37, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 25 DE MAIO DE 2023

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20230410-81638, Jose Magno Chaves Barros, 385.***-**-20; 20230419-89405, Lígia Cristina Da Silva Veras, 801.***-**-15. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA (*)

Processo nº 0128-001293/2016; Embargos de Declaração nº 27/2022; Embargante: CLARAMAR MARMORES E GRANITOS LTDA; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF Nº 45.912, Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 13 de abril de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 46/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. LEI Nº 4.567/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. Todas as questões arguidas, em sede de Embargos de Declaração, foram analisadas no acórdão recorrido, não havendo portanto, nenhuma omissão. Tampouco a recorrente aponta qualquer obscuridade ou contradição que não tenham sido esclarecidas. Apenas rediscute toda a matéria analisada pelo colegiado pelo inconformismo com o resultado do julgamento que lhe foi desfavorável, o que não se admite em sede de Embargos de Declaração. Dessa forma, os Embargos de Declaração não merecem prosperar, tendo em vista a inobservância dos requisitos necessários ao seu provimento insculpidos no art. 96 da Lei nº 4.567/2011. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REDUÇÃO DE MULTA PRINCIPAL. LEI Nº 6.900/2021. LEI SUPERVENIENTE MENOS SEVERA. RETROATIVIDADE DA LEI - RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. A multa aplicada à época do fato gerador foi corretamente aplicada, nos termos previstos no art. 65, inciso V, "d", da Lei nº 1.254/1996. No entanto, com a entrada em vigor da Lei nº 6.900, de 14 de julho de 2021, que reduziu o percentual da multa principal de 200% para 100%, fica reconhecida de ofício a redução da multa principal aplicada, com fulcro no art. 493 do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo Administrativo Fiscal do Distrito Federal, nos termos previstos no art. 116 da Lei nº 4.567/2011, e principalmente, com supedâneo no art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, que permite a retroatividade da penalidade mais benéfica a fatos geradores pretéritos não definitivamente julgados. Por ocasião do julgamento do Recurso Voluntário, do qual é objeto o acórdão recorrido, a Lei nº 6.900/21 ainda não estavam produzindo efeitos, razão pela qual não foi naquele momento reduzida a multa principal. Embargos de Declaração conhecidos e providos parcialmente, somente, para reduzir de ofício, a multa principal de 200% para 100%, nos termos previstos na Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa e Samara Freire, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de maio de 2023
ROMILSON DUARTE Presidente
ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 09.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 375, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs: 04035-00001880/2023-71, 00113-00006561/2023-59, 00060-00251290/2023-39, 00060-00268403/2023-35 e 00110-00000598/2020-13, resolve: Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101.00001	22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				195.275
04.122.8209.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 018667	0092		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL				
		99	31.90.11	0	1500.100	172.464	
		99	31.91.13	0	1500.100	10.000	
							182.464
28.846.0001.9050			RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL				
Ref. 018671	0073		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL				
		99	31.90.94	0	1500.100	12.811	
							12.811
250101.00001	25101		SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL				196.403
11.122.8207.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 022259	9839		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2021				
		99	33.90.39	0	1500.100	196.403	
							196.403
200202.20202	26205		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				215.508
26.782.6216.1475			RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS				
Ref. 001874	1199		RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.51	0	1701.231	215.508	
							215.508
2023AC00180						TOTAL	607.186

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				2.827.686
10.122.6202.2581			LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES				
Ref. 021113	0002		LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES--DISTRITO FEDERAL				
ITEM DISTRIBUÍDO (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	1500.100	103.701	103.701

10.122.6202.2654	TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE						
Ref. 011254 0001	TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	RESÍDUO TRATADO (TONELADA.) 0	99	33.90.39	0	1500.100	1.133	1.133
10.126.8202.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019643 0087	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.40	0	1500.100	806.649	806.649
10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	1.326.260	1.326.260
		99	33.90.39	0	2600.338	316.446	1.642.706
10.421.6217.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 019596 8527	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.91.39	0	1500.100	273.497	273.497
2023AC00180					TOTAL		2.827.686
ANEXO III	DESPESA						R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL	
	ACRÉSCIMO						
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					195.275	
04.122.8209.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018667 0092	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	1500.100	172.464	
		99	31.91.92	0	1500.100	10.000	
						182.464	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018671 0073	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	1500.100	12.811	
						12.811	
250101/00001 25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL					196.403	
11.122.8207.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022259 9839	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2021	99	33.90.92	0	1500.100	196.403	
						196.403	
200202/20202 26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					215.508	
26.782.6216.1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874 1199	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	1701.231	215.508	
						215.508	
2023AC00180					TOTAL		607.186

ANEXO IV	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	ACRÉSCIMO					
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					2.827.686
10.122.6202.2581	LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES					
Ref. 021113 0002	LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES--DISTRITO FEDERAL					
	ITEM DISTRIBUÍDO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1500.100	103.701
						103.701
10.122.6202.2654	TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE					
Ref. 011254 0001	TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL					
	RESÍDUO TRATADO (TONELADA.) 0	99	33.90.92	0	1500.100	1.133
						1.133
10.126.8202.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 019643 0087	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL					
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1500.100	806.649
						806.649
10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE					
Ref. 004533 2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL					
	PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1500.100	1.326.260
		99	33.90.92	0	2600.338	316.446
						1.642.706
10.421.6217.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					
Ref. 019596 8527	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SES-DISTRITO FEDERAL					
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.91.92	0	1500.100	273.497
						273.497
2023AC00180					TOTAL	2.827.686

PORTARIA Nº 375, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs: 04035-00001880/2023-71, 00113-00006561/2023-59, 00060-00251290/2023-39, 00060-00268403/2023-35 e 00110-00000598/2020-13, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

Ref. 004533	2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
		PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	1.326.260	
			99	33.90.39	0	2600.338	316.446	1.642.706
10.421.6217.2426		FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 019596	8527	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.91.39	0	1500.100	273.497	
								273.497
2023AC00180							TOTAL	2.827.686
ANEXO III			DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL	
ACRÉSCIMO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						195.275
04.122.8209.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018667	0092	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.92	0	1500.100	172.464	
			99	31.91.92	0	1500.100	10.000	182.464
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018671	0073	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.92	0	1500.100	12.811	12.811
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						196.403
11.122.8207.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022259	9839	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2021						
			99	33.90.92	0	1500.100	196.403	196.403
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						215.508
26.782.6216.1475		RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874	1199	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO- DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.92	0	1701.231	215.508	215.508
2023AC00180							TOTAL	607.186
ANEXO IV			DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ACRÉSCIMO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.827.686
10.122.6202.2581		LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES						
Ref. 021113	0002	LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES--DISTRITO FEDERAL						
		ITEM DISTRIBUÍDO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1500.100	103.701	103.701

10.122.6202.2654	TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE						
Ref. 011254 0001	TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	RESÍDUO TRATADO (TONELADA) 0	99	33.90.92	0	1500.100	1.133	1.133
10.126.8202.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019643 0087	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1500.100	806.649	806.649
10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1500.100	1.326.260	
		99	33.90.92	0	2600.338	316.446	1.642.706
10.421.6217.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 019596 8527	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.91.92	0	1500.100	273.497	273.497
2023AC00180	TOTAL						2.827.686

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 575, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 (*)

Dispõe sobre o Regulamento da 11ª Conferência Distrital de Saúde e das Etapas Regionais. A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 522 do Conselho de Saúde do Distrito Federal do CSDF – Regimento Interno do CSDF, de 09 de julho 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546/2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3o, legitima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 664, de 5 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde e suas etapas estaduais;

Considerando a Portaria nº 626, de 27 de setembro de 2022, republicada em 10 de novembro de 2022, que dispõe sobre a convocatória da 11ª Conferência Distrital de Saúde – 11ª CDS;

Considerando a Resolução nº 570, de 08 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Distrital de Saúde;

Considerando a Resolução nº 574, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a o Regimento da 11ª Conferência Distrital de Saúde;

Considerando as atribuições conferidas à Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, Art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da 11ª Conferência Distrital de Saúde - 11ª CDS e etapa regional, que tem por tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA
Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
Homologo a Resolução CSDF nº 575, de 12 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

REGULAMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DE SAÚDE – 11ª CDS
E ETAPA REGIONAL
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento define as regras de funcionamento da 11ª Conferência Distrital de Saúde – 11ª CDS e etapa regional, etapas preparatórias da 17ª Conferência Nacional de Saúde – 17ª CNS, foi convocada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na Portaria nº 626, de 27 de setembro de 2022, publicada no DODF, na Edição 183, página 18, em 28 de setembro de 2022, e republicada em 10 de novembro de 2022, Edição nº 211, página 6, é instância colegiada de controle e participação social, aberta a todos os segmentos da sociedade, que promoverá debate com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), da vida e da democracia.

§ 1º A 11ª CDS tem por finalidade:

I – reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, da universalidade, integralidade e equidade, para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais;

II – mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

III – garantir relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde, por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 11ª CDS;

IV – avaliar a situação de saúde e elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional e do Distrito Federal (2024-2027) e dos Planos de Saúde Nacional e do Distrito Federal (2024-2027);

V – construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 17ª CNS e da 11ª CDS, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

§ 2º A 11ª CDS ocorrerá de 29 a 31 de maio de 2023, em Brasília-DF.

§ 3º A Etapa Regional (nas 7 Regiões de Saúde) ocorrerá de 1º a 31 de março.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 2º Nos termos do seu Regimento, a 11ª CDS, em consonância com a 17ª Conferência Nacional de Saúde, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Parágrafo único. Os eixos temáticos da 11ª CDS serão discutidos em espaços que permitam e estimulem a participação e o livre debate, e são:

I – o Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II – o papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III – garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV – amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO III
DE PARTICIPANTES

Art. 3º Nos termos do seu Regimento, na 11ª CDS as pessoas participantes estão distribuídas nas seguintes categorias:

I – pessoas delegadas, com direito a voz e voto;

II – pessoas convidadas, com direito a voz.

§ 1º As pessoas integrantes das Comissões Organizadoras, têm direito a voz em todas as atividades.

§ 2º Acompanhantes das pessoas com deficiência têm acesso a todas as atividades que são liberadas para a pessoa acompanhada, conforme a sua categoria, sem direito a voz e voto.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º A participação na 11ª CDS é restrita às pessoas delegadas eleitas, previamente, nas etapas regionais e às pessoas delegadas nats do CSDF, com direito a voz e voto, além de pessoas convidadas, indicadas pelo plenário do CSDF, com direito a voz.

§ 1º O credenciamento das pessoas delegadas da 11ª CDS ocorrerá das 14h às 15h30 do dia 29 de maio de 2023.

§ 2º O credenciamento das pessoas delegadas suplentes ocorrerá das 15h30 às 16h após a constatação da ausência do titular.

Art. 5º A participação na Etapa Regional é ampla às pessoas interessadas, conforme a capacidade instalada dos locais das conferências regionais.

§ 1º O credenciamento das pessoas participantes nas Conferências Regionais de Saúde ocorrerá nas duas primeiras horas de seu início.

§ 2º Fica sob responsabilidade da pessoa coordenadora da Comissão Organizadora Regional, acompanhar a substituição das pessoas delegadas titulares pelas respectivas pessoas suplentes da sua Região.

Art. 6º Acompanhantes das pessoas com deficiência devem fazer o seu credenciamento no momento do credenciamento da pessoa acompanhada, conforme a sua categoria.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A 11ª CDS será presidida pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, e na sua ausência ou impedimento eventual pela pessoa Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

Art. 8º As Conferências Regionais de Saúde serão presididas pelas respectivas Pessoas Superintendentes das Regiões de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual pela Pessoa Diretora de Atenção Primária.

Art. 9º O desenvolvimento da 11ª CDS estará a cargo da Comissão Organizadora designada na forma de Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal no 570, de 08 de novembro de 2022, publicada no DODF no 220 de 25 de novembro de 2022, página 4.

Art. 10. O desenvolvimento das Conferências Regionais de Saúde estará a cargo das Comissões Organizadoras das respectivas Regiões de Saúde.

Art. 11. Deverá ser registrada a presença nas atividades, por período, para ter direito ao recebimento do certificado e para estarem aptas a concorrer a eleição de pessoas delegadas.

Art. 12. A Mesa Diretora dos trabalhos será composta de forma paritária, minimamente por duas pessoas usuárias, uma trabalhadora e uma gestora.

Art. 13. Deverá ser incentivada a participação com representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população do Distrito Federal.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO

Art. 14. A 11ª CDS, bem como as Conferências Regionais de Saúde, se desenvolverá em quatro momentos estratégicos: Plenária de Abertura, Exposição sobre os Eixos Temáticos, Instâncias Deliberativas (Grupos de Trabalho, Plenária Final e Eleição de Pessoas Delegadas) e Atividades de arte, cultura e educação popular.

Parágrafo único. As programações serão definidas por cada comissão organizadora e divulgadas amplamente em até 1 semana antes de cada conferência.

CAPÍTULO VII DOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 15. O debate é feito por meio da manifestação escrita ou verbal das pessoas participantes, garantindo-se a ampla oportunidade de participação no tempo estipulado e em número de inscrições compatível com o tempo disponível para o debate, definido pela coordenação da atividade, tendo prioridade para manifestação as pessoas inscritas pela primeira vez.

Parágrafo único. O tempo máximo para cada manifestação é de até 3 (três) minutos improrrogáveis, exceto para as pessoas com deficiência auditiva e demais pessoas com deficiência ou patologias que tenham dificuldade de comunicação, cujo tempo é de até 6 (seis) minutos.

CAPÍTULO VIII DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 16. A distribuição dos participantes será definida no momento do credenciamento, paritariamente, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, sendo possível a permuta entre participantes, desde que seja mantida a paridade nos segmentos.

Art. 17. Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente para discutir e votar as diretrizes e propostas, conforme os 4 eixos temáticos.

Art. 18. Os Grupos de Trabalho contarão com uma Pessoa Coordenadora e uma Pessoa Relatora, indicadas pela Comissão Organizadora, além de uma Pessoa Facilitadora, eleita entre as pessoas do Grupo de Trabalho, podendo ser substituída de acordo com a vontade da maioria simples dos participantes.

§ 1º A Pessoa Facilitadora realiza as inscrições para o uso da palavra e sistematiza-as.

§ 2º A Pessoa Coordenadora compete: coordenar as atividades, manter a ordem, dirigir os debates e gerenciar o tempo das intervenções.

§ 3º A Pessoa Relatora é encarregada de sintetizar as propostas do grupo, participar da consolidação dos relatórios e colaborar com a Relatoria.

Art. 19. O Grupo de Trabalho deverá aprovar as diretrizes e propostas a serem submetidas à plenária final deliberativa, observando as seguintes orientações:

I – nas Etapas Regionais, em cada eixo temático, serão elaboradas e deliberadas:

- 2 diretrizes;
- 2 propostas de abrangência nacional, 3 propostas de abrangência distrital e 3 propostas de abrangência regional.

II – na 11ª CDS, em cada eixo temático, serão deliberadas a partir do Relatório Consolidado das Etapas Regionais:

- 2 diretrizes;
- 6 propostas de abrangência nacional a partir da inclusão de novas propostas e 8 propostas de abrangência distrital.

Art. 20. Todas as diretrizes e propostas devem ser apreciadas e votadas, para submissão à plenária final deliberativa.

CAPÍTULO IX DA PLENÁRIA FINAL DELIBERATIVA

Art. 21. A Plenária Final Deliberativa da 11ª CDS, bem como a das Conferências Regionais de Saúde, terá como objetivo:

I – apresentar e aprovar as diretrizes e propostas que comporão o Relatório Final da respectiva conferência;

II – apresentar e aprovar as Moções;

III – eleger as pessoas delegadas para a etapa subsequente da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 22. As diretrizes e propostas advindas dos Grupos de Trabalho serão submetidas à apreciação na Plenária Final Deliberativa.

Art. 23. A apreciação das diretrizes e propostas advindas dos Grupos de Trabalho será encaminhada da seguinte forma:

I – assegurar-se-á o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer item nas seguintes modalidades:

- aglutinação de diretrizes ou propostas semelhantes no mérito;
- contribuição na redação das diretrizes e propostas, sem alteração dos respectivos méritos;
- alteração do mérito da proposta original;
- supressão parcial ou total do texto.

II – as solicitações de destaque deverão ocorrer na leitura da diretriz ou proposta, advinda do Grupo de Trabalho, e encaminhadas por escrito até o final da leitura do bloco (regional, distrital ou nacional) constituindo-se em redação alternativa em relação ao item destacado;

III – identificado o conjunto de itens de destaque, proceder-se-á a votação do relatório ressalvado esses itens;

IV – após a apreciação das propostas advindas dos Grupos de Trabalho serão chamadas, uma a uma, as apresentações de destaque;

V – os propositores de destaques terão 02 (dois) minutos, improrrogáveis, para a defesa do seu ponto de vista e, em igual tempo, ao representante do grupo de trabalho que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque, com 01 (um) minuto de réplica, quando solicitado. Será colocado, então, em votação, o destaque apresentado;

VI – as aprovações dos destaques serão por maioria simples de votos quando mantiverem o mérito da proposta original do Grupo de Trabalho e por, no mínimo, 75% de votos do total de pessoas delegadas inscritas na conferência, quando alterarem o seu mérito;

VII – caso haja mais de um destaque para a mesma diretriz ou proposta, recomenda-se que as pessoas proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único;

VIII – se não houver possibilidade de unificação dos destaques, conforme mencionado no parágrafo acima, cada destaque é tratado como uma proposição de mudança do texto original;

IX – caso a pessoa proponente não esteja presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

Art. 24. Superada a fase de apreciação, cada destaque passará para a fase de votação.

§1º Para efeito de votação, o texto original é denominado “proposição número 1” e cada destaque é denominado “proposição número 2” e as pessoas delegadas devem se manifestar por:

I - “favorável” à “proposição número 1”;ou

II - “favorável” à “proposição número 2”, ou

III - “abstenção”.

§2º Caso existam mais de um destaque em relação a uma diretriz ou proposta original, a ordem de votação dos destaques deve ser a seguinte:

I – primeiramente, coloca-se em votação, caso haja, destaque relacionado à supressão total;

II – se o destaque de supressão total obtiver a votação favorável de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um (1) das pessoas delegadas presentes no momento da votação, não serão apreciados os demais destaques que por ventura tenham sido apresentados em relação ao texto em apreciação;

III – se o destaque de manutenção do texto original obtiver a votação favorável de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um (1) das pessoas delegadas presentes no momento da votação, serão apreciados os demais destaques que por ventura tenham sido apresentados em relação ao texto em apreciação;

IV – em seguida, coloca-se em votação o texto original contra, caso haja, o destaque relacionado à contribuição na redação do texto original;

V – finalmente, coloca-se em votação o texto original, ou o texto com a nova redação, contra, caso haja, o destaque relacionado à aglutinação de diretrizes ou propostas semelhantes no mérito.

Art. 25. Encerrada a fase de votação de todos os destaques, as diretrizes e propostas que não foram objeto de destaques serão votadas em conjunto, consultando as pessoas delegadas sobre a seguinte manifestação:

I - favorável ao conjunto das diretrizes e propostas;

II - contrária ao conjunto das diretrizes e propostas; e

III - abstenção.

Art. 26. As Mesas Coordenadoras podem assegurar às pessoas participantes uma intervenção pelo tempo improrrogável de 1 (um) minuto, nas seguintes situações:

I – pela “Questão de Ordem”, quando os dispositivos do Regimento e deste Regulamento não estiverem sendo observados; e

II – pela “Questão de Esclarecimento”, quando a dúvida for dirigida à Mesa Coordenadora do GT, antes do processo de votação.

Parágrafo único. Não são permitidas questões de ordem durante o regime de votação.

Art. 27. Ao encerramento da Plenária Final Deliberativa serão aprovadas diretrizes e propostas que comporão o Relatório Final da respectiva Conferência de Saúde na seguinte conformação, em cada eixo temático:

I – nas Etapas Regionais:

a) 1 diretriz;

b) 1 proposta de abrangência nacional, 2 propostas de abrangência distrital e 2 propostas de abrangência regional.

II – na 11ª CDS:

a) 1 diretriz;

b) 5 propostas de abrangência nacional e 8 propostas de abrangência distrital.

CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES

Art. 28. As moções, encaminhadas exclusivamente por pessoas delegadas, deverão ser entregues à Coordenação de Relatoria, em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora da respectiva conferência, até o final da atividade da programação que anteceda à plenária final deliberativa, redigidas em uma lauda, com no máximo 10 (dez) linhas e assinadas por pelo menos 10% das pessoas delegadas da respectiva conferência.

§ 1º A comissão de relatoria organizará as Moções recebidas, classificando-as e agrupando-as por sua finalidade (apelo, apoio, repúdio, solidariedade ou outro), dando ciência aos propositores para que se organizem durante a apresentação na Plenária Final, facilitando o andamento dos trabalhos.

§ 2º Encerrada a fase de apreciação das diretrizes e propostas advindas dos Grupos de Trabalho, o Coordenador da mesa convocará os propositores das moções, por finalidade, que deverão proceder à simples leitura do texto, garantindo-se a cada um o tempo de um minuto, no máximo, para a defesa da moção.

§ 3º Será concedido o mesmo tempo para a defesa de ponto de vista contrário ao do expositor da moção, caso haja manifestação com esta finalidade.

Art. 29. A aprovação das moções ocorrerá por maioria simples de pessoas delegadas presentes.

Art. 30. Concluídas as apreciações das moções proceder-se-á a eleição das Pessoas Delegadas, pelos seus respectivos segmentos, para representarem a Região de Saúde na 11ª CDS e o Distrito Federal na 17ª Conferência Nacional de Saúde, conforme a respectiva conferência.

CAPÍTULO XI
DA ESCOLHA DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 31. As Pessoas Delegadas serão escolhidas nos seguintes termos:

I – somente poderão concorrer para pessoa delegada aquelas que obtiverem 100% de frequência nos trabalhos de grupo e obrigatoriamente presentes na Plenária Final Deliberativa;

II – a escolha das Pessoas Delegadas será realizada em separado, por segmento de pessoas usuárias, gestoras/prestadoras e trabalhadoras, respeitando o horário proposto pela respectiva Comissão Organizadora;

III – a composição do conjunto de pessoas delegadas, indicadas pelos respectivos segmentos, buscará promover a composição mínima de 50% obedecendo critérios de diversidade de gênero, raça, etnia, LGBTQIA+ e demais representatividades.

Art. 32. O quantitativo de pessoas delegadas, em cada uma das Conferências de Saúde, obedecerá ao disposto no anexo da Resolução CSDF nº 574, de 13 de dezembro de 2022, Regimento Interno da 11ª Conferência Distrital de Saúde.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS

Art. 33. Serão conferidos certificados às pessoas delegadas, convidadas, expositoras e à comissão organizadora, especificando a condição de sua participação na respectiva Conferência de Saúde.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Distrital de Saúde.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 84, de 05 de maio de 2023, página 11.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 463, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0327, conforme Ofício nº 6590, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído de acordo com o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	TOTAL
SAMAMBAIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

PORTARIA Nº 464, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs do Gama e do Núcleo Bandeirante e às Unidades Escolares - UEs: Escola Classe - EC 16 do Gama, Centro de Ensino Fundamental - CEF 11 do Gama e Centro Educacional - CED Gesner Teixeira.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0326, conforme Ofícios nos 6567 e 6568, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído de acordo com o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das CREs e UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE/UE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CED GESNER TEIXEIRA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	CEF 11 DO GAMA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CRE GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
5	EC 16 DO GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00

PORTARIA Nº 465, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs do Núcleo Bandeirante e do Plano Piloto e às Unidades Escolares - UEs: Escola Classe - EC 431 de Samambaia e EC 604 de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0333, conforme Ofícios nos 6599, 6600, 6603 e 6614, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído de acordo com o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das CREs e UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE/UE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CRE PLANO PILOTO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	EC 431 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
4	EC 604 DE SAMAMBAIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00

PORTARIA Nº 466, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Samambaia e de Santa Maria e às Unidades Escolares - UEs: CEF 08 de Taguatinga, CEI Águas Claras, EC 01 do Paranoá e EC Ribeirão.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0331, conforme Ofício nº 6147, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído de acordo com o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das CREs e UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE/UE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE / UE	CAPITAL	TOTAL
1	CEF 08 DE TAGUATINGA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	CEI ÁGUAS CLARAS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CRE SAMAMBAIA	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
4	CRE SANTA MARIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
5	EC 01 DO PARANOÁ	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
6	EC RIBEIRÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

PORTARIA Nº 467, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs do Recanto das Emas e de Sobradinho e às Unidades Escolares - UEs: CED 03 de Planaltina, CED 07 de Ceilândia, CEI de Águas Claras e EC da Vila do RCG.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0330, conforme Ofício nº 6141, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído de acordo com o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das CREs e UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE/UE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CED 03 DE PLANALTINA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	CED 07 DE CEILÂNDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3	CEI ÁGUAS CLARAS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
5	CRE SOBRADINHO	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
6	EC DA VILA DO RCG	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 25 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 140, de 01 de junho de 2022, publicada no DODF nº 104, de 03 de junho de 2022, p. 87, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00128697/2022-16, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 25 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 141, de 01 de junho de 2022, publicada no DODF nº 104, de 03 de junho de 2022, p. 87, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00128562/2022-42, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 174, de 24 de maio de 2023, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 98, de 25 de maio de 2023, p. 10, para ONDE SE LÊ: "... a contar de 27 de maio de 2023...", LEIA-SE: "... a contar de 26 de maio de 2023...".

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

PORTARIA Nº 09, DE 25 DE MAIO DE 2023

Regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, nos termos do artigo 100 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012.

A REITORA PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, o § 1º do artigo 5º do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, o artigo 32 da Resolução nº 3, de 12 de maio de 2022, bem como considerando o disposto no artigo 100 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, que versa sobre o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC, resolve:

Art. 1º No âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC, de que trata o Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, será paga exclusivamente aos servidores públicos do Poder Executivo do Distrito Federal em função do desempenho eventual das atividades previstas no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º A retribuição por GECC será devida ao servidor público estável do Poder Executivo que atuar em atividade de instrutoria em cursos e eventos promovidos pela UnDF e por Escolas Superiores a ela vinculadas, conforme disposições previstas nesta Portaria.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, consideram-se atividades afeitas à instrutoria:

I. Cursos/Eventos: ações sistematizadas de formação, capacitação, treinamento, atualização ou desenvolvimento;

II. Instrutoria: atividade desempenhada por servidor público civil e estável do Poder Executivo, relacionada à ministração de aulas, realização de palestras ou conferências, preparação de material didático-pedagógico, realização de coordenação pedagógica/técnica e atuação em ações de formação, treinamento, desenvolvimento ou similares;

III. Banco de instrutores e colaboradores: repositório interno da UnDF e/ou de instituições e órgãos colaboradores contendo as informações relacionadas ao credenciamento e cadastramento dos servidores públicos e estáveis do Poder Executivo elegíveis para o recebimento de GECC, nos termos do art. 10 do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012.

IV. Preparação de material didático-pedagógico: elaboração de exercícios, de atividade orientada e de textos básicos e complementares na forma de módulos ou cadernos que consistem em material de apoio às práticas didático-pedagógicas;

V. Atividades de formação, treinamento, desenvolvimento ou similares: facilitação de instrumentais teóricos e práticos por meio de métodos didático-pedagógicos, com vistas à garantia da aprendizagem dos participantes de cursos/eventos promovidos pela UnDF e pelas Escolas Superiores a ela vinculadas;

VI. Coordenação pedagógica: atividades relacionadas ao planejamento, à avaliação e à revisão das práticas didático-pedagógicas desempenhadas pelo instrutor com seus pares visando ao seu aprimoramento;

VII. Coordenação Técnica: atividades relacionadas à coordenação e orientação de equipe, à condução de reuniões, ao planejamento, à organização e ao acompanhamento dos processos relativos à gestão e execução das atividades pedagógicas.

VIII. Aula Magna: atividade ministrada no decorrer de um curso em que parte ou um período, por um profissional de nível superior, técnico ou magistral do setor profissional ou acadêmico correspondente à área de atuação correlata à formação. Constitui-se de um momento inicial de apresentação dos colegas, tutores, docentes, servidores, dos professores, comunidade acadêmica e dos conteúdos que serão ministrados, no qual podem ser realizadas dinâmicas, palestras, partilhas, rodas de conversa e/ou outras atividades interativas.

IX. Web Designer: ação referente ao design visual e aos aspectos experimentais para projeção de sites eletrônicos, página web, blogs, sistemas, aplicativos e peças digitais com banners e artes para divulgação via redes sociais.

X. Palestra: atividade de oratória que propicia a reflexão sobre determinados temas e problemas, visando ao propósito de soluções ou caminhos que dimensionem a complexidade inerente à natureza das questões discutidas na apresentação e interação com o público.

XI. Palestrante: comunicador em reuniões, conversas, negócios, aulas, apresentações e diversos contextos de formação, que faça uso de ferramentas inovadoras, desperte emoções e motive plateias virtuais ou presenciais.

Parágrafo único. Os servidores públicos estáveis do Poder Executivo que tenham como atribuição as atividades elencadas no art. 3º desta Portaria não serão retribuídos pelo exercício dessas atividades com a GECC.

Art. 4º São direitos do servidor público estável do Poder Executivo que atuar como instrutor em atividades promovidas pela UnDF e pelas Escolas Superiores a ela vinculadas:

I. Receber o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso pelos serviços prestados, de acordo com a carga horária da atividades de instrutoria realizada e as normas vigentes, exceto quando não previsto em projeto básico ou documento similar;

II. Receber da UnDF e/ou das Escolas Superiores a ela vinculadas informações sistematizadas e os materiais necessários para realização das atividades de instrutoria.

Art. 5º São deveres do servidor público estável do Poder Executivo que atuar como instrutor na UnDF:

I. Desenvolver a atividade de instrutoria em atenção às modalidades previstas no Art. 2º desta Portaria e aos regramentos específicos anunciados em projeto básico ou documento similar, quando houver;

II. Sistematizar conhecimentos na mediação e na facilitação do processo de ensino-aprendizagem, inclusive produzindo relatórios quando solicitado;

III. Realizar a autoavaliação e a avaliação de desempenho dos participantes das atividades de instrutoria previstas no art. 3º desta Portaria, quando se tratar de instrutoria nas modalidades de coordenação pedagógica e de atividades de formação, treinamento, desenvolvimento e similares;

IV. Responsabilizar-se pela revisão do conteúdo produzido, sempre que for requisitado pela UnDF e pelas Escolas Superiores a ela vinculadas, quando se tratar de instrutoria na modalidade de preparação de material didático-pedagógico;

V. Participar de reuniões ou encontros formativos propostos pela UnDF e pelas Escolas Superiores a ela vinculadas, visando ao planejamento, ao bom desempenho e à avaliação das atividades relativas à instrutoria;

VI. Cumprir todos os regramentos estabelecidos pela UnDF e pelas Escolas Superiores a ela vinculadas para realização da instrutoria, sejam previstos em normas expedidas pela instituição, sejam definidos em projeto básico ou documento similar;

VII. Compor o Banco de Instrutores e Colaboradores interno da UnDF e/ou de instituições e órgãos colaboradores.

Art. 6º Os termos desta Portaria aplicam-se, no que couber, às atividades de instrutoria elencadas no artigo 3º realizadas tanto por meio de atividades presenciais, em ambientes internos e/ou externos à instituição quanto telepresenciais ou a distância.

Art. 7º O instrutor deverá manter atualizadas as informações e documentações referentes ao cadastro no Banco de Instrutores e Colaboradores da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e/ou de instituições e órgãos colaboradores.

Art. 8º Constitui responsabilidade do setor demandante da UnDF verificar previamente o cumprimento do limite máximo de 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, previsto no art. 7º do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, bem como a ocorrência de eventual hipótese de excepcionalidade nele contida.

Art. 9º Para fins de habilitação e pagamento referentes ao desempenho das atividades de instrutoria nos termos desta Portaria, o servidor-instrutor, descrito nos termos do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012 e desta Portaria, deverá instruir, obrigatoriamente, processo SEI (Sistema Eletrônico de Informação) em que constem as devidas documentações/comprovações pessoais e acadêmico-profissionais, conforme disposto no §1º deste artigo.

§1º O servidor designado pela UnDF para o desempenho de atividade de instrutoria deverá instruir processo SEI contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos digitais:

a) Documentação de identificação pessoal oficial;

- b) Documento do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Declaração de dados pessoais, contendo: endereço residencial com CEP; telefone; número do PIS/PASEP; endereço de e-mail (institucional, de preferência); nome completo, matrícula, cargo e telefone da chefia imediata; número de Conta Corrente e Agência do Banco de Brasília – BRB;
- d) Declaração de vínculo funcional atualizada, expedida pelo órgão de pessoal de lotação do servidor, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: vínculo estável do servidor com o serviço público distrital; titulação acadêmica; e a indicação do valor referente ao maior vencimento básico da tabela de remuneração ou subsídio do cargo efetivo do servidor;
- e) Diploma da titulação informada na declaração de vínculo funcional (item d), emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) Declaração de execução de atividades, emitida pelo próprio servidor, em que conste o quantitativo atualizado de horas trabalhadas a título de gratificação por encargo de curso ou concurso para controle do limite de horas aulas, conforme art. 7º, do Decreto nº 33.871/2012;
- g) Autorização da Chefia Imediata do servidor, emitida pelo dirigente da unidade a qual o servidor está atualmente lotado, em que conste a autorização bem como a compensação das horas, no caso de curso realizado durante o horário de trabalho, quando o exercício da instrutoria coincidir com o horário de expediente de atuação do servidor;
- h) Documento equivalente ao planejamento didático-pedagógico das atividades a serem desempenhadas pelo instrutor, contendo, pelo menos, as competências, objetivos, carga horária e cronograma;
- i) Relatório descritivo das atividades desenvolvidas pelo instrutor.
- §2º A fim de complementação do cadastro e da habilitação do servidor, podem ser exigidos, a qualquer tempo, demais documentações comprobatórias pelo setor demandante da UnDF, devendo estas serem apresentadas no processo SEI relacionados em até 3 (três) dias úteis.
- Art. 10. Para fins de pagamento, o setor demandante da UnDF deverá encaminhar à Unidade de Administração Geral - UAG/UnDF a seguinte documentação de cada instrutor:
- a) Informação calculada do valor devido da GECC ao servidor, de acordo com os valores contidos na tabela do Anexo Único desta Portaria, observados os limites previstos art. 100, inciso III, § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;
- b) Relatório sucinto das atividades desenvolvidas, contendo a carga horária, o nome do curso e a data de realização, produzido pelo(a) Coordenador(a) (ou equivalente) do curso e/ou atividade desenvolvida;
- c) Documento comprobatório da frequência dos cursistas, quando pertinente à atividade de instrutoria desenvolvida.
- Art. 11. Não poderá participar de eventos ensejadores do pagamento da GECC o servidor afastado das atribuições de seu cargo, em decorrência dos afastamentos e das licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com exceção daquela prevista no inciso V, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.
- Art. 12. O servidor público estável do Poder Executivo designado para desempenho das atividades de instrutoria, para recebimento da gratificação por encargo de curso ou concurso, não poderá estar afastado de suas funções por processo disciplinar.
- Art. 13. Enquanto instrutor, o servidor não terá vínculo empregatício com a UnDF ou com as Escolas Superiores a ela vinculadas.
- Art. 14. O pagamento da GECC será efetivado pela UnDF, por meio do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH ou de outro sistema que vier a ser utilizado para processamento da folha de pagamento de pessoal.
- Art. 15. A UnDF disporá, em ato normativo próprio, das orientações destinadas a disciplinar e normalizar procedimentos internos relativos à divulgação e seleção dos servidores aptos a exercerem as atividades de instrutoria no âmbito da UnDF e das Escolas Superiores a ela vinculadas.
- Parágrafo único. A UnDF poderá dispor dos bancos de instrutores formados por outros órgãos ou entidades públicas, sendo que o uso de informações relacionadas ao eventual exercício de instrutoria deverá ser objeto de anuência prévia do órgão/entidade cedente do banco.
- Art. 16. Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Reitoria da UnDF.
- Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 95, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos artigos 211 e 217, §§ 1º e 2º, ambos da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo SEI-GDF nº 00050-00000973/2023-67, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Especial de Disciplina atuante no Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00001366/2023-14 - sigiloso, instaurado pela Portaria nº 18, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 30 de janeiro de 2023 (104823926), bem como prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 792, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.100/2004, resolve:

RETIFICAR as Portarias DIP e DIPC nº 749, de 12 de setembro de 2008, publicado no DODF nº 171, de 23 de agosto de 2012 e 847, de 28 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 187, de 14 de setembro de 2012, para incluir o art. 52, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 793, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.002.808/2017, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 739, de 03 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 157, de 16 de agosto de 2017, para ONDE SE LÊ: "...art. 37, caput; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...art. 37, inciso I; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002..."

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 403, DE 24 DE MAIO DE 2023

Regulamenta, no âmbito da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito – Dirpol, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, as orientações técnicas e os procedimentos operacionais padrão.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito – Dirpol, as Orientações Técnicas (OTs) e os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs).

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para efeito desta Instrução, considera-se.

I – Padronização: processo de uniformização de produtos, serviços e atividades que estabeleçam a melhor forma de execução de um trabalho, considerando a maneira mais segura, eficiente e confiável de um servidor garantir a qualidade.

II – Processo: conjunto de procedimentos distintos, sucessivos e complementares, organizados por setor ou unidade administrativa, sob a responsabilidade de determinados servidores, para a obtenção dos resultados pretendidos pela autarquia.

III – Mapeamento de processo: metodologia de identificação da sequência lógica das atividades que compõem um processo e de outros elementos táticos e operacionais, demonstrando graficamente o fluxo do trabalho dentro de uma organização e os seus responsáveis.

IV – Procedimento operacional: conjunto de atividades distintas, organizadas, ordenadas e interligadas que produzem um resultado específico num tempo determinado quando aplicado de forma sequencial e organizada.

V – Atividade: ação individualizada executada na forma e ordem pré-estabelecida, e que compõem os passos a serem seguidos para a efetivação de um procedimento.

VI – Orientação Técnica - OT: manifestações técnicas escritas de forma objetiva que uniformizam e harmonizam o entendimento e as aplicações técnicas em uma unidade técnica ou administrativa.

VII – Procedimento Operacional Padrão - POP: documento escrito de forma objetiva e de efeitos internos que estabelece instruções sequenciais para a realização padronizada de atividades operacionais rotineiras e específicas, de observância obrigatória.

§ 1º A OT representa um ato orientativo aos agentes públicos, desprovido de conteúdo normativo, quanto à aplicação de normas técnicas, à consolidação de entendimentos e teses sobre matérias técnicas relevantes, de repercussão ou recorrência no âmbito da diretoria que a expediu, a fim de harmonizar e uniformizar a atuação estatal do Detran-DF.

§ 2º O POP estabelece instruções que devem ser cumpridas na execução das atividades e ações administrativas ou finalísticas, de forma descritiva, sequencial e em processo mapeado, contendo ou não fluxogramas ou outras formas de representação esquemática, como imagens, modelos de documentos e formulários de verificação.

Art. 3º São objetivos das OTs.

I – Expressar o entendimento técnico das unidades acerca de determinado tema;

II – Dirimir conflitos de interpretação de agentes públicos sobre determinada situação, fixando o entendimento técnico da autoridade máxima da unidade administrativa;

III – Orientar e harmonizar a atuação dos agentes públicos em caráter técnico.

Parágrafo único - As OTs não geram direitos e não criam obrigações aos administrados.

Artigo 4º São objetivos dos POPs.

I – Desenvolver sistemática que permita à Dirpol a adoção de procedimentos operacionais padrão atualizados, gerados com a participação dos agentes de trânsito em nível tático e operacional, descrevendo a melhor técnica disponível e aplicável;

II – Minimizar ao máximo possível os erros e riscos profissionais;

III – Unificar e simplificar os procedimentos operacionais, garantindo o atendimento da legislação pertinente;

IV – Aumentar o grau de profissionalismo, segurança, legitimidade e transparência das ações operacionais;

V – Unificar as tratativas doutrinária e procedimental com ações estratégicas e educacionais de padronização de procedimentos nas atividades operacionais, para que as normas e regulamentos sejam difundidos, aprendidos e praticados pelos servidores;

VI – Evitar que doutrinas insólitas, iniciativas apartadas do aval organizacional, ou pseudotécnicas possam prejudicar a qualidade dos serviços de policiamento e fiscalização de trânsito prestados pelo Detran-DF;

VII – Identificar a existência de sistemas e processos conflitantes ou em duplicidade sobre os mesmos serviços, eliminando retrabalho e pontos de divergências entre as unidades administrativas;

VIII – Adotar mecanismo de supervisão das atividades e tarefas, a fim de melhorar o controle dos processos de produção de serviços pela autarquia;

IX – Garantir segurança jurídica aos executores dos procedimentos;

X – Proporcionar meios mais eficientes para a troca de informações, melhorando o sistema de comunicação no âmbito operacional;

XI – Atingir um alto nível de excelência e de qualidade total no atendimento aos públicos interno e externo.

Art. 5º As OTs e os POPs não podem inovar a legislação e devem estar fundamentados em enunciados científicos, metodológicos, técnicos e legais.

CAPÍTULO II – DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Art. 6º As manifestações técnicas versam sobre temas técnicos relevantes, de repercussão ou recorrência no âmbito das atividades finalísticas da Dirpol e poderão ser aprovadas na forma de Orientação Técnica, pelo diretor de policiamento e fiscalização de trânsito, respeitadas as matérias de suas competências e por meio de decisão fundamentada.

Parágrafo único. Na hipótese de a OT tratar de tema afeto às competências de mais de uma diretoria, a orientação será emitida conjuntamente entre as diretorias competentes.

Art. 7º A OT é de observação consultiva, podendo a Administração aplicar o entendimento consolidado em todos os processos que tratam sobre a mesma matéria, nas hipóteses em que o caso concreto se enquadre na tese objeto da OT.

Parágrafo único. O servidor que discordar da manifestação técnica aprovada por meio de OT poderá ressaltar seu entendimento no parecer que proferir, sem prejuízo de se fazer constar a tese objeto da OT.

Art. 8º A elaboração de manifestação técnica para fins de propor uma OT poderá ser requisitada pelo diretor ou sugerida pelas próprias unidades administrativas, respeitadas as matérias de competência de cada unidade.

Art. 9º A OT será publicada sob a forma de circular ou em boletim interno, cujo anexo conterá a orientação técnica.

Parágrafo único. A OT será editada com a seguinte estrutura:

I – epígrafe, contendo a expressão "Orientação Técnica";

II – ementa;

III – tese, em formato de súmula, consistindo em descrição da situação passível de orientação técnica e da origem/motivação para elaboração da orientação técnica pela unidade.

IV – fundamentação, apontando as razões fáticas e técnicas que levaram ao enunciado da ementa de orientação técnica.

V – conclusão, apresentando o enunciado da orientação técnica e o entendimento da unidade acerca da situação posta.

VI – declaração de ausência de conteúdo normativo e jurídico: a unidade deverá declarar, de forma fundamentada, que a orientação técnica não tem conteúdo normativo e não envolve interpretação, dúvida ou relevância normativa e jurídica, ou, em caso de conteúdo normativo e jurídico, apresentar referência de parecer jurídico específico;

VII – base legal, enumerando as normas e leis que embasam a orientação técnica;

VIII – referências administrativas, incluindo o número do processo administrativo no qual a tese objeto da orientação técnica foi fundamentada e decisões precedentes, se houver.

IX – referências técnicas e bibliográficas, incluindo os manuais e normas técnicas, quando for o caso.

Art. 10. As orientações técnicas não conterão informações sigilosas nos termos da Lei distrital nº 4.990 de 12 de dezembro de 2012 – Lei de Acesso à Informação, de 18 de novembro de 2011 e da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo único - As OTs serão de acesso restrito no sistema SEI-DF e seu conteúdo classificado como reservado quando contiverem informações que se enquadram no artigo 25, inciso VIII, da Lei distrital nº 4.990 de 12 de dezembro de 2012.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Seção I – Da elaboração

Art. 11. Os procedimentos operacionais internos, de ordem administrativa ou técnica da Dirpol, que possam ser descritos em modelo sequencial e em processo mapeado, serão estabelecidos na forma de processo e de procedimento operacional padrão, respeitadas as matérias de suas competências e por meio de decisão fundamentada.

§ 1º Na hipótese de o POP tratar de tema afeto às competências de mais de uma diretoria, o procedimento será elaborado e emitido conjuntamente entre as diretorias competentes ou pelo Diretor Geral.

§ 2º A Dirpol poderá, respeitadas as suas competências técnicas e operacionais, designar comissão de padronização de procedimentos operacionais.

Art. 12. A Dirpol elaborará o POP de ofício ou mediante provocação de suas unidades administrativas, respeitadas as matérias de competência de cada unidade.

Parágrafo único - Todos os servidores, usuários ou responsáveis pelos resultados podem propor a elaboração de POP que proporcione a melhoria, simplificação e eficácia dos serviços operacionais de policiamento e fiscalização de trânsito.

Art. 13. A elaboração dos POPs deverá ser feita junto à unidade administrativa de prestação de serviço, com o mapeamento do processo em que os procedimentos operacionais se insiram.

§ 1º O mapeamento do processo deve identificar os procedimentos operacionais iniciais, sequenciais e finais para que as atividades e as tarefas sejam entendidas, documentadas, medidas e, por fim, padronizadas em POPs.

§ 2º Cada processo mapeado deverá relacionar os procedimentos operacionais que o compõe e as suas respectivas numerações, contendo também a sua referência legal, as suas atividades críticas e os resultados esperados.

Art. 14. A minuta de POP contendo o respectivo procedimento a ser padronizado poderá ser disponibilizada para determinada unidade a fim de realização de testes do procedimento, em caráter de experiência piloto, por um período máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - As unidades que participarem do teste disposto no caput encaminharão à área técnica ou à comissão responsável pela elaboração do POP, relatório ou memorando por meio do SEI-DF, relatando a experiência piloto e os resultados dos testes e eventuais propostas de adequação da minuta do POP, podendo anexar notas técnicas, pareceres ou relatórios de serviço.

Art. 15. Quando aplicável, os POPs devem relacionar os recursos materiais e humanos necessários para a realização das operações, e os equipamentos de proteção individual.

Art. 16. Os POPs devem ser aprovados, datados e assinados pelo diretor de policiamento e fiscalização de trânsito, ou, se for o caso, pelos diretores de áreas conexas quando o POP envolver mais de uma diretoria técnica.

Seção II – Da publicação e da publicidade

Art. 17. O POP será publicado na forma de circular ou boletim interno pela Dirpol, cujo anexo conterá o procedimento operacional propriamente dito.

§ 1º O POP é de observação obrigatória desde a data de sua publicação ou de envio da circular pelo sistema SEI-DF às unidades administrativas da Dirpol.

§ 2º A publicação de nova versão do POP revoga as versões anteriores.

Art. 18. Os POPs serão de acesso restrito no sistema SEI-DF e seu conteúdo classificado como reservado por conter informações que se enquadram no artigo 25, inciso VIII, da Lei distrital nº 4.990 de 12 de dezembro de 2012.

Parágrafo único - Nos casos de POPs de acesso restrito e grau sigiloso reservado nos termos do caput deste artigo, as unidades administrativas e os servidores devem observar o art. 23 da Lei distrital nº 4.990 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 19. Os POPs serão publicados juntamente com o mapa de processo no qual se insere.

Art. 20. A estrutura do POP poderá variar, suprimindo, se necessário, alguns dos itens incluídos no modelo disposto no anexo III desta instrução, exceto o título, número do processo e do procedimento, responsável, procedimento, possibilidades de erro e ações corretivas.

Art. 21. Os POPs deverão ser compilados e publicados regularmente em Manual de Procedimentos Operacionais Padrão.

Art. 22. Após publicação, o POP poderá ser editado em formato que facilite sua visualização, entendimento ou divulgação.

Art. 23. Toda publicação ou reprodução, total ou parcial, de conteúdo dos POPs deverá ser expressamente autorizada pelo diretor da Dirpol.

Seção III – Da implementação

Art. 24. Cabe ao emitente a implementação, o monitoramento, a avaliação, o registro e a revisão periódica dos POPs.

Art. 25. Os POPs deverão ser objeto de implementação e de avaliação por meio de planejamento pedagógico e de execução de atividades de ensino por parte da Dirpol ou pela sua respectiva área técnica de ensino operacional logo após a sua publicação, para a formação e o treinamento tático e operacional dos servidores que devem executá-los.

§ 1º A área técnica da elaboração e de implementação pedagógica dos POPs deve estabelecer cronograma e conteúdo programático para o treinamento dos instrutores e dos servidores, e adequar todos os projetos e planos pedagógicos de cursos em conformidade com o POP, constituindo a ferramenta de aplicação de ensino operacional no Detran-DF.

§ 2º Os treinamentos e as avaliações das atividades de ensino operacional relacionados à implementação dos POPs deverão ser registrados e repassados internamente para se garantir o controle e planejamento de revisões pedagógicas pela Dirpol.

Art. 26. A utilização dos POPs deverá se dar tanto na realização das atividades tático-operacionais quanto nas ações educacionais de formação e treinamento dos profissionais.

Art. 27. Os POPs devem estar acessíveis aos responsáveis pela implementação e pela execução das atividades e das tarefas operacionais.

Seção IV – Do monitoramento e da avaliação

Art. 28. O POP é um instrumento legítimo e permanente, e um ciclo de melhoria contínua, devendo sua conformidade e aplicabilidade operacional, técnica e legal ser continuamente monitorada e avaliada.

Parágrafo único - Cabe à Dirpol e à área técnica de elaboração e de implementação pedagógica avaliar a efetividade dos POPs em vigor e, de acordo com os resultados, fazer os ajustes necessários ou revisá-los.

Art. 29. A implementação e a execução dos POPs deve ser monitorada constantemente pelas unidades administrativas da Dirpol, adotando medidas corretivas em casos de desvios destes procedimentos.

Seção V – Da revisão

Art. 30. Os POPs devem ser revistos:

a) extraordinariamente, quando exigirem alteração imediata, em virtude de mudança de norma legal ou técnica, de materiais e equipamentos, de sistema informatizado ou de evento diverso, que os tornaram inadequados, ultrapassados ou inexecutáveis;

b) periodicamente, nos demais casos, em prazo não superior a 3 (três) anos, com base nas informações e sugestões colhidas nos processos de monitoramento e de avaliação.

Art. 31. As revisões periódicas podem ocorrer por um dos seguintes motivos:

I – alteração: quando o padrão de procedimento exige atualização, não imediata, mas necessária ao seu aprimoramento;

II – revalidação: quando o procedimento padrão não sofrer nenhuma alteração até o período estipulado para sua revisão ordinária.

III – revogação: quando o procedimento padrão não produzir mais efeito.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I e II deste artigo, o POP continuará sob o mesmo número, devendo ser identificadas e ordenadas as versões a partir da mais recente, e denominando a versão original de versão I, na forma do Anexo II desta Instrução.

§ 2º Na hipótese do inciso III deste artigo, o POP deverá ser mantido arquivado na íntegra, não podendo o número do documento ser reaproveitado.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A estrutura e formatação das OTs, dos mapas de processo e dos POPs seguirão, respectivamente, os modelos dos anexos I, II e III desta Instrução.

Art. 33. Cabe à Dirpol, quanto às matérias de sua competência, aprovar, revisar, revogar ou suspender os efeitos das OTs ou POPs justificadamente, cujos atos deverão ser amplamente divulgados, especialmente junto às unidades operacionais impactadas.

Parágrafo único. A revisão dos atos de que trata o caput resultará na revogação expressa da circular que instituiu e divulgou a OT e o POP.

Art. 34. A Dirpol e suas unidades administrativas manterão acervo atualizado e bloco interno no sistema SEI-DF das OTs e POPs instituídas, para fácil acesso dos servidores nelas lotados, incluindo informações sobre o ato de aprovação, o estado de vigência e o processo de origem desses expedientes.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 36. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 159, DE 23 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria nº 199, de 11 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O inciso I do artigo 15 da Portaria nº 199, de 11 de julho de 2022, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15.

I - Carteira de Identidade (RG), Carteira de Identificação Funcional, Carteira de Identidade expedida por Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional, documento de identificação de militares, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros, emitidos há menos de 10 (dez) anos;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de maio de 2023

I. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 26 de maio de 2023, na forma do art. 217, parágrafo 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022- SEAPE (SEI GDF

sigiloso nº 04026-00019828/2022-08 e SEI GDF restrito nº 04026-00034716/2022-79), instaurado por meio da Portaria nº 257, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, 31 de agosto de 2022. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir conforme Decreto nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pág. 3, e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 2 de junho de 2022, pág. 31.

II. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e quatro do mês de maio de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Amanda Sanches Lima, Veronica Aparecida da Costa e Bruno Galeano Mourão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: TCB 00090-00012630/2018-39, TCB 00090-00012631/2018-83, TCB 00090-00012848/2018-93, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014257/2018-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002788/2018-09, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014258/2018-03, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014541/2018-27, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014479/2018-73, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014471/2018-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017487/2017-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018723/2017-96, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020009/2017-68, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016816/2017-86, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013940/2018-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00001527/2018-63, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00001373/2018-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000259/2018-62, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000247/2018-38, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000206/2018-41, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000200/2018-74, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000191/2018-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000148/2018-56, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000143/2018-23. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia sete do mês de junho de dois mil e vinte e três: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012343/2018-29, URBI 00090-00000755/2019-05, URBI 00090-00001913/2019-36, URBI 00090-00010768/2019-84, URBI 00090-00016653/2019-01, URBI 00090-00004435/2019-16, URBI 00090-00004316/2019-63, URBI 00090-00009615/2019-94, URBI 00090-00009600/2019-26, URBI 00090-00004222/2019-94, URBI 00090-00009601/2019-71, URBI 00090-00004397/2019-00, URBI 00090-00005025/2019-92, URBI 00090-00010892/2019-40, URBI 00090-00017177/2018-57, URBI 00090-00017518/2018-94, URBI 00090-00017513/2018-61, URBI 00090-00013266/2019-13, URBI 00090-00016660/2019-03, URBI 00090-00004396/2019-57, URBI 00090-00016662/2019-94, URBI 00090-00016656/2019-37, URBI 00090-00004315/2019-19, URBI 00090-00016657/2019-81. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO. Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, AMANDA SANCHES LIMA e VERONICA APARECIDA DA COSTA.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e quatro do mês de maio de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e Eduardo Rocha de Souza e o membro suplente Roberto Neri Dias, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: TCB 00090-00012849/2018-38, TCB 00090-00012851/2018-15, TCB 00090-00012853/2018-04, TCB 00090-00013918/2018-21, TCB 00090-00013894/2018-18, TCB 00090-00013916/2018-31, TCB 00090-00013917/2018-86, TCB 00090-00013919/2018-75, TCB 00090-00013921/2018-44, TCB 00090-00013923/2018-33, TCB 00090-00013924/2018-88, TCB 00090-00013929/2018-19, TCB 00090-00013931/2018-80, TCB 00090-00013934/2018-13, TCB 00090-00013964/2018-20, TCB 00090-00013960/2018-41, TCB

00090-00013962/2018-31, TCB 00090-00013415/2018-55, TCB 00090-00013395/2018-12, TCB 00090-00013348/2018-79, TCB 00090-00013391/2018-34, TCB 00090-00013392/2018-89, TCB 00090-00013394/2018-78. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia sete do mês de junho de dois mil e três: URB 00090-00017510/2018-28, URB 00090-00017515/2018-51, URB 00090-00017517/2018-40, URB 00090-00017180/2018-71, URB 00090-00017181/2018-15, URB 00090-00017182/2018-60, URB 00090-00017404/2018-44, URB 00090-00017500/2018-92, URB 00090-00017501/2018-37, URB 00090-00017502/2018-81, URB 00090-00017503/2018-26, URB 00090-00017505/2018-15, URB 00090-00017504/2018-71, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008364/2018-40, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023911/2019-06, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022762/2019-50, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007027/2019-16, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017322/2019-81, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00029660/2019-65, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028685/2019-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00013379/2019-19, VIAÇÃO PIONEIRA 0098-007691/2013, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004987/2018-43. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO. Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, ROBERTO NERI DIAS e EDUARDO ROCHA DE SOUZA.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima primeira sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia vinte e quatro do mês de maio de dois mil e vinte e três, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes e Alixandre Abel Alvarenga. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: TCB 00090-00001382/2018-09, TCB 00090-00001189/2018-60, TCB 00090-00012628/2018-60, TCB 00090-00012629/2018-12, TCB 00090-00012852/2018-51, TCB 00090-00012847/2018-49, TCB 00090-00003289/2018-21, TCB 00090-00005541/2018-36, TCB 00090-00013988/2018-89, TCB 00090-00005286/2018-21, TCB 00090-00005287/2018-76, TCB 00090-00015315/2018-63, TCB 00090-00012644/2018-52, TCB 00090-00012632/2018-28, TCB 00090-00004707/2018-05, TCB 00090-00017828/2018-17, TCB 00090-00017829/2018-53, TCB 00090-00017831/2018-22, TCB 00090-00017543/2018-78, TCB 00090-00017542/2018-23, TCB 00090-00017545/2018-67, TCB 00090-00013965/2018-74, TCB 00090-00013983/2018-56, TCB 00090-00013925/2018-22. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia sete do mês de junho de dois mil e vinte e três: URB 00090-00014999/2019-67, URB 00090-00017178/2018-00, URB 0090-002804/2016, URB 00090-00012845/2019-31, URB 00090-00009007/2019-80, URB 00090-00012037/2019-73, URB 00090-00016648/2019-91, URB 00090-00011524/2019-19, URB 00090-00010282/2019-46, URB 00090-00011558/2019-11, URB 00090-00016640/2019-24, URB 00090-00016647/2019-46, URB 00090-00015943/2019-20, URB 00090-00016033/2019-64, URB 00090-00006066/2019-04, URB 00090-00005847/2019-73, URB 00090-00010746/2019-14, URB 00090-00007718/2019-10, URB 00090-00010743/2019-81, URB 00090-00012040/2019-97, URB 00090-00011750/2019-08, URB 00090-00007712/2019-42, URB 00090-00006065/2019-51, URB 00090-00000756/2019-41. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO. Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES e ALIXANDRE ABEL ALVARENGA.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1191

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no

sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00017396/2020-18	CHO7543	GE01165715	ARQUIVAMENTO
00113-00011895/2020-00	KYW0764	YE01338101	ARQUIVAMENTO
00113-00011897/2020-91	JKC2668	KP00696203	ARQUIVAMENTO
00113-00011898/2020-35	PBQ6266	CJ00436932	ARQUIVAMENTO
00113-00011899/2020-80	JHQ6243	Y000313400	ARQUIVAMENTO
00113-00011900/2020-76	JHQ6243	CJ00658981	ARQUIVAMENTO
00113-00011901/2020-11	JHQ6243	GE01088277	ARQUIVAMENTO
00113-00011902/2020-65	JHQ6243	I005429848	ARQUIVAMENTO
00113-00011929/2020-58	PAX1922	YE01582696	ARQUIVAMENTO
00113-00011933/2020-16	OZY8570	CJ00232948	ARQUIVAMENTO
00113-00011938/2020-49	OZY8570	CJ00636998	ARQUIVAMENTO
00113-00011939/2020-93	OZY8570	CJ00658539	ARQUIVAMENTO
00113-00011940/2020-18	OZY8570	CJ00661684	ARQUIVAMENTO
00113-00019378/2020-71	JHB4802 DF	CJ00695411	ARQUIVAMENTO
00113-00019379/2020-15	JHB4802 DF	YE01512486	ARQUIVAMENTO
00113-00019488/2020-32	PAN5547 DF	YE01559021	ARQUIVAMENTO
00113-00011976/2020-00	PAX1922	GE01092912	ARQUIVAMENTO
00113-00005865/2020-56	OVL9605	GE01035636	ARQUIVAMENTO
00113-00000693/2020-24	JHK1383 GO	I005529645	ARQUIVAMENTO
00113-00000692/2020-80	JHK1383 GO	I005499348	ARQUIVAMENTO
00113-00000691/2020-35	JHK1383 DF	CJ00384016	ARQUIVAMENTO
00113-00012085/2020-62	GXI7757 DF	KP00693594	ARQUIVAMENTO
00113-00012082/2020-29	GXI7757 DF	I005576766	ARQUIVAMENTO
00113-00012079/2020-13	PAI5911 DF	CJ00188215	ARQUIVAMENTO
00113-00012069/2020-70	PAI5911 DF	YE01376187	ARQUIVAMENTO
00113-00012067/2020-81	PAI5911 DF	YE01399230	ARQUIVAMENTO
00113-00012066/2020-36	PAI5911 DF	YE01335088	ARQUIVAMENTO
00113-00012065/2020-91	PAI5911 DF	CJ00363854	ARQUIVAMENTO
00113-00012064/2020-47	PAI5911 DF	KP00643567	ARQUIVAMENTO
00113-00012042/2020-87	PAI5911 DF	YE01317078	ARQUIVAMENTO
00113-00013124/2020-49	KDW8745	I003763719	ARQUIVAMENTO
00113-00013146/2020-17	JIR0857	I004720643	ARQUIVAMENTO
00113-00013148/2020-06	JIR0857	I004740025	ARQUIVAMENTO
00113-00018116/2020-99	NKJ3933	I004322297	ARQUIVAMENTO
00113-00019645/2020-18	PZG9384	CJ00341229	ARQUIVAMENTO
00113-00018032/2020-55	JJJ7836	CJ00606875	ARQUIVAMENTO
00113-00011884/2020-11	OVQ3739	GE00190947	ARQUIVAMENTO
00113-00011883/2020-77	OVQ3739	GE00190946	ARQUIVAMENTO
00113-00009832/2020-85	PZC8246	CJ00339470	ARQUIVAMENTO
00113-00006706/2020-79	PBV7481	YE01528597	ARQUIVAMENTO
00113-00004026/2020-11	JJIS255	YE01530638	ARQUIVAMENTO
00113-00019650/2020-12	PZG9384	CJ00573827	ARQUIVAMENTO
00113-00019649/2020-98	PZG9384	CJ00526941	ARQUIVAMENTO
00113-00019648/2020-43	PZG9384	CJ00504984	ARQUIVAMENTO
00113-00019647/2020-07	PZG9384	CJ00376626	ARQUIVAMENTO
00113-00011885/2020-66	OVQ3739	KP00163545	ARQUIVAMENTO
00113-00011887/2020-55	OVQ3739	KP00156120	ARQUIVAMENTO
00113-00014706/2020-42	JIS6172	YE01198481	ARQUIVAMENTO
00113-00013155/2020-08	JIR0857	I004757463	ARQUIVAMENTO
00113-00014707/2020-97	JIS6172	I005550154	ARQUIVAMENTO
00113-00014708/2020-31	JIS6172	Y001286304	ARQUIVAMENTO
00113-00014766/2020-65	PAM4537	CJ00187681	ARQUIVAMENTO
00113-00015570/2020-98	HHG7301	I004437256	ARQUIVAMENTO
00113-00015571/2020-32	HHG7301	F001157984	ARQUIVAMENTO
00113-00016009/2020-26	JFN1812	GE00192694	ARQUIVAMENTO
00113-00017335/2020-51	OVP2524	KP00564104	ARQUIVAMENTO
00113-00017512/2020-07	JHV6913	YE01539863	ARQUIVAMENTO
00113-00018588/2020-41	KEW8276	YE01510342	ARQUIVAMENTO
00113-00008257/2020-01	JK0161	YE01536116	ARQUIVAMENTO
00113-00019377/2020-26	JHB4802	CJ00695373	ARQUIVAMENTO
00113-00019376/2020-81	JHB4802	CJ00693304	ARQUIVAMENTO
00113-00018596/2020-98	OMR1736	CJ00050242	ARQUIVAMENTO
00113-00018587/2020-05	KEW8146	YE01547563	ARQUIVAMENTO
00113-00018576/2020-17	MHR9470	CJ00719629	ARQUIVAMENTO
00113-00018519/2020-38	JIU1490	CJ00353345	ARQUIVAMENTO
00113-00018294/2020-10	JII4430	GE01095567	ARQUIVAMENTO
00113-00011801/2020-94	JKC7978	YE01552388	ARQUIVAMENTO
00113-00016706/2020-87	PAZ6924	G000543758	ARQUIVAMENTO
00113-00004584/2020-86	QKP3606	GE01177173	ARQUIVAMENTO

00113-00009105/2020-18	NX Y0667	CJ00655112	ARQUIVAMENTO
00113-00009136/2020-79	NX Y0667	CJ00724677	ARQUIVAMENTO
00113-00008813/2020-31	NHJ8488	YE01434381	ARQUIVAMENTO
00113-00014209/2020-44	JYJ1741	GE01132917	ARQUIVAMENTO
00113-00014381/2020-06	JFJ7611	CJ00352912	ARQUIVAMENTO
00113-00014382/2020-42	PQH1508	CJ00653620	ARQUIVAMENTO
00113-00014705/2020-06	JIS6172	I005266413	ARQUIVAMENTO
00113-00018825/2020-74	PAB1655	CJ00687088	ARQUIVAMENTO
00113-00018157/2020-85	ONS3004	KP00581279	ARQUIVAMENTO
00113-00018186/2020-47	FDW1038	CJ00901952	ARQUIVAMENTO
00113-00013059/2020-51	PBK8689	GE01140436	NÃO PROVIMENTO
00113-00011928/2020-11	PAX1922	GE01092913	NÃO PROVIMENTO
00113-00011930/2020-82	PAX1922	GE01092910	NÃO PROVIMENTO
00113-00011932/2020-71	PAX1922	GE01092911	NÃO PROVIMENTO
00113-00007414/2020-53	QOT5504 GO	CJ00919824	NÃO PROVIMENTO
00113-00008727/2020-29	MOR9233 DF	Y001545501	NÃO PROVIMENTO
00113-00010449/2020-70	PBD0162 DF	GE01086969	NÃO PROVIMENTO
00113-00006981/2020-92	JJD0310 DF	Y001518019	NÃO PROVIMENTO
00113-00014149/2020-60	PAG5924 DF	YE01593753	NÃO PROVIMENTO
00113-00015143/2020-18	JEH9351 DF	YE01242865	NÃO PROVIMENTO
00113-00007576/2020-91	PAA1619 GO	YE01568195	NÃO PROVIMENTO
00113-00014099/2020-11	JIS5042 DF	Y001290649	NÃO PROVIMENTO
00113-00005569/2020-55	PAK8074	YE01561699	NÃO PROVIMENTO
00113-00004852/2020-60	JKO4023	GE01155140	NÃO PROVIMENTO
00113-00004320/2020-22	PAH8755	Y001454894	NÃO PROVIMENTO
00113-00000373/2020-74	JEL5026	YE01495255	NÃO PROVIMENTO
00113-00003369/2020-68	PAC0053	YE01584952	NÃO PROVIMENTO
00113-00006225/2020-63	MIK8475	CJ00731570	NÃO PROVIMENTO
00113-00001316/2020-11	QTS1675	CJ00837274	NÃO PROVIMENTO
00113-00000955/2020-51	JKP6886 DF	YE01576356	NÃO PROVIMENTO
00113-00012356/2020-80	PAK3516 DF	CJ00609055	NÃO PROVIMENTO
00113-00012234/2020-93	OYK6986 ES	KP00701858	NÃO PROVIMENTO
00113-00016528/2020-94	JKK3526	TF00004725	NÃO PROVIMENTO
00113-00016531/2020-16	JKK3526	TF00004333	NÃO PROVIMENTO
00113-00018820/2020-41	MWR9470	CJ00725808	NÃO PROVIMENTO
00113-00008258/2020-48	JKK0161	YE01536117	NÃO PROVIMENTO
00113-00018717/2020-00	JUL5931	CJ01297206	NÃO PROVIMENTO
00113-00018193/2020-49	JGE0016	CJ00772765	NÃO PROVIMENTO

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO
Processo nº 00092-00012893/2023-53

A Diretoria, acolhendo os termos do Relato nº 23/2023-PR (1102546), exarado pelo Presidente, considerando as informações prestadas pela Ouvidoria da Caesb, e tendo em vista a reincidência no descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito do Contrato nº 9149/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de Contact Center, por meio da Central 115 e Ouvidoria da Caesb, e demais informações contidas nos autos, resolve, de acordo com o art. 43, inciso II e IX, do Estatuto Social da Companhia, deliberar, com fulcro nos artigos 198, § 3º e do artigo 201, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb – RILC/2018, pelo indeferimento do recurso interposto pela empresa Vox Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ nº 04.405.765/0001-62, e a consequente manutenção da sanção de Suspensão Temporária de Licitar e Contratar com a Caesb, pelo período de 12 (doze) meses.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1440, SÉRIE D
Processo: 00070-00001222/2021-21

Notifica-se o Sr. ULISSES DA SILVA OLIVEIRA, CPF 37*.***.***-9, que no dia 25 de fevereiro de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado o Auto de Infração n.º 1440, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de

novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II da Portaria Seagri nº 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000186 | B
Processo: 00070-00001578/2023-27

Notifica-se o Sr. DJALMA NUNES SILVA, CPF 11*.***.***-1, que no dia 27 de março de 2023, foi lavrado o Auto de Infração n.º 000186 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 229/2022

Analisando o Processo SEI 00070-00005373/2019-34, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2988-D, datado de 08/07/2019 lavrado em desfavor de GENARO AFONSO CASTELO BRANCO MACEDO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2022

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3866, SÉRIE D
Processo: 00070-00001061/2021-76

Notifica-se o Sr. APARECIDO ANTONIO DE FONSECA, CPF 19*.***.***-5, que no dia 17 de fevereiro de 2021, na Seagri/Gama, foi lavrado o Auto de Infração n.º 3866, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE MAIO DE 2023

Conceder Selo Parceiro da Juventude à empresa Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT e Serviço Social do Transporte - SEST.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020 e na Portaria nº 15, de 27 de março de 2023, resolve:
Art. 1º Conceder o Selo Parceiro da Juventude à Empresa Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT e Serviço Social do Transporte - SEST, inscrita no CNPJ sob o número 73.471.963/0005-70.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 43, DE 24 DE MAIO DE 2023

Conceder Selo Parceiro da Juventude à empresa Só Reparos Acabamentos e Materiais para Construção LTDA, CNPJ: 26.443.804/0003-10.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como ao disposto no Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020 e na Portaria nº 15, de 27 de março de 2023, resolve:
Art. 1º Conceder o Selo Parceiro da Juventude à Empresa Só Reparos Acabamentos e Materiais para Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 26.443.804/0003-10.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 44, DE 24 DE MAIO DE 2023

Conceder Selo Parceiro da Juventude à empresa Única Serviços em Saúde LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020 e na Portaria nº 15, de 27 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Parceiro da Juventude à Empresa Única Serviços em Saúde LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 19.959.355/0001-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 119/2023, emitido em 26 de janeiro de 2023, para o LOTE Nº 12, CONJUNTO "J", QE 56 DO SRIA/GUARÁ - DF, tendo por proprietário ARTHUR HENRIQUE MENDONÇA NINA BEZERRA, autor do projeto GLEIBER HERCULES DE SOUSA MESQUITA, processo nº 00390-0000034/2023-34 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 141/2020, emitido em 29 de janeiro de 2023, para o LOTE Nº 5 (CINCO), DO CONJUNTO "B", DA QUADRA 1 (UM), DO LOTEAMENTO URBANO "IMPÉRIO DOS NOBRES - ETAPA 1(UM)", SITUADO NO SETOR HABITACIONAL BOA VISTA, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - DISTRITO FEDERAL, tendo por proprietário VALDEMIR PINTO MAGALHÃES e FRANCISCA MARQUES SILVESTRE, autor do projeto ALESSANDRO GERALDO DOS SANTOS, processo nº 00390-00007469/2019-23 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de requerimento do próprio interessado datado de 18.05.2023.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 50, DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto na Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; Resolução Adasa nº 163, de 2006; Resolução Adasa nº 350, de 2006, revisada pela Resolução Adasa nº 17/2017, Nota Técnica nº 2/2023 - ADASA/SRH/COFH (106737234), e considerando o Recurso Administrativo interposto pelo Sr. Jaime Alves Siqueira, em face do Auto de Infração de Multa nº 1313/2023 - SRH, referente ao uso de estrutura de barragem sem a devida outorga de direito de uso de recursos hídricos, localizado no Núcleo Rural de Taguatinga/DF, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000259/2023-96, resolve:

CONHECER do Recurso Administrativo interposto por JAIME ALVES SIQUEIRA em face do Auto de Infração de Multa nº 1313/2023, eis que tempestivo, e, no mérito, negar-lhe provimento para manter a penalidade de multa de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais), referente à utilização de estrutura de barragem sem a devida outorga de direito de uso de recursos hídricos, localizado no Núcleo Rural de Taguatinga/DF, com fundamento nos artigos 12, VI, 14, VI, b1, §2º, 16, IX, e 17, c, da Resolução Adasa nº 163, de 2006, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 25 DE MAIO DE 2023

Altera o Módulo I do Manual de Revisão Tarifária Periódica – MRT dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, que trata da Base de Ativos Regulatória – BAR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos arts. 23, 29 e 42 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, nos arts. 46 e 52 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, nos arts. 7º, 43 e 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e considerando:

a necessidade de aperfeiçoamento da metodologia que trata do levantamento, da mensuração, da evidência e do reconhecimento da Base de Ativos Regulatória, para subsidiar os processos de Revisão Tarifária Periódica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; que as contribuições obtidas no âmbito da Consulta Pública nº 05/2023 foram analisadas pela Adasa, resolve:

Art. 1º Alterar o Módulo I, que compõe o Manual de Revisão Tarifária Periódica – MRT, utilizado para revisão das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.

Art. 2º A íntegra do módulo está disponível no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os casos não previstos na metodologia estabelecida ou as dúvidas sobre sua aplicação serão objeto de pronunciamento da Diretoria Colegiada da ADASA, por iniciativa própria ou em decorrência de Solução de Consulta apresentada pela Concessionária, devendo a consulta ser solucionada em instância única, não cabendo recurso e nem pedido de reconsideração.

§ 1º A consulta apresentada pela Concessionária deverá ser formulada por escrito à Diretoria Colegiada da ADASA, devendo circunscrever-se a fato determinado, conter descrição detalhada de seu objeto e indicação das informações necessárias à elucidação da matéria.

§ 2º Na hipótese de consulta que verse sobre situação determinada ainda não ocorrida, a Concessionária deverá demonstrar a sua vinculação com o fato, bem como a efetiva possibilidade da sua ocorrência.

Art. 4º As alterações de que trata esta Resolução estarão disponíveis no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0724536-96.2022 (0724536-96.2022.8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1686721; Relator: Des. CESAR LOYOLA; Requerente: CASERNA; Advogada: Dra. ADRIANA VALERIANO DE SOUSA (OAB/DF 60849-A); Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSÉ WILSON PORTO (OAB/DF 14763-A); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. EMENDA Nº 51/08. LEGITIMAÇÃO ATIVA. ENTIDADE DE CLASSE. AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DE CATEGORIA. PERTINÊNCIA TEMÁTICA. IMPOSSIBILIDADE DE CARACTERIZAÇÃO. ILEGITIMIDADE ATIVA. INDEFERIMENTO DA INICIAL.

1. Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada por associação civil (CASERNA) em face da Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 51/2008, que estabelece que os pagamentos de remunerações a servidores e empregados públicos do Distrito Federal sejam efetuados exclusivamente por meio do Banco de Brasília – BRB.

2. Segundo o art. 8º, §2º, V, da Lei nº 11.697/99, as entidades sindicais ou de classe podem ajuizar ação direta de constitucionalidade, desde que demonstrem a atuação no Distrito Federal e a pertinência temática.

3. Conforme entendimento sedimentado no Supremo Tribunal Federal, a pertinência temática constitui requisito objetivo para qualificar a legitimação ativa para promover o controle concentrado de constitucionalidade.

4. Ausente a definição da categoria representada pela entidade, em razão da heterogeneidade dos associados admitidos em seu estatuto, acarretando, ainda, a impossibilidade de identificação da pertinência temática, deve ser reconhecida a ilegitimidade ativa da entidade autora.

5. Petição inicial indeferida. Processo extinto, sem resolução de mérito.

DECISÃO: Em face da ilegitimidade ativa, indeferiu-se a inicial e julgou-se extinto o processo sem exame de mérito nos termos do voto do Relator. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023

GUILHERME VALADARES VASCONCELOS

Diretor

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÔNICA PETITINGA DE MIRANDA LONGO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.187-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000150, de Assessor, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA PETITINGA DE MIRANDA LONGO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.187-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000161, de Chefe, do Núcleo de Parcelamento, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.408-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000161, de Chefe, do Núcleo de Parcelamento, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.408-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000150, de Assessor, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 40000370, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2023.

NOMEAR ALLAN BRANDAO FONSECA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 40000370, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALLAN BRANDAO FONSECA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 08400120, de Chefe, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE DIAS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000244, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA BARROS TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000244, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR GRAZIELLI MONTEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 40000717, de Assessor Especial, da Unidade de Monitoramento de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANE AIRES E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 40000717, de Assessor Especial, da Unidade de Monitoramento de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR STEPHANIE LETICIA DA SILVA MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000274, de Assessor, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA PEREIRA LÊDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000274, de Assessor, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR IGOR HENRIQUE DA SILVA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000387, de Assessor, da Assessoria de Pesquisa de Mercado, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR WALQUIRIA DE OLIVEIRA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000387, de Assessor, da Assessoria de Pesquisa de Mercado, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR CARLENIA BARBOSA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 40000483, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SELMI DE BARCELOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 40000483, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIENNY CAMILLY BARBOSA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000571, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Samambaia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALY EDUARDA DO AMARAL OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000571, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Samambaia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, UANDERSON SOUSA DA COSTA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000521, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI JONES LOBATO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000521, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR TAIISA LOBATO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000520, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR UANDERSON SOUSA DA COSTA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000520, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATHALY EDUARDA DO AMARAL OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000523, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR THAIENNY CAMILLY BARBOSA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000523, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR ANA LUCIA MERCADANTE DE LACERDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000565, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA EMÍDIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000565, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR DANILIS COSTA COELHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000585, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR SIONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000585, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SIONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000503, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o

Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA DOS SANTOS FROTAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000503, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA DOS SANTOS FROTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000489, de Assessor, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO DE JESUS AFONSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000489, de Assessor, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO DE JESUS AFONSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000600, de Assessor, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR CASSIO DE ALMEIDA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000600, de Assessor, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CASSIO DE ALMEIDA MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000595, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL LIRA JORGE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000595, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA LAUANE FRANCA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000587, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ROSE MARY SARAIVA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000587, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSE MARY SARAIVA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000550, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA LAUANE FRANCA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000550, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LILIAN CLARINDO AGUSTINHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000720, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO SAMPAIO CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000720, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR TELMA DE SOUZA ITACARAMBI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000592, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações

para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN CLARINDO AGUSTINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000592, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO HONORIO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000535, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS DE SOUZA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000535, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS HENRIQUE FERREIRA BERTOLDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000611, de Assessor, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR JANAÍNA RAQUEL DA SILVA PICCIANI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000611, de Assessor, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR ALTINA ELIZABETE MARQUES MOTA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.528-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52005547, de Diretor, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA BATISTA SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.133-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52005547, de Diretor, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CLÁUDIA VANELI SILVA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 31.869-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005548, de Vice-Diretor, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CELIA LUCIA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.452-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005548, de Vice-Diretor, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SILENE VALADARES DE OLIVEIRA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 30.700-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006476, de Vice-Diretor, da Escola Classe Jiboia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2023.

NOMEAR DENISE DA SILVA FIGUEIREDO OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 210.995-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006476, de Vice-Diretor, da Escola Classe Jiboia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EUSANITH DA COSTA BEZERRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.152-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52008544, de Diretor, da Escola Classe Vila Buritis, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2023.

NOMEAR DIONNE DE MAGALHÃES SANTOS MEIRELES, Professor de Educação Básica, matrícula 39.340-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52008544, de Diretor, da Escola Classe Vila Buritis, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, DIONNE DE MAGALHÃES SANTOS MEIRELES, Professor de Educação Básica, matrícula 39.340-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008545, de Vice-Diretor, da Escola Classe Vila Buritis, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA BEZERRA FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 240.767-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008545, de Vice-Diretor, da Escola Classe Vila Buritis, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZ CARLOS MATIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.484-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007493, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MANUEL LICINIO GONÇALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 239.344-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007493, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ISANA RAQUEL RODRIGUES DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 33.446-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007540, de Diretor, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA JAMILA DE OLIVEIRA GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 246.967-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007540, de Diretor, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR IZABEL CRISTINA DA SILVA LOPES, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 212.881-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007541, de Vice-Diretor, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUANNA ALVES PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 34.795-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007541, de Vice-Diretor, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALTERSON DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.959-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 02900780, de Chefe do Gabinete, do Gabinete, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIANA PARREIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 02900781, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AISLAN ALVES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000016, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por extinção do cargo, RENAN DE LIMA FEITOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000010, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos Estratégicos, da Secretária Executiva, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEIZA RODRIGUES JERONIMO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.884-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02900771, de Chefe, do Núcleo de Consulta Prévia, da Assessoria Técnica de Licenciamento Ambiental, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NATHALIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 197.865-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02900776, de Chefe, da Assessoria Especial de Normatização e Modernização, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02900645, de Diretor, da Diretoria de Licenciamento II, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 15 de maio de 2023.

NOMEAR MÁRCIO SOUZA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ENEILA TORRES XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ALEXANDRO DIACÓPULOS COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR AISLAN ALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe do Gabinete, do Gabinete, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR MARIANA PARREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ANDRÉ LUIS ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR PATRICIA KWIATKOWSKI, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.755-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Assessoria Técnica de Administração, da Assessoria Técnica de Licenciamento Ambiental, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR JEIZA RODRIGUES JERONIMO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.884-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, da Assessoria de Normatização e Modernização, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Licenciamento II, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, THULIO CUNHA MORAES, Técnico de Atividade do Meio Ambiente, matrícula 263.918-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 02900749, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 12 de abril de 2023.

NOMEAR VALTERSON DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.959-6 para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 02900749, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, ALISSON SANTOS NEVES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 02900635, de Superintendente, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, Analista de Planejamento e Gestão urbana, matrícula 197.865-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 02900635, de Superintendente, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR ANDRÉA PEREIRA LIMA, Analista de Planejamento Urbana e Infraestrutura, matrícula 184.025-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02900641, de Diretor, da Diretoria de Licenciamento I, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR LEONARDO DE ABREU. PEREIRA RODRIGUES, Analista de Planejamento Urbana e Infraestrutura, matrícula 264.489-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02900641, de Diretor, da Diretoria de Licenciamento I, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA SILVA CAMELO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 198.304-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 02900772, de Assessor, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 02 de maio de 2023.

NOMEAR VALDINEI PEREIRA LIMA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 191.763-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 02900772, de Assessor, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, GRÃO-MESTRE DA ORDEM DO MÉRITO ALFERES JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos V, VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhendo proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal (Chanceler da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier), conforme preceituado no inciso I do art. 14 do Decreto nº 32.783, de 1º de março de 2011, resolve:

1 - Formalizar a composição do Conselho da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier do ano 2023, todos membros natos, conforme disposto nos arts. 12 e 17 do Decreto nº 32.783, de 1º de março de 2011:

I - IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR, Governador do Distrito Federal e Presidente Honorário;

II - CEL QOPM KLÉPTER ROSA GONÇALVES Mat. 050.333/9 - Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal e Chanceler da Ordem;

III - CEL QOPM ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO Mat. 050.353/9 - Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal e Presidente Efetivo do Conselho;

IV - CEL QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA Mat. 050.345/2 - Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Distrito Federal;

V - CEL QOPM ALCENOR PEREIRA DOS SANTOS Mat. 050.275/8 - Chefe do Departamento de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal;

VI - CEL QOPM LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS Mat. 050.526/9 - Chefe do Departamento de Controle e Correição da Polícia Militar do Distrito Federal;

VII - CEL QOPM ANA PAULA BARROS HAKBA Mat. 050.524/2 - Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal; e

VIII - CEL QOPM AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO Mat. 050.573/0- Chefe do Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

Parágrafo Único. Promover ao Grau Grã-Cruz, no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier, os Membros do Conselho, por terem tomado posse em seus respectivos cargos, conforme o disposto no art. 17 do Decreto nº 32.783, de 1º de março de 2011:

CEL QOPM AURIO SÉRGIO D’ ANUNCIAÇÃO Mat. 050.573/0 - Chefe do Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

2 - Admitir no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier, os integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal da ativa, conforme o art. 7º do Decreto nº 32.783, de 1º de março de 2011:

I - no Grau Grã-Cruz:
Não há indicações.

II - no Grau Grande-Oficial:
MAJ QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA Mat. 021.666/6;
MAJ QOPMSM CLÁUDIO ROBERTO CARNEIRO Mat. 177.920/6;
MAJ QOPMSM JULIANNE LIMA E SILVA Mat. 177.914/1;
MAJ QOPMSV RENATO FONSECA FERREIRA II Mat.177.985/0;
MAJ QOPMSD WELINGTON PEREIRA JUNIOR Mat. 177.975/3;
MAJ QOPM LEONARDO ANTUNES LOBO Mat. 077.187/2;
MAJ QOPM PATRÍCIA JACQUES DA SILVA Mat. 081.064/9;
CAP QOPM DIEGO DOS SANTOS Mat. 081.098/3;
CAP QOPM WELLINGTON VINICIUS OLIVEIRA MOURA Mat.175.552/8;
CAP QOPM ROGERIO NOGUEIRA CARVALHO DA SILVA Mat.175.646/X;
CAP QOPM BRUNO MUNIZ MAGALHÃES Mat.175.188/3;
CAP QOPM RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA Mat. 023.939/9;
CAP QOPM JOSÉ BENEDITO DA SILVA CAMPOS NETO Mat. 730.594/X;
CAP QOPM ADSON RAMOS NUNES Mat. 195.587/X;
CAP QOPM MÁRCIO SANTOS DE MELO Mat. 730.589/3;
CAP QOPM HELI DA CUNHA RODRIGUES ARAÚJO JÚNIOR Mat. 730.596/6;
CAP QOPM ELAINE SILVEIRA ARAAS Mat. 730.587/7;
CAP QOPM ADRIANA DE ALMEIDA VILELA Mat. 195.056/8;
CAP QOPM FAGNER RODRIGUES LEITE SABOIA Mat. 730.601/6;
CAP QOPM EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA Mat. 730.579/6;
CAP QOPM GLEYMANN GONZAGA RODRIGUES ALVES Mat. 730.598/2;
CAP QOPM JOEL LIMA NEVES Mat. 730.607/5;
CAP QOPM RAFAEL VIEIRA MONÇÃO Mat. 195.714/7;
CAP QOPM EDIMAR SANTOS DE OLIVEIRA Mat. 730.790/X;
CAP QOPM ADEMILSON MARQUES LEÃO Mat. 730.785/3;
CAP QOPM EUDE CASTILHO DA SILVA Mat. 021.746/8;
CAP QOPM MAGNO PEREIRA SANTOS Mat. 195.617/5;
CAP QOPM AMÁLIA OLIVEIRA FONSECA VENTURA Mat. 730.804/3;
CAP QOPM JEREMIAS ALVES SANTANA NETO Mat. 730.784/5;
CAP QOPM LEONARDO PAIVA ROCHA Mat. 073.370/9;
CAP QOPM LUCIANO BARBOSA MENDES BATISTA Mat. 730.780/2;
CAP QOPM LUCAS CERQUEIRA RIBEIRO Mat. 730.794/2;
CAP QOPM FERNANDO VIEIRA FERNANDES DA COSTA Mat. 195.529/2;
CAP QOPM MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA SILVA Mat. 730.777/2;
CAP QOPM MURILLO LEAL LEITE NEAS Mat. 730.924/4;
CAP QOPM DANIELA RODRIGUES DE MELO PAIM Mat. 730.942/2;
CAP QOPM TIAGO VENTURA DE MOURA SILVA Mat. 074.168/X;
CAP QOPM VANESSA VALADARES BONFIM Mat. 730.919/8;
CAP QOPM LÍGIA LIMA MARQUES SANTOS Mat. 730.917/1;
CAP QOPM HENRIQUE DA MATA BARBOSA Mat. 730.930/9;
CAP QOPM BERTHA CAROLINA KILL AGUIAR Mat. 730.920/1;
CAP QOPM JÔNATAS CHAVES FARIAS Mat. 199.994/X;
CAP QOPM CAROLINA VANESSA MEIRELES SILVA Mat. 730.914/7;
1º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JÚNIOR Mat. 024.224/1;
1º TEN QOPMA JOÃO BATISTA FILHO Mat. 021.527/9;
1º TEN QOPMA FERNANDO DIAS MARTINS Mat. 021.744/1;
1º TEN QOPMA RIVAN PINTO BONIFÁCIO Mat. 013.137/7;
1º TEN QOPMA FABIANO AUGUSTO DE SOUZA MOREIRA Mat. 023.517/2;
1º TEN QOPMA RONALDO RODRIGUES DA SILVA Mat. 023.972/0;
1º TEN QOPMA JADSON ALVES BAIÃO SOUSA Mat. 023.670/5; e
2º TEN QOPM BRUNO MOREIRA COSTA Mat. 215.592/3.

III - no Grau Comendador:
Não há indicações.

IV - no Grau Cavaleiro:
ST QPPMC UMBERTO SILVIO DE A. CAMPOS Mat. 019.162/0;
ST QPPMC ANDERSON SILVA MARQUES Mat. 019.174/4;
ST QPPMC ANTONIO DIONISIO DA SILVA FILHO Mat. 021.247/4;
ST QPPMC EVERALDO SILVA NEVES Mat. 022.165/1;
ST QPPMC ADRIANO SOUSA DANTAS Mat. 020.341/6;
ST QPPMC GILSON MARQUES DOS ANJOS Mat. 021.236/9;
ST QPPMC CARLOS JOSÉ FERREIRA CRISTALINO Mat. 021.595/3;
ST QPPMC ANTONIO VAZ DA SILVA Mat. 022.857/5;
ST QPPMC JOÃO ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA Mat. 021.973/8;
ST QPPMC ROBSON OLIVEIRA DE FREITAS Mat. 021.462/0;
ST QPPMC MÁRIO CESAR LUNAS DE PINHO Mat. 018.441/1;
ST QPPMC CLAUDEMIR ASSIS ALMEIDA Mat. 020.144/8;
ST QPPMC JORGE LUIZ COSTA SANTOS Mat. 020.420/X;
ST QPPMC PAULO HENRIQUE THEODORO DA ROCHA Mat. 021.900/2;
ST QPPMC CEZAR GONÇALVES DE MOURA Mat. 022.039/6;
ST QPPMC FAUSE CARLOS MASCARENHAS LUSTOSA Mat. 021.212/1;
ST QPPMC DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA Mat. 021.267/9;

ST QPPMC PAULO ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS Mat. 012.740/X;
ST QPPMC WELERSON DOMINGUES DE ASSIS Mat. 024.093/1;
ST QPPMC FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES LIMA Mat. 021.840/5;
ST QPPMC RICHARDSON ANDRÉ R. LEÔNCIO Mat. 021.335/7;
ST QPPMC DENISDEY CONCEIÇÃO ALMEIDA Mat. 022.049/3;
ST QPPMC CÉSAR BRAGA OLIVEIRA Mat. 020.779/9;
ST QPPMC JORGE LUIS CHAGAS OLIVEIRA Mat. 024.158/X;
ST QPPMC WANDERSON CLEITON CARVALHO DE MORAIS Mat. 024.069/9;
ST QPPMC MANOEL ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS Mat. 073.294/X;
ST QPPMC MARCO ANTONIO PEREIRA GOES Mat. 023.792/2;
ST QPPMC WEBERSON DIVINO PEREIRA Mat. 021.870/7;
ST QPPMC PAULO GIOVANE FARIAS DE SOUSA Mat. 024.288/8;
ST QPPMC JAN GUSTAVO GOMES RIBEIRO Mat. 021.660/7;
ST QPPMC MÁRCIO DE ÁVILA FILHO Mat. 021.607/0;
ST QPPMC WILAM LEMES MACHADO Mat. 024.106/7;
ST QPPMC ROBERT WASHINGTON BRITO Mat. 023.928/3;
ST QPPMC AMANDA KELLI ALMEIDA ALVES Mat. 023..207/6;
ST QPPMC BEROALDO JOSÉ DE FREITAS JUNIOR Mat. 022.041/8;
1º SGT QPPMC ANSELMO PEREIRA BRAGA Mat. 020.768/3;
1º SGT QPPMC DULCE FEITOSA SOARES Mat. 017.320/7;
1º SGT QPPMC OLCIMAR ALVES BARRETO Mat. 18.509/4;
1º SGT QPPMC EDSON ANTONIO BEZERRA Mat. 018.806/9;
1º SGT QPPMC LUIS DE SENNA NASCIMENTO Mat. 018.494/2;
1º SGT QPPMC ADELVIS ALVES DOS SANTOS Mat. 019.473/5;
1º SGT QPPMC WELINGTON LEITE DE MELO Mat. 019.479/4;
1º SGT QPPMC CARLOS PASCOAL ARRUDA SILVA Mat. 019.824/2;
1º SGT QPPMC VALDECY ROSALINO SIQUEIRA Mat. 019.872/2;
1º SGT QPPMC ALEX DA SILVA RAMOS Mat. 020.327/0;
1º SGT QPPMC ANTONIO RENATO MOTA Mat. 020.090/5;
1º SGT QPPMC CLODOALDO GOMES DA COSTA Mat. 020.239/8;
1º SGT QPPMC REINALDO RODRIGUES DE JESUS Mat. 020.069/7;
1º SGT QPPMC FÁBIO WILLIAM SENA DE SOUZA Mat. 020.071/9;
1º SGT QPPMC ENNIO DE SIQUEIRA GUIMARÃES Mat. 020.344/0;
1º SGT QPPMC LUIZ CLÁUDIO ARAUJO Mat. 020.687/3;
1º SGT QPPMC LUCIANO MARTINS GOMES Mat. 23.823/6;
1º SGT QPPMC GILDEMAR PEREIRA DE SOUSA Mat. 020.562/1;
1º SGT QPPMC ALAN MARQUES SANTANA Mat. 021.114/1;
1º SGT QPPMC CRISTIANO FARIAS SILVA Mat. 020.953/8;
1º SGT QPPMC ÉLCIO EZEQUIEL DA FONSECA Mat. 020.829/9;
1º SGT QPPMC FLORISVALDO FERNANDES Mat. 020.822/1;
1º SGT QPPMC ISRAEL JOSÉ VIEIRA Mat. 020.849/3;
1º SGT QPPMC PATRÍCIA DE SOUSA NOGUEIRA XAVIER Mat. 020.980/5;
1º SGT QPPMC SANDRA CANDIDA PEREIRA OLIVEIRA Mat. 021.104/4;
1º SGT QPPMC CLEIDE MARIA DO BOMFIM Mat. 020.947/3;
1º SGT QPPMC FLÁVIO JOSÉ DO NASCIMENTO CHAVES JANUÁRIO Mat. 021.211/3;
1º SGT QPPMC EDNILDO NEY CASTRO Mat. 021.324/1;
1º SGT QPPMC MAILSON FRANCA MOREIRA Mat. 021.182/6;
1º SGT QPPMC DAIRO JOSÉ DE CASTRO Mat. 021.523/6;
1º SGT QPPMC MARCOS PAULO RIBEIRO DA SILVA Mat. 021.553/8;
1º SGT QPPMC ENIVALDO DA SILVA OLIMPIO Mat. 021.303/9;
1º SGT QPPMC MAURÍCIO MUSIALOWSKI Mat. 021.625/9;
1º SGT QPPMC JONAS DO ARAGUAIA DE PAULA Mat. 021.266/0;
1º SGT QPPMC GIOVANI CALVIS LOPES Mat. 021.634/8;
1º SGT QPPMC RUBENS MAURO DOS SANTOS Mat. 021.763/8;
1º SGT QPPMC CARLOS DE SÃO BOAVENTURA Mat. 021.798/0;
1º SGT QPPMC DOUGLAS DUTRA DA SILVA Mat. 021.797/2;
1º SGT QPPMC CLEITON DOS SANTOS SILVA Mat. 021.965/7;
1º SGT QPPMC JACKSON ALVES DE SOUSA Mat. 021.910/X;
1º SGT QPPMC AYMAR BATISTA DE JESUS Mat. 021.803/0;
1º SGT QPPMC HELENILDO BRANDIZZI DOS SANTOS Mat. 22.181/3;
1º SGT QPPMC SEVERINO BATISTA DE MEIRELES Mat. 021.842/1;
1º SGT QPPMC ELIDIO MEIRA DA SILVA Mat. 022.139/2;
1º SGT QPPMC WELINGTON JEAN RICARDO CAMELO SOUSA Mat. 021.759/X;
1º SGT QPPMC AMAURI ROSA DE ARAÚJO Mat. 022.573/8;
1º SGT QPPMC GERALDO WILLIAN DA CONCEIÇÃO LEITE Mat. 022.297/6;
1º SGT QPPMC CARLOS HENRIQUE LOPES Mat. 022.406/5;
1º SGT QPPMC GILDÁZIO DE SOUSA CARVALHO Mat. 022.395/6;
1º SGT QPPMC ANTONIO NETO AMORIM DA SILVA Mat. 022.740/4;
1º SGT QPPMC ELKE MÁRCIO DO NASCIMENTO PINHO Mat. 022.635/1;
1º SGT QPPMC JOELSON DIAS DE SOUZA Mat. 023.048/0;
1º SGT QPPMC MARTINHO EDVAN MEDEIROS Mat. 022.966/0;
1º SGT QPPMC GERALDO DARCI SANTOS OLIVEIRA Mat. 022.846/X;
1º SGT QPPMC VALDENIR DE LIMA TEIXEIRA Mat. 22.637/8;
1º SGT QPPMC IVANILDO PEREIRA DA SILVA Mat. 023.075/8;
1º SGT QPPMC SANDRO EUSTÁQUIO AQUINO Mat. 022.694/7;
1º SGT QPPMC JOÃO CHAVES DE ALMEIDA NETO Mat. 022.847/8;
1º SGT QPPMC ALESSANDRO ALVES TUCANO Mat. 022.890/7;
1º SGT QPPMC EMERSON FRANCISCO DA SILVA Mat. 022.911/3;

1º SGT QPPMC MARCELO SARMENTO DA COSTA Mat. 022.628/9;
1º SGT QPPMC ANDRÉ CÉSAR RAMALHO GOMES Mat. 074.109/4;
1º SGT QPPMC RENATO SOARES BRANDÃO Mat. 023.909/7;
1º SGT QPPMC ROBERTO GOMES CUNHA Mat. 023.929/1;
1º SGT QPPMC ALEXANDRE DOS ANJOS MINDURI Mat. 024.351/5;
1º SGT QPPMC CLAITON NOBRE DAMACENO Mat. 023.420/6;
1º SGT QPPMC WEYBIRATTAN TONHA LINO Mat. 024.113/X;
1º SGT QPPMC ELISÂNGELA CAVALCANTE NEVES Mat. 023.480/X;
1º SGT QPPMC ALYSSON BARBOSA XAVIER Mat. 023.217/3;
1º SGT QPPMC EDUARDO AFONSO DE OLIVEIRA Mat. 023.436/2;
1º SGT QPPMC ANDRÉ MARTINS DA SILVA GOMES Mat. 023.245/9;
1º SGT QPPMC JOSIAS ALVES DE LIMA Mat. 024.403/1;
1º SGT QPPMC PAULO CESAR JUNIO NERY DOS SANTOS Mat. 023.854/6;
1º SGT QPPMC WAGNER SANTOS SILVARES Mat. 024.323/X;
1º SGT QPPMC ROGÉRIO DOS SANTOS Mat. 023.953/4;
2º SGT QPPMC CLEONEUDO PORTELA DA SILVA Mat. 023.373/0;
2º SGT QPPMC ARIVELINO LOPES MESQUITA Mat. 023.278/5;
2º SGT QPPMC FLÁVIO PAZINI MUNCHEN Mat. 023.569/5;
2º SGT QPPMC ULISSES ARAÚJO SOUZA Mat. 024.001/X;
2º SGT QPPMC ANDRÉ LUIS PEROSA Mat. 023.242/4;
2º SGT QPPMC REINALDO TADEU PEREIRA Mat. 024.355/8;
2º SGT QPPMC ELISEU NASCIMENTO DE ANDRADE Mat. 023.482/6;
2º SGT QPPMC DAVID DIAS DE CASTRO Mat. 023.398/6;
2º SGT QPPMC ISRAEL RODRIGUES DE SÁ Mat. 022.981/4;
2º SGT QPPMC VALÉRIO LOUSADA DE CARVALHO Mat. 24.075/3;
2º SGT QPPMC GUILHERME PEREIRA MOURA Mat. 073.034/3;
2º SGT QPPMC MARCOS JOSÉ SANTANA Mat. 072.847/0;
2º SGT QPPMC FERNANDO NUNES CARDOSO Mat. 072.581/1;
2º SGT QPPMC ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SÁ Mat. 072.544/7;
2º SGT QPPMC LINDALBERTO RODRIGUES ALVES Mat. 072.875/6;
2º SGT QPPMC JULIANO CLEMENTE RIBEIRO Mat. 072.893/4;
2º SGT QPPMC NILSON PEREIRA DA ROCHA Mat. 072.776/8;
2º SGT QPPMC MARCELO DOURADO DOS SANTOS Mat. 073.020/3;
2º SGT QPPMC RAFAEL GOMES DA SILVA AGUIAR Mat. 072.687/7;
2º SGT QPPMC CÍCERO FEITOSA DA SILVA Mat. 073.285/0;
2º SGT QPPMC RAPHAEL CIRINEU DE OLIVEIRA Mat. 073.064/5;
2º SGT QPPMC FÁBIO FERREIRA GOMES Mat. 072.930/2;
2º SGT QPPMC FRANCILEIDE SOUSA BEM Mat. 072.543/9;
2º SGT QPPMC ANDRÉ GUEDES DAMASCENO Mat. 072.492/0;
2º SGT QPPMC MARCELO PEREIRA DOS SANTOS Mat. 072.729/6;
2º SGT QPPMC TATIANA EUSTAQUIA DE SOUSA HIRLE Mat. 073.183/8;
2º SGT QPPMC VESPAZIANO CALDAS CARDOSO Mat. 073.144/7;
2º SGT QPPMC LEANDRO BATISTA FERNANDES SILVA Mat. 073.217/6;
2º SGT QPPMC ADRIANO DOS SANTOS ANDRADE Mat. 073.226/5;
2º SGT QPPMC JANÚBIA LUZ MENDONÇA MARTINS Mat. 073.511/6;
2º SGT QPPMC ROBERTO LIMA MATIAS Mat. 073.914/6;
2º SGT QPPMC ELIDIO ALVES VIANA Mat. 074.272/4;
2º SGT QPPMC JÚLIO CÉZAR ALVES XAVIER Mat. 073.831/X;
2º SGT QPPMC JONAS RODRIGUES FELIX Mat. 073.811/5;
2º SGT QPPMC ADRIANO DAMÁSIO LOPES Mat. 073.576/0;
2º SGT QPPMC RODRIGO VENANCIO DOS SANTOS Mat. 073.957/X;
2º SGT QPPMC MARCIO DA SILVA COSTA Mat. 073.892/1;
2º SGT QPPMC FLAVIO MENEZES SOUZA Mat. 073.722/4;
2º SGT QPPMC IVANIA GOMES DA SILVA Mat. 073.526/4;
2º SGT QPPMC EDGAR FERREIRA LUNGUINHO Mat. 073.640/6;
2º SGT QPPMC CARLOS EDUARDO DA SILVA Mat. 074.316/X;
2º SGT QPPMC VALDIR CHARBLEI GOMES MOREIRA VELOSO Mat. 074.035/7;
2º SGT QPPMC ANTONIO VELOSO TEIXEIRA SOBRINHO Mat. 072.964/7;
2º SGT QPPMC DANIEL ORLANDO DE SA MAT. 195.564/0;
2º SGT QPPMC JOSÉ CARLOS GUARINO DOS SANTOS DE CASTRO Mat. 195.594/2;
2º SGT QPPMC CARLOS FERNANDES XAVIER JUNIOR Mat. 196.635/9;
2º SGT QPPMC SANDRO YASSUHIRO NAKAMURA MINOMO Mat. 195.708/2;
2º SGT QPPMC FABRICIO ARAGÃO DOURADO Mat. 196.662/6;
2º SGT QPPMC JOANA ROSA LOZADO Mat. 195.681/7;
2º SGT QPPMC DIANA DA COSTA LIMA Mat. 196.120/9;
2º SGT QPPMC JOÃO PAULO FEDERIGHI CHAMIZO SILVA Mat. 195.678/7;
2º SGT QPPMC MARCELA DE SOUZA DELATORRES Mat. 195.438/5;
2º SGT QPPMC WENDERSON TORRES DA SILVA Mat. 199.982/6;
2º SGT QPPMC IGOR ALCANTARA CREMA Mat. 214.992/3;
2º SGT QPPMC CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DA SILVA Mat. 199.816/1;
2º SGT QPPMC GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS Mat. 021.499/15;
2º SGT QPPMC KLEWTON DE SOUZA Mat. 215.038/7;
2º SGT QPPMC ALINE SILVA DE SOUZA Mat. 199.756/4;
2º SGT QPPMC ALAN RODRIGUES MARTINS Mat. 199.750/5;
3º SGT QPPMC FRANCESCO SAPORITO JUNIOR Mat. 215.864/7;
3º SGT QPPMC ARLEM BARBOSA MOREIRA Mat. 199.790/4;
3º SGT QPPMC RODRIGO CHAGAS RODRIGUES Mat. 216.209/1;
3º SGT QPPMC DANIEL STRUTZEL DE CASTRO ALVES Mat. 199.920/6;

3º SGT QPPMC RODRIGO ROCHA DE SOUZA Mat. 214.976/1;
3º SGT QPPMC RENATA SANTOS DA SILVA SANTANA Mat. 215.522/2;
3º SGT QPPMC MARLON TENORIO IRMAO Mat. 216.086/2;
3º SGT QPPMC AFONSO QUEIROZ TREVISOL Mat. 199.765/3;
3º SGT QPPMC FÁBIO RODRIGUES DE MESQUITA Mat. 215.187/1;
3º SGT QPPMC RAFAEL DOMINGOS GOMES Mat. 215.194/4;
3º SGT QPPMC GODRIC GONCALVES GOMES LIMA Mat. 215.002/6;
3º SGT QPPMC JOÃO TEODÓZIO DA SILVA Mat. 215.642/3;
3º SGT QPPMC ADAILTON EMILIANO DA SILVA FILHO Mat. 199.746/7;
3º SGT QPPMC GUSTAVO DOS SANTOS BRANDÃO Mat. 216.886/3;
3º SGT QPPMC FABIANO DE OLIVEIRA PINTO Mat. 199.897/8;
3º SGT QPPMC FABIANA REGIANE PEIXOTO Mat. 732.232/1; e
CB QPPMC MOISÉS SEVERINO DA SILVA Mat. 732.624/6.
Parágrafo único. Promover dentro do Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier:
I - ao Grau Grã-Cruz:
Não há indicações.
II - ao Grau Grande-Oficial:
1º TEN QOPMA RIVAN PINTO BONIFÁCIO Mat. 013.137/7.
III - ao Grau Comendador:
2º SGT QPPMC MÁRCIO FERNANDO NASCIMENTO Mat. 72.908/6; e
2º SGT QPPMC HIBSEN ARIMATEIA LOPES PALMEIRA Mat. 073.786/0.
IV - ao Grau Cavaleiro:
Não há indicações.
3 - Admitir no Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier os integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal na inatividade, conforme Art. 7º do Decreto nº 32.783, de 1º de março de 201:
I - no Grau Grã-Cruz:
Não há indicações.
II - no Grau Grande-Oficial:
Não há indicações.
III - no Grau Comendador:
Não há indicações.
IV - no Grau Cavaleiro:
ST PM RR ALEXANDRO RIBEIRO DE MELLO Mat. 020.054/9;
1º SGT PM RR NATANAEL DIAS DA SILVA Mat. 019.426/3;
1º SGT PM RR AGUIMÁRIO MARTINS LOPES Mat. 020.132/4; e
1º SGT PM RR LUIZ CARLOS DE JESUS OLIVEIRA Mat. 021.048/X.
Parágrafo único. Promover, dentro do Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier:
I - ao Grau Grã-Cruz:
CEL PM RR NELSON GONÇALVES DE SOUZA Mat. 000.400/6.
II - ao Grau Grande-Oficial:
1º SGT PM RR MARCIO BITENCOURT SILVA Mat. 014.914/4.
III - ao Grau Comendador:
1º SGT PM RR ADÃO APARECIDO BRASILINO VIEIRA Mat. 010.832/4.
4 - Admitir no Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier, os policiais militares falecidos, em forma de homenagem Post Mortem, como previsto no §2º, Inciso II, Art. 6º do Decreto nº 32.783, de 1º de março de 2011:
I - no Grau Grã-Cruz:
Não há indicações.
II - no Grau Grande-Oficial:
Não há indicações.
III - no Grau Comendador:
Não há indicações.
IV - no Grau Cavaleiro:
2º SGT PM FALECIDO LUCIANO GASPARD DA SILVA Mat. 021.999/1.
Parágrafo único. Promover no Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier, os policiais militares falecidos, em forma de homenagem post mortem, como previsto no §2º, Inciso II, Art. 6º do Decreto nº 32.783, de 1º de março de 2011:
I - no Grau Grã-Cruz:
Não há indicações.
II - no Grau Grande-Oficial:
2º SGT PM FALECIDO JOÃO TEIXEIRA GOMES - Mat. 005.254/X.
III - no Grau Comendador:
Não há indicações.
IV - no Grau Cavaleiro:
Não há indicações.
5 - Admitir no Quadro Único do Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier, os agraciados pertencentes ao Corpo de Graduados Especiais, conforme Art. 8º do Decreto nº 32.783, de 1º de março de 2011:
I - no Grau Grã-Cruz:
ANDRÉ AUGUSTO DE MENESES FERREIRA - CORONEL DO EXÉRCITO BRASILEIRO;
ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES - DIRETOR DA POLÍCIA FEDERAL;
ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS;

DANIEL ALVES LIMA - CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL;
EDSON FURTADO DE OLIVEIRA - CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO-GROSSO DO SUL;
FERNANDO ALENCAR MEDEIROS - CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO;
FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA - MINISTRO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA;
FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL;
FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO - PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR;
FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA - COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ;
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR - SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA;
GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR - PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL;
GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA DA MULHER;
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO;
JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS - ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO;
JOSÉ CRUZ MACEDO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS;
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO - MINISTRO DA DEFESA;
JOSÉ RICARDO MENESSES ROCHA - MAJOR-BRIGADEIRO DO AR - FORÇA AÉREA BRASILEIRA;
JULIO CESAR RIBEIRO - DEPUTADO FEDERAL;
MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES - PROCURADOR DO DF;
MARCELO KANITZ DAMASCENO - TEN-BRIGADEIRO DO AR - COMANDANTE DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA;
MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - DIRETOR DO DETRAN;
MARCOS SAMPAIO OLSEN - ALMIRANTE DE ESQUADRA - COMANDANTE DA MARINHA DO BRASIL;
MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA - PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA;
MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA - COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL;
NEY FERRAZ JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO;
RICARDO GARCIA CAPPELLI - SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA;
RICARDO PIAI CARMONA - GENERAL DE DIVISA - COMANDANTE DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO;
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO - PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL;
RÔMULO QUINHONES PIRES - CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL;
RUI COSTA DOS SANTOS - MINISTRO DA CASA CIVIL; e
TOMÁS MIGUEL RIBEIRO PAIVA - GENERAL DE EXÉRCITO - COMANDANTE DO EXÉRCITO BRASILEIRO.

II - no Grau Grande-Oficial:
ALEXANDRE RABELO PATURY - SECRETÁRIO-EXECUTIVO;
AMANDA FONTES DO NASCIMENTO - CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA;
ANDERSON MOURA E SOUSA - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-DETRAN-DF;
CAPITÃO ALBERTO NETO - DEPUTADO FEDERAL;
CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA - SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA FEDERAL;
EMERSON FÁBIO DA SILVA RODRIGUES - PRIMEIRO-TENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS;
FABIO BOAVENTURA BORGUES - MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA;
GILVAN MÁXIMO - DEPUTADO FEDERAL;
LUCIO RAFAELLE PICA - ADIDO POLICIAL DA ITÁLIA NO BRASIL;
LUIZ OTÁVIO RAMOS MOTA - CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
MARUSSA CÁSSIA FAVARO BOLDRIN VAZ - DEPUTADA FEDERAL;
MAURÍCIO ROCHA DA SILVA - DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL;
MIGUEL DE ALMEIDA MOURA SENNA - DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL;
RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO - PROMOTOR;
RAMSÉS DE FREITAS VENTURA - CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA;
ROBERTO DA SILVA FREITAS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA AMDF;
ROSALINE CARDOZO DE ALMEIDA - CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
ROSSANO SOARES BOHNERT - TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL;
THIAGO MANZONI - DEPUTADO DISTRITAL;
TIAGO MESQUITA MATOS DA PAZ - CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA;

TONY BARBOSA GOMES - CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA;
VICENTE CAVALCANTI IBIAPINA PARENTE - MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; e
VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA - SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DE ESPORTE E LAZER.

III - no Grau Comendador:
ADRIANA ALVES QUEIROZ - PRESIDENTE DO CONSEG RA III - TAGUATINGA;
ÁGUIDA VIEIRA FEITOSA MACIEL - PRESIDENTE DO CONSEG RA XV - RECANTO DAS EMAS;
ALAN KARDEC AFONSO DA SILVA JUNIOR - PRESIDENTE DO CONSEG RA VI - PLANALTINA;
ALEXANDRE NATÂ VICENTE - ASSESSOR ESPECIAL;
ALEXANDRE PALMA CRUZ - SUBTENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS;
ANA CAROLINA CALDEIRA CARVALHO - MÉDICA CIRURGIÃ;
ANAYRA JUREMA LOPES SOARES - AMDF;
ANDRÉ ALVES MENDONÇA - POLICIAL INSTITUCIONAL;
ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA - ASSESSORIA ESPECIAL;
ANTÔNIO JOSÉ CHATAACK CARMELO - ECONOMISTA;
BENEDITA DE SOUZA DOS SANTOS - GERENTE DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS;
DIEGO GOMES ALVES - ASSESSOR JURÍDICO;
DIVINO VAGNER DOURADO - SUBTENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS;
EDILSON ARAÚJO AMARO - SUBTENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS;
FERNANDO GOMES DE ARAUJO ALMEIDA - PRESIDENTE DO CONSEG XIII - SANTA MARIA;
FRANCISMAR MOREIRA DE FIGUEIREDO LIMA - PRESIDENTE DO CONSEG RA XII - RIACHO FUNDO I;
GLEISSON PEREIRA DA SILVA SOMBRA - POLICIAL PENAL;
GUSTAVO EVANGELISTA DE HOLANDA - ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO;
GUSTAVO SÁ LEITÃO FIUZA LIMA - EMPRESÁRIO;
HOTO ESPIRIDIÃO DO REGO BARROS - PRESIDENTE DO CONSEG RA XX - ÁGUAS CLARAS;
IBERIA APARECIDA COSTA ONOFRE - COORDENADORA DE ORÇAMENTO;
JESUS MARCELO DE SOUZA GALHENO - SERVIDOR PÚBLICO;
JOANISVAL BRITO GONÇALVES - CONSULTOR LEGISLATIVO;
LILIAN TAHAN CURY TEIXEIRA DE RESENDE GOMES - CHEFE-EXECUTIVA;
LINDAURO GOMES DOS SANTOS SOBRINHO - EDITOR-CHEFE;
LUCIENE CORDEIRO DE SOUZA - PRESIDENTE DO CONSEG RA XIV - SÃO SEBASTIÃO;
MANOEL VICENTE DA SILVA PINTO - SUBTENENTE VETERANO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL;
MARCELO CASSIANO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CONSEG RA X - GUARÁ;
MARCOS DRUMOND COELHO - PRESIDENTE DO CONSEG RA XVI - LAGO SUL;
MARCUS VINICIUS REIS - POLICIAL VETERANO;
MARIA ÂNGELA MARINI VIEIRA FERREIRA - ADMINISTRADORA DE EMPRESAS;
MARIA DO CARMO VIANA DE GODOY - PRESIDENTE DO CONSEG RA IV - BRAZLÂNDIA RURAL;
PATRÍCIA MOELLMANN - INVESTIGADORA DE POLÍCIA CIVIL;
PATRÍCIO JOSÉ DE MACEDO RODRIGUES - GERENTE DE JORNALISMO;
ROBSON SARMENTO DOS SANTOS - AGENTE DE POLÍCIA INSTITUCIONAL;
RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA - AUDITOR;
TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHO - CHEFE-EXECUTIVA;
VÂNIO RAMOS SCARABELOT - PRESIDENTE DO CONSEG RA XXIII - VARJÃO;
ZULEIKA APARECIDA LOPES - JORNALISTA; e
ZULMIRO JOSÉ MACHADO FILHO - AGENTE ADMINISTRATIVO.

IV - no Grau Cavaleiro:
ALVACI OLIVEIRA SILVA JÚNIOR - CABO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS;
ANDERSON MICHEL GALVÃO RUELA - TERCEIRO-SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS;
CRISTIANO SANTOS CAVALCANTE - SEGUNDO-SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS;
FÁBIO ELISEU DA SILVA - PRIMEIRO-SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS;
FELIPE CARNEIRO CARVALHO - CABO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS;
FERNANDO JANSEN SILVA ARAUJO - TERCEIRO-SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS;
FRANCISLEY DE LIRA SALES FERREIRA - TERCEIRO-SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS;
IDEVALDO VERAS DOS SANTOS - SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DOS ESTADO DE GOIÁS;

MARCUS VINÍCIUS CARDOSO MURILA - PRIMEIRO-SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS;
MAURÍCIO BARROS LIMA NETO - TERCEIRO-SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS;
RENATO FERREIRA DOS SANTOS - SEGUNDO-SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS;
RINALDO DIAS ALVES - SEGUNDO-SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS;
THIAGO WANDERLEY MACEDO LOPES DUTRA - PRIMEIRO-SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS; e
WALCEMIR DA SILVA SOUZA - SEGUNDO-SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.

Parágrafo único. Promover, dentro do Quadro Único do Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier:

I - ao Grau Grã-Cruz:

AGACIEL DA SILVA MAIA - CHEFE DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS;

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES - CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL;

RENATO DOS ANJOS GARNES - COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL;

JOÃO ALBERTO FRAGA - DEPUTADO FEDERAL; e

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - SECRETARIA DE ESTADO DE FAMÍLIA E JUVENTUDE.

II - ao Grau Grande-Oficial:

DAVYS FREDERICO TEIXEIRA LINHARES (FRED LINHARES) - DEPUTADO FEDERAL.

III - ao Grau Comendador:

Não há indicações.

IV - ao Grau Cavaleiro:

Não há indicações.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de abril de 2023, publicado na Edição Extra nº 38-A, de 20 de abril de 2023, página 26, o ato que nomeou FLAVIA MARIA VIEIRA CARRIJO, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...Símbolo CPC-05, SIGRH 02802871, de Assessor...", LEIA-SE: "...Símbolo CPC-05, de Assessor...".

No Decreto de 19 de maio de 2023, publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 41, o ato que nomeou UELSON SOUSA PRAZERES, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...UELSON SOUSA PRAZERES...", LEIA-SE: "...UELSON SOUSA PRASERES...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 25 de maio de 2023

Processo: 00010-00000743/2023-47. Interessada: JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no art. 2º, I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento da Chefe de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO, matrícula 1.689.254-2, com ônus total para o Distrito Federal, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal em compromissos agendados à cidade de Lisboa, em Portugal, entre os dias 24 a 29 de junho do ano em curso, bem como participar do evento XI Fórum Jurídico de Lisboa, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ESDRAS MIRANDA MARTINS, matrícula 1.698.180-4, Assessor, símbolo CC-06, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MANOEL MESSIAS RAMOS DA CRUZ, matrícula 1.701.231-7, Diretor, símbolo CNE-07,

da Diretoria de Tecnologia Assistiva, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 07 de agosto a 06 de setembro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 09 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe o Decreto nº 38.094/2017 e tendo em vista a instrução dos autos do Processo SEI-GDF nº 00304-00000417/2023-25, resolve:

Art. 1º Designar LORENA LOPES DELGADO, matrícula 1.698.483-8, Coordenadora de Obras e Licenciamento, Obras e Manutenção e Bruno Henrique, Diretor de Obras, para atuarem respectivamente como Executora e Suplente, no recebimento do material, objeto da Nota de Empenho nº 2023NE00053, relacionado ao processo nº 00304-00000417/2023-25, alusivo aquisição de materiais de consumo de 200 (duzentos) sacos de Cimento Portland de 50KG e 12 (doze) Latas de Massa Corrida de 18L, a fim de atender as necessidades da – RA/SOBRRII - Conforme descrição no Projeto Básico - DOCSEI (108109287).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 366, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - VINÍCIUS ALBUQUERQUE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 217.938-5, para atuar como Executor Titular e SUELE VELOSO AREIAS, matrícula nº 241.707-3, para atuar como Suplente, no âmbito da UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO, UISS/SEJUS.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 368, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 00410-00017102/2017-06, a saber:

I - IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula nº 264.204-2, para atuar como Executor Titular e RAFAEL BARROS MELLO, matrícula nº 264.210-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS GEATER S.A.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 370, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o Processo nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

I. GUSTAVO AUGUSTO MIRANDA DE AMORIM, matrícula nº 17074215, cargo Assessor de Planejamento, MAURÍCIO DA SILVA ANDRADE, Matrícula nº 1.695.147-6, cargo Gerente de Administração para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do SCIA/Estrutural.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 371, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 3, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034628/2019-88, a saber:

I - ELISETE DA SILVA ZACARIAS, matrícula nº 252.165-2, para atuar como Executor Titular e RODRIGO DOS SANTOS PESSOA, matrícula nº 249.680-1, para atuar como Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR DE TAGUATINGA NORTE II, SEJUS.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40236/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 372, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos

necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 196.429-1, para atuar como Executor Titular e CÂNDIDA REGINA DE BONA FARIA, matrícula nº 221.156-4, para atuar como Suplente, no âmbito da UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO SEBASTIÃO, SEJUS/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 374, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo nº 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - GABRIEL SOARES BATISTA, matrícula nº 1.682.583-7, para atuar como Executor Titular, e FELIPE WIECZOREK GRAÇA, matrícula nº 1.692.985-3, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL -SEAPE/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de maio de 2023

PROCESSO: 00002-00007670/2019-19. INTERESSADO: MAURO SÉRGIO XIMENES DE FREITAS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR/REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional, a cessão do servidor MAURO SÉRGIO XIMENES DE FREITAS, matrícula nº 185.722-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), de requisitado para cedido, a fim de ter exercício na função comissionada de Assistente I, código FC-1, do Posto Eleitoral Na Hora Aeroporto, do Cartório da 18ª Zona Eleitoral, da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 18/06/2020. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º e 20 do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGO, a contar da data de entrada em exercício na referida função comissionada, a disposição do servidor ao mesmo órgão cessionário, autorizada no DODF nº 141, de 28/07/2022, pág. 37. VI - Publique-se e encaminhe-se ao DER/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de maio de 2023

PROCESSO: 00002-00002261/2023-11. INTERESSADA: CARMEM CELIA COCENTINO DE LIMA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora CARMEM CELIA COCENTINO DE LIMA, matrícula nº 253.586-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para exercer a função de confiança de Assistente IV, código

FC-04, no Gabinete da Ministra Assusete Magalhães, do Superior Tribunal de Justiça (STJ). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, inciso II, 27, inciso I, 153, 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, inciso I, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00013190/2023-11, resolve:

DESIGNAR ROSEANE SANTANA RODRIGUES PORTELA, matrícula 40.540-X para substituir o (a) Diretor (a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Sistemas de Cobrança, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e DEVOPS, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00013964/2023-12, resolve:

DESIGNAR FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 187.368-7, para substituir o(a) Subsecretário(a) Símbolo CPE-02, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LAURINEA ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº 273.483-4, para substituir o(a) Chefe(a), Símbolo CPE-05, da Unidade da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KATHLEEN TÁBATHA CAMPELO DE OLIVEIRA PEDRO, matrícula 281.024-7, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Pagamentos, da Unidade de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR YASMIM RODRIGUES DA SILVA, matrícula 283.053-1, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Controle Financeiro dos Convênios e Operações de Crédito, da Unidade de Gestão Financeira da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LORENA MIRANDA RODRIGUES DE MOURA, matrícula 282.867-7, para substituir o(a) Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Conciliação Bancária da Conta Única, da Unidade de Gestão Financeira da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LORENA MIRANDA RODRIGUES DE MOURA, matrícula 282.867-7, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Conciliação Bancária da Administração Direta, da Unidade de Gestão Financeira da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCUS VINÍCIUS LANE DE ABREU, matrícula 271.945-2, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDERSON MENDES BORGES, matrícula 187.343-1, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade da Dívida Pública, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EDERSON TORRES TAVARES, matrícula 174.579-4, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Controle de Passivos Contingentes, da Unidade da Dívida Pública da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EDERSON TORRES TAVARES, matrícula 174.579-4, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada, da Unidade da Dívida Pública da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANILO COSTA MACEDO, matrícula 271.964-9, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Estudos Técnicos e Ajuste Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MATEUS RODARTE DE CARVALHO, matrícula 189.671-7, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DEIDIZANY MENEZES PIRES DA SILVA NEGRÃO, matrícula 174.423-2, para substituir o(a) Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Programação e Análise da Programação, da Unidade de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KELLY CRISTINA FERNANDES DE MACEDO, matrícula 187.367-9 para substituir o(a) Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Controle da Programação, da Unidade de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00410-00016630/2018-11, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 121, de 4 de maio de 2023, publicada no DODF nº 85, de 8 de maio de 2023, pág. 76, o ato que designou ALCIONE DE PAULA CAMPOS, matrícula nº 1.430.843-6, para substituir, o (a) Diretor (a) Símbolo CPE-07, da Diretoria de Execução de Contratos de Telecomunicações, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 281.543-5, para substituir, o (a) Diretor (a) Símbolo CPE-07, da Diretoria de Execução de Contratos de Telecomunicações, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 2º da Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165 de 31 de agosto de 2021, páginas 12/13; e o que consta no Processo nº 04033-00013284/2023-91, resolve:

CONCEDER, afastamento para participar de curso de formação à servidora CAMILA SALES BRAUNA BRAGA, matrícula nº 1.437.439-0, Médica - Medicina do Trabalho, pelo período de 02 de junho de 2023 a 08 de dezembro de 2023, nos termos do item I, §1º, Art. 162 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de maio de 2023

PROCESSO: 00366-00000612/2023-85. INTERESSADO: SAMIR YOUSSEF BJAIE. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do empregado público SAMIR YOUSSEF BJAIE, matrícula nº 1.136-3, Desenhista, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional de Vicente Pires. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2025. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Administração Geral, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº

555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 24 de maio de 2023

PROCESSO: 00220-00002710/2023-10. INTERESSADA: AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, matrícula nº 180.713-7, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/10/2002; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEAPE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 25 de maio de 2023

PROCESSO: 00393-00000500/2023-05. INTERESSADO: ALBERTO GOMES DE BRITO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à FJZB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 25 de maio de 2023

PROCESSO: 04008-00000597/2023-50. INTERESSADO: EDUARDO ALMEIDA CASTRO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor EDUARDO ALMEIDA CASTRO, matrícula nº 1.694.757-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 25 de maio de 2023

PROCESSO: 04035-00003103/2023-61. INTERESSADA: NADIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora NADIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.442.520-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NILZA MARIA PIMENTA DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor LAÉCIO FERRAZ DOS SANTOS, matrícula nº 64.130-8, Analista de Gestão de Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 14/05/2023. Processo SEI nº 00413-00002110/2023-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DOMINGAS DOS REIS FERREIRA DE ALMEIDA, companheira do ex-servidor AILTON DOS SANTOS, matrícula nº 22.666-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29/04/2023. Processo SEI nº 00413-00001920/2023-42.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUZINETE OLIVEIRA LIMA SILVA, companheira do ex-servidor JOSÉ ADRIANO DA SILVA, matrícula nº 101.551-6, Técnico Socieducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21/03/2023. Processo SEI nº 00413-00002069/2023-75.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 12, de 20/01/2023, publicada no DODF nº 16, de 23/01/2023, o ato que reviu a pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO COELHO SANTOS, esposa e FRANCISCA GOMES DE SANTANA, ex-esposa com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOSÉ AGUINALDO DE SANTANA, matrícula nº 21.694-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00413-00001549/2018-51.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 109, de 23/07/2014, publicada no DODF nº 150, de 24/07/2014, revista pela Ordem de Serviço nº 135, de 22/08/2014, publicada no DODF nº 174, de 25/08/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO COELHO SANTOS, esposa, FRANCISCA GOMES DE SANTANA, ex-esposa com percepção de pensão alimentícia, e pensão temporária a ANDERSON CARLOS DOS SANTOS SANTANA, ARMANDO SÉRGIO DOS SANTOS SANTANA, filhos e JOSÉ GUILHERME COSME DE SANTANA, neto do ex-servidor JOSÉ AGUINALDO DE SANTANA, matrícula nº 21.694-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, DEIZE CRISTINA DE SANTANA, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 04/07/2014, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0705686-08.2020.8.07.0018. Processo SEI nº 00413-00001549/2018-51.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 34, de 23/03/2023, publicada no DODF nº 58, de 24/03/2023, o ato que retificou a pensão vitalícia concedida a LETIRSE RAIMUNDA DOS REIS, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor ANISIO MOURA DE ARAUJO, matrícula nº 01.743-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, JHÚLIA MOURA SANTOS, na qualidade de filha do ex-servidor, para ONDE SE LÊ: "...LETIRSE RAIMUNDA DOS REIS...", LEIA-SE: "... LETIRSE RAIMUNDA DOS REIS...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00000515/2023-15.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 40, de 13/04/2023, publicada no DODF nº 71, de 14/04/2023, o ato que REVIU a concessão de Pensão Temporária a GRACIANNE DIAS DE ARRUDA, filha da ex-servidora ANTÔNIA DIAS DE VASCONCELOS, matrícula nº 126.605-5, Técnico em Gestão e Assistência Pública Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

para incluir em sua fundamentação legal os termos do artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo SEI nº 0060-009914/2002.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 105, de 28/10/2020, publicada no DODF nº 206, de 29/10/2020, o ato que concedeu pensão temporária a ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO ALVES e MARCOS ANTÔNIO ALVES RIBEIRO, filhos do ex-servidor ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 21.922-3, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUSA, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 01/03/2023. Processo SEI nº 00413-00000851/2023-50.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 744, de 30 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019, o ato que retificou a concessão de aposentadoria a MARILEIA DA ROCHA RODRIGUES, matrícula nº 136.630-0. Processo 060.003.768/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 222, de 17 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 181, de 18 de setembro de 2015, o ato que aposentou MARILEIA DA ROCHA RODRIGUES, matrícula nº 136.630-0, no Cargo de Auxiliar em Saúde, no Cargo de AOSD Pat. Clínica, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "... Classe Única, Padrão X...", LEIA-SE: "...Classe Única, Padrão XX...", e para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído na Emenda Constitucional nº 70/2012", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-003768/2015.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso X, do Art. 5º, da Portaria Iprev/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, RENATO REZENDE RODRIGUES chefe da assessoria especial de estratégia de investimento - Substituto, da Diretoria de Investimentos, matrícula nº 272475-8, e RAMON ESTÊVÃO CORDEIRO LIMA, Diretor de Investimentos - Substituto, da Diretoria de Investimentos, matrícula nº 273.315-3, como executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em licenciamento de conteúdo de informações financeiras e econômicas em caráter tempestivo, bem como serviço de cobertura jornalística qualificada, de fonte primária e produzida por quadro próprio, em nível nacional e internacional, por meio do serviço Broadcast com módulo adicional "Fundos de Investimentos".

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, cumulado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA MARIA RIBEIRO DE SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 176, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Portaria nº 768, de 26 de Dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 28 de Dezembro de 2022, que designou LOURDES MEDEIROS DE ALMEIDA, matrícula: 128.994-2, ocupante do cargo de odontóloga, para substituir o Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE

SAÚDE SUDOESTE da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SRSSO/SES), Símbolo CPE-04, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor FELIPE SANTOS MOTINHA, matrícula: 1.696.869-7, ocupante do cargo de Médico Medicina Emergência, lotado na SRSSO/HRT- Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, para substituir o Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPE-04, em seus afastamentos ou impedimentos legais

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de maio de 2023

PROCESSO Nº 00060-00216798/2023-91. INTERESSADO: EDNALVA NERY MOTA CARDOSO, matrícula: 132529-9. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) EDNALVA NERY MOTA CARDOSO, matrícula nº 132529-9, cargo Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 970/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 19/10/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº 00060-00216798/2023-91.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de Maio de 2023

PROCESSO Nº: 00064-00000792/2023-91. INTERESSADO: ALINE DE OLIVEIRA COSTA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO.

1. Autorizo, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a CESSÃO do(a) servidor(a) ALINE DE OLIVEIRA COSTA, Enfermeira de Família e Comunidade, matrícula nº: 1697741-6, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, mediante exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da da Gerência de Desenvolvimento Docente e Discente, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da FEPECS, a contar da publicação, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº: 00064-00000792/2023-91.

2. Publique-se e se encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, a partir do dia 25/05/2023, para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, os membros:

I - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: como Presidente: ELOÁ FÁTIMA FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula: 1.709.732-0.

Art. 2º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº. 716, de 25 de novembro de 2022, os membros:

I - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, matrícula: 1.437.039-5.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro à servidora MAISY DE ANDRADE MATOS, matrícula SES-DF nº 1.689.054-X, por até 5 (cinco) anos, a contar de 10/04/2023, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da LC nº 840/2011. Processo SES-GDF nº 00060-00089735/2023-55.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 623, DE 24 DE MAIO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

PRORROGAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração (opção de remuneração pelo Corpo de Bombeiros - CBMDF), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor HAMILTON FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1686576-6, Técnico em GAPS, lotado na SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NUPAC, até o dia 14/06/2023, ou até a data de publicação de seu LICENCIAMENTO em Diário Oficial do DF, conforme Declaração - CBMDF/ CEFAP/DIVCOORD/SECES. Processo SEI nº 00060-00266348/2022-68.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 624, DE 24 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA SUBSTITUTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ROBERTO GONCALVES TORRES, matrícula 163042-3, Analista PPGG, lotado no Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS - SES/CRDF/NCAIS, pelo período de 24/05/202 a 16/06/2023. Processo SEI nº 00060-00241039/2023-66.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 626, DE 25 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA SUBSTITUTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 614, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97, de 24/05/2023. ONDE SE LÊ: "...LUCIANA GONÇALVES MONTEIRO CARVALHO, matrícula 1436303-8, 2º quinquênio, 20/04/2018 a 18/04/2023...", LEIA-SE: "...LUCIANA GONÇALVES MONTEIRO CARVALHO, matrícula 1685118-8, 1º quinquênio, 20/04/2018 a 18/04/2023..."

VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 630, DE 25 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA SUBSTITUTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MAGNO SANTANA SOARES, matrícula 1711022-X, Analista de Sistemas, lotado na Gerência de Desenvolvimento - SES/GAB/CTINF/DSI/GD, pelo período de 25/05/2023 a 23/06/2023. Processo SEI nº 00060-00249469/2023-26.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 632, DE 25 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA SUBSTITUTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de maio de 2014, publicada no DODF nº 99 de 20 de maio de 2014, pág. 40, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor(a): ROSANGELA DA PENHA MARTINS, 1.401.249-9, Auditor de Atividades Urbanas, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.639 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "...1.637 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.004.466/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 185 de 05 de setembro de 2014, página 24, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço do(a) servidor(a) ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARAES, matrícula nº 134.816-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretária de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...1.152 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE "...1.146 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-012135/1994.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 2023**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR OFICIAL o resultado da PROMOÇÃO FUNCIONAL dos servidores integrantes da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal lotados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, de acordo com o artigo 56 da Lei Complementar nº 840/2011 e com o resultado final obtido na apuração de Mérito de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, observando as ordens das informações: matrícula, nome, cargo, situação atual, pontuação obtida, situação proposta e data em que completou o interstício – 12 meses no último padrão da classe, com data de vigência em 1º de julho de 2023 e com efeitos financeiros retroativos a data em que cada servidor completou o interstício doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário a sua concessão. Será concedido Promoção Funcional somente para aqueles que atingirem pontuação mínima exigida pelo Decreto nº 37.770/2016 e que no Anexo aparecerem com a mudança de classe e padrão no campo situação proposta. Não serão promovidos aqueles que no anexo aparecerem com asterisco (*) e (**) na situação proposta. Aos servidores concorrentes que não concordarem com o resultado, será concedido 30 (trinta) dias a contar da publicação para recorrerem junto à Gerência de Carreiras e Cargos/DIPEP/CIGEC/SUGEP/SES, o recurso deverá ser acompanhado de provas que julgar necessárias. 1751921, ESMARAGDO RAMOS LIMA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 97,00, ESP I, 05/02/2023; 1744747, HUMBERTO OLIVEIRA LOIOLA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 40,00*, 05/01/2023; 175572-2, ROZILENE VASCONCELOS MOURA VIANA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 102,00, ESP I, 05/02/2023; 1747053, MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 246,00, ESP I, 12/01/2023.

* Servidores que não alcançaram a pontuação

** Servidores que não entregaram o currículo padrão e não alcançaram a pontuação

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19 de Julho de 2011, publicada no DODF nº 141, de 22 de julho de 2011, página 26: ONDE SE LÊ: "...- 11% - Auxiliar de Enfermagem: 127.345-0, MARIA DE FATIMA DUARTE, 31/03/2010...", LEIA-SE: "...- 7% - Auxiliar de Enfermagem: 127.345-0, MARIA DE FATIMA DUARTE, 31/03/2010..." devido a concessão em duplicidade dos títulos de aprimoramento e atualização/treinamento, conforme processo nº 00060-00062066/2021-11.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 24 DE MAIO DE 2023**

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Ordem de Serviço Nº 28 de 02 de fevereiro de 2021, publicada no DODF Nº 27 de 09 de fevereiro de 2021, a qual designou os servidores para compor a Câmara Técnica de Atenção Psicológica - CAT-AP - da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar BEATRIZ SCHMIDT DA ROCHA, Matrícula 1679896-1.

Art. 2º Dispensar FERNANDA SCHIEBER SAÚDE VILAS BOAS DE OLIVIERA JOTA, matrícula 198590-6.

Art. 3º Dispensar MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, matrícula 1434642-7.

Art. 4º Dispensar RÚBIA MARINARI SIQUEIRA, Matrícula 1441359-0, das funções da referida Câmara Técnica e de sua Presidência.

Art. 5º Designar PAULA SOARES GIRALDELLE MARTINS, matrícula 1674018-1.
Art. 6º Designar MARCUS DANIEL LIMA, matrícula 1657955-0.
Art. 7º Designar IURI BEZERRA LUZ, matrícula 1441344-9.
Art. 8º Designar a servidora RENATA KAISER GUIMARÃES, matrícula 179.659-3, como Presidente da CAT-AP.
Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de elaborar a Linha de Cuidado da Saúde da Criança, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, para comporem o referido Grupo de Trabalho: GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO, Mat. 16661109, GASF/COAPS (Titular); DÁRIKA RIBEIRO FERNANDES, Mat. 1436915X, GASF/COAPS (Suplente); FABIANA SOARES FONSECA, Mat. 14356163 Médica da Família SRCS/GSAP/GUA/UBS3-GUA; MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS - Enfermeira e RTD de Shantala, Matrícula: 14366568, GERPIS/DAEAP (Titular); FERNANDO FERREIRA NATAL - Médico e RTD de populações tradicionais, Matrícula: 01560379, GERPIS/DAEAP (Suplente); JULIANA TENORIO MACÊDO DE ALBUQUERQUE COSTA, Mat. 1433695-2, DASIS/COASIS/SAIS/SES (Titular); LIZETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVEIRA, Mat. 142165-4, DASIS/COASIS/SAIS/SES (Suplente); FERNANDA CHARBEL JANIQUES SAMPAIO - RTD Titular de Neonatologia - Matrícula 1441627-1, GESTI/DSINT/CATES/SAIS/SES (Titular); JANAÍNA DE PAULA DIAS MENDES - RTD Colaboradora de Terapia Intensiva Pediátrica - Matrícula 0.152.563-8, GESTI/DSINT/CATES/SAIS/SES (Suplente); GABRIELLA OLIVEIRA MEDEIROS DE MEDONÇA - Enfermeira - Mat. 179750-6, DIENF/COASIS/SAIS/SES, (Titular); ELIANE GOMES DOS SANTOS - Enfermeira - Mat. 1706993-9, DIENF/COASIS/SAIS/SES (Suplente); MICHELLE DA COSTA MARTINS - Assistente Social - Mat. 164717-2; SES/SAIS/COASIS/DASIS/GSS (Titular); PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA - Assistente Social - Mat. 1682293-5, SES/SAIS/COASIS/DASIS/GSS (Suplente); LÍDIA ISABEL BARROS DOS SANTOS SILVEIRA, Matrícula: 1.441.512-7, SES/SRSC/DIRASE/Adolescento (Titular); MARIANA FRANCO PALHARES, Matrícula: 14437082, GEAM/HMIB (suplente); KARISTENN CASIMIRO DE OLIVEIRA BRANDT - Nutricionista, Mat. 1436601-0, SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESNUT (Titular); TATIANE LOPES CARVALHO - Nutricionista, Mat. 182574-7, SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESNUT, (Suplente); MARÍLIA HIGINO DE CARVALHO, matrícula: 0192891-0, SES/SVS/DIVEP/GEVITHA (Titular); LIGIANE SELES DOS SANTOS, matrícula: 142064-X, SES/SVS/DIVEP/GEVITHA (Suplente)

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela Servidora indicada para a coordenação, responderá como substituta a Servidora DÁRIKA RIBEIRO FERNANDES, Mat. 1436915X

Art. 4º Os indicados deverão fomentar o alinhamento, discussão e elaboração dos eixos norteadores na perspectiva da assistência em rede à saúde para a população idosa, que comporá a Linha de Cuidado da Pessoa Idosa no âmbito da SES-DF. Periodicamente, dentro do interím de 2 (anos) após publicação da "Linha", será promovida a revisão para retificação e/ou ratificação de todo arcabouço normativo

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá a duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas, bem como colaboradores de outras secretarias ou instituições da sociedade civil, com expertise no assunto em discussão, para atuarem como colaboradores técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho, de que trata esta Ordem de Serviço, não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 3 meses (noventa dias). Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela deverá, impreterivelmente, ser entregue à Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação de Portaria da Linha de Cuidado da Pessoa Idosa a ser utilizada em serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de FLAVIA GOMES SERRA, matrícula: 16799852, Médico - Radiologista, lotada no Núcleo de Radiologia e Imaginologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da 53ª Jornada Paulista de Radiologia, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 27 a 30 de abril de 2023, conforme Processo SEI 00060-00581880/2022-11.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LETICIA CHAVES ROCHA, matrícula: 01859668, Médico - Cl. Med. Queimados, lotada na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 40º RADLA-Reunião Anual da Dermatologia Latino- Americana, a realizar-se em Curitiba /PR, com afastamento pretendido no período de 26 a 30 de maio de 2023, conforme Processo SEI 00060-00236689/2023-90.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DENISE RIBEIRO RABELO SUZUKI, matrícula: 01570307, Fisioterapeuta, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso Nacional de Normatização de Atendimento ao Queimado, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, com afastamento pretendido no período de 13 a 16 de junho de 2023, conforme Processo SEI 00060-00258082/2023-61.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CAMILA DE PAIVA BARCELLOS, matrícula: 14326809, Fisioterapeuta, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso Nacional de Normatização de Atendimento ao Queimado, a realizar-se em Montes Claros/MG, com afastamento pretendido no período de 21 a 24 de junho de 2023, conforme Processo SEI 00060-00252246/2023/46

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CYNTIA CLAUDINO MARQUES DE ARAUJO, matrícula: 01957686, Cirurgião Dentista, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso Imersão na Ortodontia com Marcos Janson - Onde estamos e pra onde vamos?, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 22 de junho de 2023, conforme Processo SEI 00060-00268223/2023-53.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DJANE CORDEIRO RODRIGUES BRASIL, matrícula: 01989499, Cirurgião Dentista, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso Imersão na Ortodontia com Marcos Janson - Onde estamos e pra onde vamos?, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 22 a 23 de junho de 2023, conforme Processo SEI 00060-00276433/2023-15.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIELA BORGES MATIAS, matrícula: 14403587, ENFERMEIRO, lotada na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do CENNAQ- Curso Nacional de Normatização do Atendimento ao Queimado, a realizar-se em Uberlândia/MG, com afastamento pretendido no período de 27 de junho a 01 de julho de 2023, conforme Processo SEI 00060-00250833/2023-09.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALEXANDRA RUBIM CAMARA SETE, matrícula: 0145336X, Medico - Endocrinologia, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 27º Congresso Brasileiro Multidisciplinar em Diabetes, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 26 a 30 de julho de 2023, conforme Processo SEI 00060-00245980/2023-59.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ADRIANA SOBRAL LOURENÇO, matrícula: 01451480, Medico - Oftalmologia, lotada na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 67º Congresso Brasileiro de Oftalmologia, a realizar-se em Fortaleza/CE, com afastamento pretendido no período de 22 a 27 de agosto de 2023, conforme Processo SEI 00060-00259736/2023-73.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CLAUDIA ADRIANE DE FARIA JREIGE, matrícula: 14362228, Cirurgião Dentista, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do IX Curso de Aprimoramento profissional do SODF, a

realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido nos períodos de 04, 05, 18 e 19 de agosto e 01, 02, 15, 16, 29 e 30 de setembro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00268722/2023-41.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de BRUNO PEREIRA STELET, matrícula: 16878418, Médico da Família e Comunidade, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Medicina da Família e Comunidade, a realizar-se em Fortaleza/CE, com afastamento pretendido no período de 18 a 24 de setembro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00132630/2023-23.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MAIRA DE FARIA POLCHEIRA, matrícula: 14391171, Médico - Nefrologia, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXII Congresso Paulista de Nefrologia, a realizar-se em Atibaia/SP, com afastamento pretendido no período de 17 a 22 de outubro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00252546/2023-25.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:

DESABERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA, matrícula nº 1.440.567-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 182 de 24 de setembro de 2018, pag. 20 e, retificada no DODF nº 211 de 06 de novembro de 2018, pag. 37, nos períodos e 1º de dezembro de 2006 a 30 de outubro de 2012, 1º de setembro de 2005 a 30 de novembro de 2005 e 1º de maio de 2006 a 30 de novembro de 2006, referentes à certidão expedida pelo INSS emitida em 09/07/2018. A pedido do servidor. Processo nº 00060-00351707/2018-03.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSE WELLINGTON DE LIMA, 132.378-4, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 630 dias, ou seja, 01 ano, 08 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de julho de 2010 a 21 de março de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00423534/2021-20.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 272, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: SANDRA GONCALVES CAPUCHINHO, 14363925, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 26/11/2016 a 25/11/2021, 00060-00289052/2021-34; EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARAES, 01803913, CIRURGIAO DENTISTA, 2º quinquênio, 04/07/2014 a 02/07/2019, 00060-00382006/2020-22; NIVIA DIAS ROSA PINHO, 14345218, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 25/06/2016 a 23/06/2021, 00060-00245858/2021-11; MARIA DE LURDES SANTA CRUZ SIQUEIRA, 14358875, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 2º quinquênio, 07/09/2016 a 05/09/2021, 00060-00268253/2019-83; KEYLA REGINA SOUZA SILVA DOURADO, 14429748, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 1º quinquênio, 02/04/2013 a 01/04/2018 e 2º quinquênio, 02/04/2018 a 10/04/2023, 00060-00265188/2019-34; MIRIA RENATA VAZ DE ARAUJO, 01734806, ENFERMEIRO, 4º quinquênio, 23/11/2015 a 20/11/2020, 00060-00010405/2019-51; CHRISTINA E. M. MAURIZ SARAIVA, 01444395, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º quinquênio, 22/09/2017 a 25/09/2022, 00060-00024083/2023-11; JOSENILDA FERRAZ DE SOUZA, 16856465, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 07/05/2018 a 05/05/2023, 00060-00246140/2023-11; ANDREIA HELENA FERREIRA, 16857380, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 07/05/2018 a 22/05/2023, 00060-00246894/2023-63; ELIZABETH QUADROS REIS, 01455907, TECNICO EM

ENFERMAGEM, 4º quinquênio, 29/03/2018 a 02/05/2023, 00060-00253291/2023-18; GILMAR PEREIRA DE ANDRADE, 16856376, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 30/04/2018 a 28/04/2023, 00060-00260093/2023-19; RODRIGO DE JESUS SANTOS, 14426609, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 2º quinquênio, 01/04/2018 a 01/04/2023, 00060-00254037/2023-37; LUCIANA ALVES ALMEIDA, 0157714X, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, 2º quinquênio, 25/04/2014 a 30/05/2019, 00060-00251300/2023-36; MATEUS DE ARAUJO MORAIS, 14430746, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 2º quinquênio, 01/04/2018 a 26/04/2023, 00060-00265931/2023-32; WEBERT LOPES ALVES, 16842553, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 20/04/2018 a 18/04/2023, 00060-00246326/2023-62; CLAUDIA REGINA DE CARVALHO, 01726781, ENFERMEIRO, 2º quinquênio, 12/11/2013 a 04/04/2019, 00060-00508376/2020-04; JANAINA LIMA DE FIGUEIREDO, 16829239, ENFERMEIRO, 1º quinquênio, 25/01/2018 a 24/01/2023, 00060-00053781/2023-16; ELVIRA AFONSO DA SILVA BARROS, 16852214, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 24/04/2018 a 23/04/2023, 00060-00272131/2023-78; ANGRA FIALHO PEREIRA, 16856724, ENFERMEIRO, 1º quinquênio, 02/05/2018 a 30/04/2023, 00060-00088658/2023-16; KATIA DE SOUSA FERREIRA, 01798863, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 05/07/2014 a 05/07/2019, 00060-00265639/2019-33; POLLYANA DE ALMEIDA SOARES, 14363127, ENFERMEIRO, 2º quinquênio, 29/11/2016 a 13/12/2021, 00060-00348494/2018-24; LUANA PAES DE SOUZA SILVA, 01555677, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 3º quinquênio, 27/08/2016 a 25/08/2021, 00060-00230897/2023-85; FRANCILEUDA DA SILVA, 01555588, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 3º quinquênio, 27/06/2016 a 09/09/2021, 00060-00329259/2019-34; AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: MONICA GONCALVES LANNES, 14388758, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, 20/09/2023 a 23/09/2023, Fortaleza/CE; SANDRA DUARTE FIRMINO, 01319604, CIRURGIAO DENTISTA, XII JORNADA INTERNACIONAL SOBRE REPRESENTAÇÕES SOCIAIS, 16/04/2023 a 19/04/2023, Rio de Janeiro/RJ;

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor IRANI ALVES PEREIRA, matrícula 0129.744-9, no cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 06/07/2018, conforme processo 00060-00120181/2021-17.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2007, páginas 47 e 48, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CARLA ELIZABETH SCHMALTZ DA PAIXÃO, matrícula nº 123.902-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ “...1.372 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1 de maio de 2001 a 31 de janeiro de 2005...” LEIA-SE: “...1.365 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1 de maio de 2001 a 31 de janeiro de 2005...”, contados somente para fins de aposentadoria, retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0064-000307/2007.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 108, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a LUYARA CAVALCANTE DA PONTE, matrícula 16974328, pelo nascimento de sua filha Elisa Cavalcante Freire, Data/Nascimento: 03/05/2023, processo 00060-00255496/2023-38. ANA CAROLINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO MAIA, matrícula 16887301, pelo nascimento de sua filha Liz Nascimento Maia, Data/Nascimento: 09/05/2023, processo 00060-00275559/2023-72. HUMBERTO DE SOUSA SILVA, matrícula 16941845, pelo nascimento de sua filha Elias Christhian Silva, Data/Nascimento: 03/03/2022, processo 00060-00371057/2022-91.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 109, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora JONA D'ARC VALERIA DA COSTA, Matrícula 01429957, Auxiliar de Enfermagem, publicada no DODF nº 240 de 18 de dezembro de 2017, página 14, conforme solicitação da servidora nos autos do processo de averbação nº 00060-00196353/2017-39. Períodos de 11 de agosto de 1992 a 28 de junho de 1994, 1º de setembro de 1994 a 24 de novembro de 1994 e 1º de dezembro de 1994 a 15 de outubro de 2001, referentes à certidão emitida pelo INSS em 31/10/2017.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): BRUNA ILHA PEREIRA, matrícula 1436790-4, Médico de Família e Comunidade, para participar do "CONGRESS ON BRAIN, BEHAVIOR, AND EMOTIONS 2023", a realizar-se em Florianópolis - SC, no período de 07 a 10 de junho/2023, conforme processo SEI 00060-00178371/2023-87.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER a dispensa de ponto ao servidor VINICIUS MARQUES LUZ, matrícula nº 16968344, cargo Médico da Família e Comunidade, lotado na UBS20-PLA/GSAP3-PLA/DIRAPS/SRSNO, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Medicina da Família e Comunidade, realizado pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, no período de: 20/09/2023 a 23/09/2023, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de Fortaleza-CE, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00219459/2023-66.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER auxílio natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à LUCAS DE A. LIMA TIMO RODRIGUES, 16733363, MEDICO - CIRURGIA GERAL, pelo nascimento de Raul Timo Rodrigues em 16/05/2023, conforme processo SEI nº 00060-00273974/2023-91. CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: LUCAS DE A. LIMA TIMO RODRIGUES, 16733363, MEDICO - CIRURGIA GERAL, a ausentar-se do serviço no período de 16/05/2023 a 22/05/2023, pelo nascimento de seu filho Raul Timo Rodrigues, em 16/05/2023, conforme processo SEI nº 00060-00273749/2023-55. CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: LUCAS DE A. LIMA TIMO RODRIGUES, 16733363, MEDICO - CIRURGIA GERAL, a ausentar-se do serviço no período de 23/05/2023 a 14/06/2023, pelo nascimento de seu filho Raul Timo Rodrigues, em 16/05/2023 conforme processo SEI nº 00060-00273749/2023-55.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: TAMIRES GUIMAR DE OLIVEIRA, matrícula: 1441693X, 02 quinquênio 07/02/2018 16/02/2023, processo 00060-00295203/2018-98; LUCICLEIDE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula: 0150598X, 03 quinquênio 03/06/2015 04/08/2020, processo 278.000.307/2012; MARIA DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula: 1684808X, 01 quinquênio 24/04/2018 22/04/2023, processo 00060-00247488/2023-18; NEIDE DE SOUZA VIEIRA, matrícula: 14387042, 02 quinquênio 24/06/2017 22/06/2022, processo 00060.00268574/2017-16; JOAO DE SOUSA SILVA, matrícula: 01276352, 07 quinquênio 20/09/2017 18/09/2022, processo 061.045242/95; ROSIMAR SABINO LEITE, matrícula: 01277790, 07 quinquênio 02/11/2017 31/10/2022, processo 061.045.162/1993; WILLER VIANA DOS SANTOS, matrícula: 14400561, 02

quinquênio 03/09/2017 01/09/2022, processo 00060-00033655/2022-64; ROSIMEIRE AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula: 14402718, 02 quinquênio 01/10/2017 29/09/2022, 00060.00269085/2017-81; VALERIA MOURA MARCELINO, matrícula: 1440351X, 02 quinquênio 01/10/2017 29/09/2022, processo 00060.00269114/2017-13; NATANY DA SILVA SANTANA, matrícula: 14404524, 02 quinquênio 01/10/2017 29/09/2022, processo 00060.0026916/2017-52; SARA DA SILVA ANDRADE, matrícula: 14404753, 02 quinquênio 01/10/2017 09/11/2022, processo 00060.00269224/2017-77; RODRIGO MACIEL DE CORDOVA, matrícula: 14406128, 02 quinquênio 25/10/2017 23/10/2022, processo 0060.00269319/2017-91; PALMIRA LUIZ DE SOUSA, matrícula: 01321838, 06 quinquênio 07/10/2017 05/10/2022, processo 061.045.312/1997; JOSE XAVIER DE SOUSA, matrícula: 01321234, 06 quinquênio 21/10/2017 18/11/2022, processo 061.047.197/1997; ELIZABETH DE SOUZA CORDEIRO, matrícula: 01438778, 04 quinquênio 02/09/2017 31/08/2022, processo 278.000.361/2009; FERNANDO SOARES RODRIGUES, matrícula: 01443526, 04 quinquênio 04/09/2017 02/09/2022, processo 278.000552/2009; LUIZ FERNANDO MACHADO, matrícula: 01440608, 04 quinquênio 08/09/2017 06/09/2022, processo 278.000.639/2016; : GISELLE DE SOUSA CASTRO, matrícula: 01441434, 04 quinquênio 06/09/2017 06/09/2022, processo 282-000017/2008; SIMONE LOPES DA SILVA, matrícula: 16617800, 01 quinquênio 27/11/2013 16/10/2022, processo 00060-00265680/2023-96; JOAO LUIZ DA SILVA, matrícula: 16804643, 01 quinquênio 09/06/2017 25/10/2022, processo 00060-00259916/2023-55; LAIS VIANA DE OLIVEIRA, matrícula: 16848454, 01 quinquênio 23/04/2018 21/04/2023, processo 00060-00149312/2023-00; VANDER MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula: 16847644, 01 quinquênio 20/04/2018 18/04/2023, processo 00060-00242551/2023-20; WANESSA PIRES BARBOSA, matrícula: 16844882, 01 quinquênio 20/04/2018 20/04/2023, processo 00060-00239972/2023-73.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora KAREN CLAUSSEN CARDOSO, ocupante de cargo efetivo de 701027 -03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, matrícula nº 16795652, lotada na 390422050000 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA/ HRPL /SRSNO, a fim de participar do 55º CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO DISTRITO FEDERAL, realizado pela SGCOB - EVENTOS, no período de: 15/06/2023 a 17/06/2023, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de BRASÍLIA - DF - BRASIL, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00252943/2023-05.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 897, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora GABRIELA CORRÊA COSTA, matrícula nº 1711100-5, do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na unidade POLICLINICA - CEILANDIA - UNIDADE II/ GSAS1/ DIRASE/ SRSOE / SES, para participar do evento Simpósio de Odontologia Hospitalar, no período de 21/06/2023 a 22/06/2023, à realizar-se na cidade Brasília, do estado do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00220769/2023-23.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 898, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora ISABELLA RODRIGUES SCONETTO, matrícula nº 17094941, do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO FARMACIA, lotada na unidade NUCLEO DE FARMACIA CLINICA /GAMAD/HRC/ SRSOE / SES, para participar do evento XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE FARMACIA HOSPITALAR, no período de 31/05/2023 a 04/06/2023, à realizar-se na cidade Gramad, do estado do Rio Grande do Sul, conforme processo nº 00060-00248948/2023-25.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 899, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Autorizar à dispensa de ponto da servidora GERMANA FERNANDES PLUTARCO NOGUEIRA PETRI, matrícula nº 1697593-6, do cargo de Médico(a) - Infectologista, lotada na unidade NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO/HRBZ/SRSOE/SES, para participar do evento II Simpósio de Micologia e I Congresso de Infectologia do Distrito Federal, no período de 22/06/2023 a 24/06/2023, à realizar-se na cidade Brasília, do estado do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00255505/2023-91.

BRUNO AIRES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO 373, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora MICHELLE LIMA GOMES, matrícula 1.443.243-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora VALESKA DE PAULA BARBOSA LOPES, matrícula: 147.345-x, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, para substituir o gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS Samambaia II, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora KÊNIA LOPES RODRIGUES, Técnica em Enfermagem, matrícula 16580303 para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 9 de Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora INEZ CRISTINA ORTEGA CARDOSO, Fisioterapeuta, matrícula 1568450, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

CESSAR OS EFEITOS da ordem de serviço nº 822, de 27 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 4 de 05 de janeiro de 2023, que designou a servidora ANA MARIA DE LIMA PALMEIRA, matrícula 17069726, ENFERMEIRA para substituir a Chefe, símbolo CPC 01, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionados. Processo: 00060-00206541/2021-69.

DESIGNAR a servidora FERNANDA ZAMARIOLLI DE ARAUJO SANTOS, matrícula 14364395, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Chefe, símbolo CPC 01, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionados, a contar de 12 de maio de 2023. Processo: 00060-00206541/2021-69.

DESIGNAR a servidora VALDA ARAUJO CARNEIRO, matrícula 0133008-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR o servidor MARCOS ANDRE VIANA FERREIRA NETO, Enfermeiro, matrícula 1684492-0, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora KAROLINE LEITE BRITO, matrícula 1688194-X, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

CESSAR OS EFEITOS da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 2023, página 44, que designou a servidora: MÁRCIA VITOR RIBEIRO MARTINS - Matrícula 16730852, ENFERMEIRA, para substituir o(a) Gerente, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR o servidor Bárbara Sayuri Barbalho Kimura, matrícula: 17068614, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, para substituir o(a) Gerente, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): GISELLE MARIA ARAUJO FELIX ADJUTO - Matr.1442248-4, Médica Genética Clínica, processo SEI 00060-00250620/2023-79, para participar da "I Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal", na cidade de Brasília-DF, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): MONIQUE OLIVEIRA POUBEL - Matr.0150688- 9, Especialista em Saúde - Nutricionista, processo SEI 00060-00258203/2023-74, para participar da "I Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal", na cidade de Brasília-DF, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): LARISSA FEITOSA DE ASSIS COUTINHO - Matr.1672913-7, Enfermeira, processo SEI 00060-00255746/2023-30, para participar da "I Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal", na cidade de Brasília-DF, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): TATIANA LIDIA LIRA DE ALMEIDA - Matr.0183844- X, Enfermeira, processo SEI 00060-00253024/2023-41, para participar da "I Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal", na cidade de Brasília-DF, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): BARBARA CATIA MARTINS DA SILVA - Matr.0128058- 9, Especialista em Saúde - Nutricionista, processo 00060-00252300/2023-53, para participar da "I Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal", na cidade de Brasília-DF, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): JULIANA DE VASCONCELOS THOMAS - Matr.0153032- 1, Médica Pediatra, processo 00060-00260184/2023-46, para participar da "I Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal", na cidade de Brasília-DF, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): LIVIA CARNEIRO MATOS AVELINO - Matr.0192569- 5, Especialista em Saúde - Bióloga, processo 00060-00260883/2023-96, para participar da "I Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal", na cidade de Brasília-DF, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): ANA BEATRIZ FABRICIO DE MELO - Matr.1658039- 7, Especialista em Saúde - Farmacêutica Bioquímica Laboratório, processo 00060-00260987/2023-09, para participar da "I Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal", na cidade de Brasília-DF, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, já incluído o período de trânsito; AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): ROMINA SOLEDAD HEREDIA - Matr.1442797-4, Médica Genética Clínica, processo 00060-00250262/2023-02, para participar da "I Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal", na cidade de Brasília-DF, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): LARISSA BRUNA DE BRITO TOLEDO - Matr.1433291- 4, Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, processo 00060-00261579/2023-66, para participar da "I Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal", na cidade de Brasília-DF, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): NATALIA VELASCO NOLETO - Matr.1675088- 8, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, processo 00060-00261599/2023-37, para participar da "I Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal", na cidade de Brasília-DF, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): MARCONE SOARES VIEGAS - Matr.0143350- 4, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Laboratório, processo 00060-00257418/2023-78, para participar da "I Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal", na cidade de Brasília-DF, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, já incluído o período de trânsito; AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALI - Matr.1658628-X, Médica Genética Clínica, processo 00060-00269385/2023-17, para participar da "I Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal", na cidade de Brasília-DF, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA - Matr.1441672-7, Médica Genética Clínica, processo 00060-00270129/2023-64, para participar da "I Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal", na cidade de Brasília-DF, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): ALICE AGUIAR CRISPIM SENA - Matr.1694804- 1, Médica Genética Clínica, processo 00060-00270669/2023-48, para participar da "I Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal", na cidade de Brasília-DF, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): ALLIANNA PAULA DUARTE GAMELEIRA - Matr.0169868-0, Médica Pediatra, processo 00060-00250317/2023-76, para participar da "I Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal", na cidade de Brasília-DF, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): FLAVIA MARTINS DA SILVA VON GLEHN - Matr.1442984-5, Especialista em Saúde - Psicóloga, processo 00060-00268782/2023-63, para participar do "Congresso on Brain, Behavior and Emotions 2023"/ Congresso Cérebro, Comportamento e Emoções/2023", na cidade de Florianópolis - SC, no período de 06/06/2023 a 11/06/2023, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): KALLIANNA PAULA DUARTE GAMELEIRA - Matr.0169868-0, Médica Pediatra, processo 00060-00224239/2023-54, para participar da "Jornada Acadêmica de Pediatria", na cidade de Brasília-DF, no período de 10/05/2023, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): MARIANA GOMES BAIÃO SOUSA - Matr.1659370-7, Enfermeira, processo 00060-00270118/2023-84, para participar do "I CONGRESSO DE INFECTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL", na cidade de Brasília-DF, no período de 22/06/2023 A 24/06/2023, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): NAIRA BICUDO DOS SANTOS - Matr.1663357-1, Médica Infectologista, processo 00060-00274273/2023-70, para participar do "II Simpósio de Micrologia e I Congresso de Infectologia do Distrito Federal", na cidade de Brasília-DF, no período de 22/06/2023 A 24/06/2023, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor MONCLAR MATIAS DE ALMEIDA, matrícula 131.774-1, processo 061-047.181/1997, referente ao 6º QUINQUÊNIO: 08/07/2017 A 06/07/2022; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora ALLINY DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula 1.657.861-9, processo SEI 00060-00399177/2018-76, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 19/05/2018 A 17/05/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 33, DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 405, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e no disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Segurança do Paciente do Hospital de Apoio de Brasília.

Art. 2º A Comissão de Segurança do Paciente do Hospital de Apoio de Brasília será composta por: COORDENADORA: VANESSA KARLA DE ANDRADE SILVA, Enfermeira, matrícula 1673751-2; VICE COORDENADORA: POLYANA ABREU DE PAULA, Técnica em Enfermagem, matrícula 183491-6; MEMBROS: CAROLINA DE SOUZA CUSTÓDIO, Enfermeira, matrícula 1659654-4; ELAINE SILVA OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 183554-8; ELISA DE CASTRO BERNARDES e MACIEL MARQUEZINI, Médica, matrícula 1681766-4; HÉLIO AVELINO SILVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 184219-6; BEATRIZ MILENA BRITO DA SILVA, Enfermeira, matrícula 1.711.643-0; LAÍS DA SILVA LIMA, Nutricionista, matrícula 1436330-5; MATEUS OLIVEIRA ARAÚJO, Enfermeiro, matrícula 1660617-5; MARIANA GOMES BAIÃO, Enfermeira, matrícula 1659370-7; MARILENE SOUZA LARES, Enfermeira, matrícula 180161-9; MÔNICA MARIANO DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 1716077-7; PAULO FERNANDO ANDRADE, Farmacêutico, matrícula 132802-6; TERESA OLIVEIRA DA SILVA, Tec. Enfermagem, matrícula 1436247-3; VIVIANE LEMES DA SILVA CARVALHO, Enfermeira, matrícula 159607-1; LÍLIAN LORENA DE MELO MORAES, Enfermeira, matrícula 183871-7; CLEUMA DOS REIS CORADO E SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 1662150-6; RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, Médica, matrícula 159054-5.

Art. 3º Atualizar a Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital de Apoio de Brasília.

Art. 4º A Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital de Apoio de Brasília será composta pelos: Coordenadora: MARILENE SOUZA LARES, Enfermeira, matrícula 180.161-9; Vice Coordenador: BEATRIZ MILENA BRITO DA SILVA, Chefe do Núcleo de Enfermagem, matrícula 1.711.643-0; Responsável Técnico: WASHINGTON FELIPE DE SOUSA, Diretor Administrativo, matrícula 141.517-4; Membros: SYNARA MARQUES DO COUTO, Técnica em Enfermagem, matrícula 139.470-3; VALQUÍRIA

DIVINA DA SILVA, Farmacêutica Bioquímica, matrícula 1.434.747-4; ANA BEATRIZ FABRÍCIO DE MELO, Farmacêutica Bioquímica, matrícula 1.658.039-7; FÁBIO DOURADO BRUMANA, Chefe do Núcleo de Hotelaria, matrícula 1.680.840-1; KEYCE BORGES LOPES, Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, matrícula 180.407-3; CLEUMA DOS REIS CORADO E SILVA, Supervisora de Enfermagem, matrícula 1.662.150-6; DANIELA MARTINS BITTES, Supervisora de Enfermagem, matrícula 183.458-4.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 86, DE 22 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DRº ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ao servidor JOÃO ALVES RIBEIRO, matrícula SES nº 151.740-6, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00433313/2022-41, com vigência a contar de 03/09/2022.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 468, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO, matrícula 211.544-1, Subsecretária de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, para participar do evento "Como impulsionar o potencial transformador dos professores", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, nos dias 4 a 6 de junho de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no Processo 00080-00117444/2023-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 457, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00023695/2023-12, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por FÁBIA RAMALHO DE REZENDE LOURENÇO, matrícula 227.906-1, Padrão 10-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2023, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 458, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00104580/2023-10, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RACHEL MONTEIRO MARINHO BARROSO, matrícula 253.312-X, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Comunicação Social, Padrão A1-NQ1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 459, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00114549/2023-97, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THAÍS DE CARVALHO ALBUQUERQUE, matrícula 249.828-6, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 460, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00111838/2023-34, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por LENILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 239.683-1, Padrão B3-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2023, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 461, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00107209/2023-18, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GESCIVALDO BRANDÃO DE SOUZA, matrícula 234.039-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 09-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 462, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, em vista do disposto no parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto do período de férias da servidora TAISE RAMOS DOS SANTOS, matrícula 208.147-4, marcado para o período de 1º a 30/05/2023, ficando assegurada à servidora a fruição posteriormente. Processo 00080-00114896/2023-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 295, de 10 de abril de 2023, publicada no DODF nº 68, de 11 de abril de 2023, páginas 33 e 34, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora AMANDA DE AZEVEDO BENTIM ROSA, matrícula 243.158-0, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00042874/2023-41, ONDE SE LÊ "...pelo período de 3/04/2023 a 28/03/2025...", LEIA-SE: "...pelo período de 11/04/2023 a 28/03/2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 93, DE 23 MAIO DE 2023

Designa o representante suplente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para composição do Conselho Distrital de Segurança Pública durante o biênio 2023-2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, e considerando o teor do processo SEI nº 00050-00013101/2022-88, resolve:

Art. 1º Designar o Cel. QOBM/Comb. EVANDRO TOMAZ DE AQUINO, matrícula nº 1399982, para compor o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, na qualidade de representante suplente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBDMF, conforme art. 5º, inciso I, alínea 'd' da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, durante o biênio 2023-2024, em substituição ao membro anteriormente designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SANDRO TORRES AVELAR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 94, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo nº 00050-00005864/2023-36, resolve:

SUSPENDER, a contar de 12 de maio de 2023, por necessidade de serviço, as férias da servidora 1º Sgt. QBMG-1 SOLANGE DE CARVALHO LUSTOSA, matrícula nº 1.694.422-4, lotada na Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2023, marcadas para o período de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023, restando-lhe, deste primeiro período de 2023, 20 (vinte) dias de férias a serem usufruídas no período de 13 de novembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023

CELSO WAGNER LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora THAYSA KEMILLY DA SILVA, matrícula nº 274.851-7, nomeada pela Ordem de Serviço nº 10, de 24 de fevereiro de 2023, da função de Fiscal Administrativo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 022/2022, firmado com o consórcio CONTROL - C2H, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 48.362.852/0001-55, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010412/2022-95, tendo por objeto a prestação de serviços em Solução de Videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de bens e materiais, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, instalação e certificação de infraestrutura de fibras ópticas, documentação lógica da rede óptica e projetos elétricos (diagramas unifilares), configuração de dispositivos (câmeras, switches e rádios), remanejamento de pontos de captura, instalação, remoção e remanejamento de postes, integrando os diversos projetos que compõem o Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU), em razão da exoneração da referida servidor por meio do DODF nº 73, de 18 de abril de 2023

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 18 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/24ºBPM/SP de 12/05/2023 (112527819), Ofício Nº 181/2023 - PMDF/24ºBPM/SP de 18/05/2023 (113073045) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00066834/2023-93, resolve:

Art. 1º Licenciar, ex officio, das fileiras da Corporação o 2º SGT QPPMC GUILHERME ROCHA DA SILVA - mat. 195.801-1, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter tomado posse e passado a exercer o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, classe A, padrão 1, no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Santa Catarina, em 23 de maio de 2023, conforme Termo de Posse e Exercício - TRT 12ª Região (113448114).

Art. 2º Efetivar o referido licenciamento a contar de 23 de maio de 2023.

Art. 3º Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

Art. 4º Publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 16 de dezembro de 2022, a 3º Sgt. QBMG-1 MILENA MOREIRA PAIVA DA SILVA, matr. 1112347, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00008375/2023-51.

MONICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III, VI e X, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, c/c o art. 114 da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, em cumprimento ao Acórdão nº 1348365, lavrado nos autos do Processo nº 0704997-61.2020.8.07.0018, que tramitou na 1ª Turma Cível-TJDFT, constante do PA-SEI- nº 00020-00030258/2020- 18, resolve:

ANULAR a Portaria de 1º de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 169, de 04 de setembro de 2020, que suspendeu os efeitos da Portaria de 25 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 234, de 08 de dezembro de 2015, que cassou a situação de militar reformado do Ex-3º Sgt. BM Ref. JOSÉ SINVALDO TAVARES, matrícula nº 1401391.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 05 de maio de 2023, o Maj. QOBM/Comb. VINICIUS FIUZA DUMAS, matr. 1909372, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado a pedido e apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício Nº 1909/2023 - SSP/GAB, de 05 de maio de 2023 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00003503/2023-55.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar do dia 16 de maio de 2023, o Major QOBM/Cond. MARCIO RODRIGUES SILVA, matr. 1403252, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, com o arquivamento a pedido, do seu processo de transferência para a reserva remunerada, tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00060124/2023-88.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000002/1996 - CBMDF, resolve:

REFORMAR o Soldado BM RRm. PEDRO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1401870, a contar de 11 de março de 2023, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

CONTROLADORIA

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2023

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada por meio dos art. 5º da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que implica na execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o art. 25, inciso VII, da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, ainda, o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBMDF, resolve

Art. 1º Designar o 2º Ten. QOBM/Compl. LUKAS BEZERRA DA SILVA, matr. 3266239, em substituição ao 2º Ten QOBM/Comb. MARCOS IGLESIAS GARABATO FERNANDES DA SILVA, matrícula 1165720, como Tomador de Contas no processo de Tomada de Contas Especial nº 00053-00226941/2022-24, que foi instaurada por meio da Portaria de 31 de março de 2023, publicada no DODF nº 69, 12 de abril de 2023.

Art. 2º Determinar ao militar substituto que entre em contato com a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário – SEARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 3901-6048, ou compareça à Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence-Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁTILA GOMES NASCIMENTO

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 12, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar de HILDA MARIA SORI WINGLER, matr. 06428878, por motivo de falecimento ocorrido em 03 de maio de 2023, cujo instituidor é o extinto Subtenente BM (Ref.) LAURINTINO WINGLER, matr. 1415751, falecido em 22 de outubro de 2019. Em consequência integralizar o benefício para a pensionista CLÁUDIA MARIA WINGLER, matr. 06832601, filha, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 50 e art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-00101605/2019-74- CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DELEGADO-GERAL

Em 17 de Maio de 2023

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS EM ABRIL DE 2023

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004 E NO DECRETO 42.940, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 39.573, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Requisição nº 255/2023. Servidor: Thaiane Seixas de Almeida Oliveira, Delegada de Polícia, matrícula: 242.078-3. Período: 02/04 a 04/04/2023. Requisição nº 256/2023. Servidor: Tiago Leandro Freire Felix, Agente de Polícia, matrícula: 235.273-7. Período: 02/04 a 04/04/2023. Requisição nº 257/2023. Servidor: Marcia Marilza Cardoso da Cruz, Escrivã de Polícia, matrícula: 228.379-4. Período: 02/04 a 04/04/2023. Requisição nº 258/2023. Servidor: Pamela Popov Custódio, Agente de Polícia, matrícula: 236.053-5. Período: 02/04 a 04/04/2023. Requisição nº 259/2023. Servidor: Walber José de Sousa Lima, Delegado de Polícia, matrícula: 242.851-2. Período: 02/04 a 04/04/2023. Requisição nº 260/2023. Servidor: Gabriel Farias Carneiro da Mota, Agente de Polícia, matrícula: 236.596-0. Período: 02/04 a 04/04/2023. Requisição nº 261/2023. Servidor: Arthur Moura Trevisol, Escrivão de Polícia, matrícula: 235.294-X. Período: 02/04 a 04/04/2023. Requisição nº 263/2023. Servidor: Amarildo Fernandes, Delegado de Polícia, matrícula: 57.662-X. Período: 05/04 a 06/04/2023. Requisição nº 264/2023. Servidor: Karina Serra de Oliveira Salandra, Agente de Polícia, matrícula: 57.384-1. Período: 05/04 a 06/04/2023. Requisição nº 265/2023. Servidor: Edson Antonio da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 35.844-4. Período: 05/04 a 06/04/2023. Requisição nº 295/2023. Servidor: Tell Fialho Marzal, Delegado de Polícia, matrícula: 240.531-8. Período: 03/04 a 06/04/2023. Requisição nº 296/2023. Servidor: Rafael Andrade Catunda, Delegado de Polícia, matrícula: 238.224-5. Período: 03/04 a 06/04/2023. Requisição nº 297/2023. Servidor: Luiz Pereira de Lyra Neto, Agente de Polícia, matrícula: 236.691-6. Período: 03/04 a 06/04/2023. Requisição nº 298/2023. Servidor: Harley Souza Sardinha, Agente de Polícia, matrícula: 231.411-8. Período: 03/04 a 06/04/2023. Requisição nº 332/2023. Servidor: Mauricio Caseiro Iacozzilli, Delegado de Polícia, matrícula: 237.748-9. Período: 03/04 a 05/04/2023. Requisição nº 333/2023. Servidor: Renata Andrade dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 236.084-5. Período: 03/04 a 05/04/2023. Requisição nº 334/2023. Servidor: Tatianne Melo Pereira, Agente de Polícia, matrícula: 236.052-7. Período: 03/04 a 05/04/2023. Requisição nº 335/2023. Servidor: Robson Cândido da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 57.596-8. Período: 11/04 a 14/04/2023. Requisição nº 336/2023. Servidor: Victor Dan de Alencar Alves, Delegado de Polícia, matrícula: 58.106-2. Período: 11/04 a 14/04/2023. Requisição nº 337/2023. Servidor: José Werick de Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula: 57.289-6. Período: 11/04 a 14/04/2023. Requisição nº 338/2023. Servidor: João Henrique Viriato Nascimento, Agente de Polícia, matrícula: 76.044-7. Período: 11/04 a 14/04/2023. Requisição nº 339/2023. Servidor: Diovani Souza Drumond, Agente de Polícia, matrícula: 57.516-X. Período: 11/04 a 14/04/2023. Requisição nº 340/2023. Servidor: Henry Galdino Mundim, Delegado de

Polícia, matrícula: 199.371-2. Período: 13/04 a 14/04/2023. Requisição nº 341/2023. Servidor: Rodrigo Pereira de Araújo, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.406-1. Período: 13/04 a 14/04/2023. Requisição nº 342/2023. Servidor: Simone Gomes de Sá Cordeiro, Agente Policial de Custódia, matrícula: 59.056-8. Período: 13/04 a 14/04/2023. Requisição nº 343/2023. Servidor: Márcia Valéria Mariani Quaresma Silveira, Agente Policial de Custódia, matrícula: 62.070-X. Período: 13/04 a 14/04/2023. Requisição nº 344/2023. Servidor: Rafael Andrade Catunda, Delegado de Polícia, matrícula: 238.224-5. Período: 11/04 a 14/04/2023. Requisição nº 345/2023. Servidor: Wolmy Martins de Souza, Agente de Polícia, matrícula: 34.380-3. Período: 11/04 a 14/04/2023. Requisição nº 346/2023. Servidor: Vilson Pereira, Agente de Polícia, matrícula: 57.827-4. Período: 11/04 a 14/04/2023. Requisição nº 347/2023. Servidor: Lucas Costa Pereira, Agente de Polícia, matrícula: 236.090-X. Período: 11/04 a 14/04/2023. Requisição nº 348/2023. Servidor: Vicente de Paulo Vieira, Agente de Polícia, matrícula: 57.311-6. Período: 11/04 a 14/04/2023. Requisição nº 349/2023. Servidor: Janaína Freire de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 192.012-X. Período: 11/04 a 14/04/2023. Requisição nº 350/2023. Servidor: Wilson Peres Ferreira, Delegado de Polícia, matrícula: 217.353-0. Período: 03/04 a 05/04/2023. Requisição nº 351/2023. Servidor: Fausto Ramiro Silva, Agente de Polícia, matrícula: 227.627-5. Período: 03/04 a 05/04/2023. Requisição nº 352/2023. Servidor: Luis Ricardo Brasilino, Agente de Polícia, matrícula: 236.650-9. Período: 03/04 a 05/04/2023. Requisição nº 353/2023. Servidor: Anderson de Assis Clemente da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 242.247-6. Período: 10/04 a 13/04/2023. Requisição nº 354/2023. Servidor: Vinícius Rodrigues Rezende dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 231.436-3. Período: 10/04 a 13/04/2023. Requisição nº 355/2023. Servidor: Vitor Valotto de Araújo, Agente de Custódia, matrícula: 77.788-9. Período: 10/04 a 13/04/2023. Requisição nº 356/2023. Servidor: José Rafael Azevedo da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 194.023-6. Período: 10/04 a 13/04/2023. Requisição nº 357/2023. Servidor: Juliano Rodrigues Fontenelle, Agente de Polícia, matrícula: 192.355-2. Período: 10/04 a 13/04/2023. Requisição nº 358/2023. Servidor: Jorge Teixeira de Lima, Delegado de Polícia, matrícula: 237.811-6. Período: 10/04 a 15/04/2023. Requisição nº 359/2023. Servidor: Paulo Fernando Coppi, Delegado de Polícia, matrícula: 237.945-7. Período: 10/04 a 15/04/2023. Requisição nº 360/2023. Servidor: Chrisler de Freitas Melo, Agente de Polícia, matrícula: 194.031-7. Período: 10/04 a 15/04/2023. Requisição nº 361/2023. Servidor: Diogo Soares Dias, Agente de Polícia, matrícula: 236.046-2. Período: 10/04 a 15/04/2023. Requisição nº 362/2023. Servidor: Mário Gomes Braga Neto, Agente de Polícia, matrícula: 236.618-5. Período: 10/04 a 15/04/2023. Requisição nº 363/2023. Servidor: Thiago Chagas da Costa, Agente de Polícia, matrícula: 227.639-9. Período: 10/04 a 15/04/2023. Requisição nº 364/2023. Servidor: Isabel Cristina de Alcântara Costa, Agente de Polícia, matrícula: 177.216-3. Período: 10/04 a 13/04/2023. Requisição nº 365/2023. Servidor: Flaviano Vicente da Silva, Agente Policial de Custódia, matrícula: 238.771-9. Período: 10/04 a 13/04/2023. Requisição nº 366/2023. Servidor: Waldemar Antônio Tassara Júnior, Delegado de Polícia, matrícula: 236.960-5. Período: 12/04 a 15/04/2023. Requisição nº 367/2023. Servidor: Gabriel Oliveira Eduardo, Delegado de Polícia, matrícula: 237.935-X. Período: 12/04 a 15/04/2023. Requisição nº 368/2023. Servidor: Felipe Nascimento Camilo Vital, Agente de Polícia, matrícula: 227.907-X. Período: 12/04 a 15/04/2023. Requisição nº 369/2023. Servidor: Hugo Leonardo Garcia Ferreira, Agente de Polícia, matrícula: 234.273-1. Período: 12/04 a 15/04/2023. Requisição nº 370/2023. Servidor: Francisco de Assis Novaes, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.680-3. Período: 19/04 a 20/04/2023. Requisição nº 371/2023. Servidor: Wendel Macedo Vieira, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.962-4. Período: 19/04 a 20/04/2023. Requisição nº 372/2023. Servidor: Leonardo Sanches, Agente de Polícia, matrícula: 77.453-7. Período: 19/04 a 20/04/2023. Requisição nº 373/2023. Servidor: Marcelo Candido Ferreira, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.470-3. Período: 19/04 a 20/04/2023. Requisição nº 374/2023. Servidor: Thiago Boeing Schemes da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 236.961-3. Período: 13/04 a 14/04/2023. Requisição nº 375/2023. Servidor: Rodrigo Dias, Agente de Polícia, matrícula: 235.254-0. Período: 13/04 a 14/04/2023. Requisição nº 376/2023. Servidor: Wellington Gonçalves Balbino, Agente de Polícia, matrícula: 78.628-4. Período: 13/04 a 14/04/2023. Requisição nº 377/2023. Servidor: Guilherme Sousa Melo, Delegado de Polícia, matrícula: 221.501-2. Período: 13/04 a 16/04/2023. Requisição nº 378/2023. Servidor: Vinícius de Souza Freire, Agente de Polícia, matrícula: 231.392-8. Período: 13/04 a 16/04/2023. Requisição nº 379/2023. Servidor: Kesley Queiroz de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 77.353-0. Período: 13/04 a 16/04/2023. Requisição nº 380/2023. Servidor: Celeste de Paula Antunes, Agente de Polícia, matrícula: 228.068-X. Período: 13/04 a 16/04/2023. Requisição nº 381/2023. Servidor: Tiago Carvalho Nunes de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula: 238.444-2. Período: 13/04 a 17/04/2023. Requisição nº 382/2023. Servidor: Fabrício Everton Santos Souza, Agente de Polícia, matrícula: 236.068-3. Período: 13/04 a 17/04/2023. Requisição nº 383/2023. Servidor: Caio Ribeiro Coelho, Agente de Polícia, matrícula: 228.400-6. Período: 13/04 a 17/04/2023. Requisição nº 384/2023. Servidor: Jorge Vinicius Moura Campos, Agente de Polícia, matrícula: 236.047-0. Período: 13/04 a 17/04/2023. Requisição nº 385/2023. Servidor: Carla Jorge Alves Leal, Agente de Polícia, matrícula: 231.035-X. Período: 13/04 a 17/04/2023. Requisição nº 386/2023. Servidor: Reinaldo Barros Miranda, Agente de Polícia, matrícula: 38.306-6. Período: 13/04 a 17/04/2023. Requisição nº 387/2023. Servidor: Lucas Seabra de Campos, Agente de Polícia, matrícula: 75.943-0. Período: 13/04 a 17/04/2023. Requisição nº 388/2023. Servidor: Naiara Christina Magalhães Feitor, Agente de Polícia, matrícula: 230.299-3. Período: 13/04 a 17/04/2023. Requisição nº 389/2023. Servidor: Marinho José Marcelo Gonçalves Barreto Neto, Delegado de Polícia, matrícula: 76.292-X. Período: 13/04 a 18/04/2023. Requisição nº 390/2023. Servidor: Célio Antônio da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula:

236.092-6. Período: 13/04 a 18/04/2023. Requisição nº 391/2023. Servidor: Márcio Rogério Araújo de Medeiros, Agente de Polícia, matrícula: 58.136-4. Período: 13/04 a 18/04/2023. Requisição nº 392/2023. Servidor: Gilberto de Souza Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 57.782-0. Período: 13/04 a 18/04/2023. Requisição nº 393/2023. Servidor: Gabriella Duda Nunes, Agente de Polícia, matrícula: 228.387-5. Período: 13/04 a 18/04/2023. Requisição nº 394/2023. Servidor: Omar Tarik de Medeiros Vargens, Delegado de Polícia, matrícula: 75.754-3. Período: 19/04 a 20/04/2023. Requisição nº 395/2023. Servidor: Adilson Bonatto Filho, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.643-9. Período: 19/04 a 20/04/2023. Requisição nº 396/2023. Servidor: Edgar Gomes Bernardes, Agente de Polícia, matrícula: 192.043-X. Período: 19/04 a 20/04/2023. Requisição nº 397/2023. Servidor: Victor Duarte Costa de Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula: 238.320-9. Período: 25/04 a 26/04/2023. Requisição nº 398/2023. Servidor: Vinicius de Souza Freire, Agente de Polícia, matrícula: 231.392-8. Período: 25/04 a 26/04/2023. Requisição nº 399/2023. Servidor: Kesley Queiroz de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 77.353-0. Período: 25/04 a 26/04/2023. Requisição nº 400/2023. Servidor: Guilherme Rodrigues Barreto Regis, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.391-X. Período: 25/04 a 26/04/2023. Requisição nº 401/2023. Servidor: Arnaldo de Castro Costa Filho, Agente de Polícia, matrícula: 236.057-8. Período: 25/04 a 26/04/2023. Requisição nº 402/2023. Servidor: Flávio Roberto Espinola de Carvalho, Agente de Polícia, matrícula: 78.734-5. Período: 25/04 a 26/04/2023. Requisição nº 403/2023. Servidor: Marcos Roberto Frazão, Agente de Polícia, matrícula: 78.284-X. Período: 25/04 a 26/04/2023. Requisição nº 404/2023. Servidor: André Luiz Lima Lyra, Agente de Polícia, matrícula: 76.142-7. Período: 25/04 a 26/04/2023. Requisição nº 405/2023. Servidor: Tabajara Arnaud Sampaio Coelho, Agente de Polícia, matrícula: 192.033-2. Período: 25/04 a 26/04/2023. Requisição nº 406/2023. Servidor: Leonardo Alberto Caetano Borges, Agente de Polícia, matrícula: 75.984-8. Período: 25/04 a 26/04/2023. Requisição nº 407/2023. Servidor: Arilton Café de Moura, Agente de Polícia, matrícula: 58.322-7. Período: 25/04 a 26/04/2023. Requisição nº 408/2023. Servidor: Hailton Rabelo Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 58.386-3. Período: 25/04 a 26/04/2023. Requisição nº 409/2023. Servidor: Omar Tarik de Medeiros Vargens, Delegado de Polícia, matrícula: 75.754-3. Período: 25/04 a 26/04/2023. Requisição nº 410/2023. Servidor: Roberto de Oliveira Lopes, Agente de Polícia, matrícula: 58.311-1. Período: 25/04 a 26/04/2023. Requisição nº 411/2023. Servidor: Edgar Gomes Bernardes, Agente de Polícia, matrícula: 192.043-X. Período: 25/04 a 26/04/2023. Requisição nº 412/2023. Servidor: Diogo Cutrim Pacheco de Carvalho, Agente de Polícia, matrícula: 227.897-9. Período: 25/04 a 26/04/2023. Requisição nº 413/2023. Servidor: Bruno Dantas de Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 75.728-4. Período: 25/04 a 26/04/2023. Requisição nº 414/2023. Servidor: Luiz Henrique Dourado Sampaio, Delegado de Polícia, matrícula: 57.304-3. Período: 26/04 a 27/04/2023. Requisição nº 415/2023. Servidor: Caio Henrique Spindola Macedo, Agente de Polícia, matrícula: 227.723-9. Período: 26/04 a 27/04/2023. Requisição nº 416/2023. Servidor: Lacy Florencio de Sousa Castro, Agente de Polícia, matrícula: 48.302-8. Período: 26/04 a 27/04/2023. Requisição nº 417/2023. Servidor: Gláucio Boaventura do Nascimento, Agente de Polícia, matrícula: 75.442-2. Período: 26/04 a 27/04/2023. Requisição nº 418/2023. Servidor: Vitor Cesar Boaventura de Barros, Agente de Polícia, matrícula: 231.475-4. Período: 26/04 a 27/04/2023. Requisição nº 419/2023. Servidor: Bruno Fernandes da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 236.308-9. Período: 26/04 a 27/04/2023. Requisição nº 420/2023. Servidor: Celmo Kennedy de Oliveira, Escrivão de Polícia, matrícula: 48.444-X. Período: 27/04 a 28/04/2023. Requisição nº 421/2023. Servidor: Edson Antônio da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 35.844-4. Período: 27/04 a 28/04/2023. Requisição nº 422/2023. Servidor: Flávio Lima Barcellos, Agente de Polícia, matrícula: 57.797-9. Período: 27/04 a 28/04/2023. Requisição nº 423/2023. Servidor: Marcelo Pereira Jayme Filho, Papiloscopista Policial, matrícula: 238.207-5. Período: 27/04 a 28/04/2023.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 100, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00041681/2023-43 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00021664/2023-90.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores (1) ANDRÉ SANTOS ARAÚJO, analista em políticas públicas e gestão governamental, matrícula 158107-4, (2) MARIA EMILIA AKEGAWA PIERRE JANUARIO, agente de trânsito, matrícula 66338-7 e (3) THIAGO DA SILVA MACEDO, agente de trânsito, matrícula 250893-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar LUIS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 101, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXVIII, do artigo 9º e nos incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e de suas obrigações constantes no artigo 17 da Instrução Normativa nº 03/2021 - TCDF, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, matrícula 250408-1, lotado no NUCONT, para atuar como Assessor Técnico junto à Comissão de Tomada de Contas Especial nº 00055-00014950/2023-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 102, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante da ausência de procurador para acompanhamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00025095/2023-51, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 97, de 18 de maio de 2023, publicada no DODF, Nº 96, de 23 de maio de 2023, que designou o servidor ANDRÉ SANTOS ARAUJO, matrícula nº 158.107-4, para atuar como DEFENSOR DATIVO no Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00025095/2023-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 412, DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela Servidora JÂNIA DO COUTO MICHIREFE, matrícula 65745-X, Agente de Trânsito, no total de 3.760 (três mil, setecentos e sessenta) dias, ou seja, 10 anos, 03 meses e 20 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do DF, relativa ao período de 16/05/1994 a 30/08/2004, contados para aposentadoria e adicionais. Processo nº 00055-00050281/2020-86.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 413, DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ISABEL CAETANO DE FARIA, matrícula nº 878-8, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora FERNANDA CURTI, matrícula nº 251.279-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretora, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, no dia 02/06/2023, em virtude de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00035894/2023-36.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 165, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00018175/2023-12, resolve:

SUSPENDER, a contar de 16 de maio de 2023, por necessidade do serviço, as férias do servidor FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.682.507-1, Policial Penal, lotado na Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao segundo período do exercício de 2023, marcadas para 15/05/2023 a 24/05/2023, restando-lhe, deste segundo período, 09 (nove) dias a serem usufruídos em 17/07/2023 a 25/07/2023.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de maio de 2023

Processo SEI: 04026-00041340/2022-59. Interessados: ANDRÉ LUIS SILVA VIDAL, ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS MOREIRA e JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ANDRÉ LUIS SILVA VIDAL, matrícula 182.603-4; ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS, matrícula

197.086-0; e MARLON D'ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 193.652-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de maio de 2023

Processo SEI: 04026-00016927/2023-19. Interessados: ÁLVARO CALHEIROS NETO; JOSE ROBERTO COSTA; THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO; ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS e DANIELA MOREIRA ALMEIDA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ÁLVARO CALHEIROS NETO, matrícula 1783890; JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 181515-6; THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA, matrícula 1936816; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 196627-8; ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS, matrícula 1970860 e DANIELA MOREIRA ALMEIDA, matrícula 1.692.954-3, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de maio de 2023

Processo SEI: 04026-00016989/2023-12. Interessados: JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE; ANDRÉ LUIZ SILVA VIDAL; LEANDRO FLORES SAMPAIO, ERICA MENEZES LEDUC; JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE, matrícula 1807145; ANDRÉ LUIZ SILVA VIDAL, matrícula 1826034; LEANDRO FLORES SAMPAIO, matrícula 16862228; ERICA MENEZES LEDUC, matrícula 178492-7; JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA, matrícula 1758780; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1682496-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de maio de 2023

Processo SEI: 04026-00017204/2023-29. Interessados: EDUARDO DA SILVA ARAUJO; JANDERSON DE SOUZA DELGADO; ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES; SERGIO RODRIGUES NUNES; VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO; FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO; LUCIANO JOSÉ KLIN. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1951734; JANDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula 1803662; ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES, matrícula 16828097; SERGIO RODRIGUES NUNES, matrícula 16929799; VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES, matrícula 16927508; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula 1949462; FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, matrícula 1686191-4 e LUCIANO JOSÉ KLIN, matrícula 1.687.054-9, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de abril de 2023

Processo SEI: 04026-00002270/2023-02. Interessados: THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO; JOÃO PAULO BARBOSA DE FREITAS, GUSTAVO RIBEIROS LIMA, EDUARDO DA SILVA ARAÚJO e BRUNO JONATHAN GOMES MAIA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 195.186-6; JOÃO PAULO BARBOSA DE FREITAS, matrícula 1.688.881-2; GUSTAVO RIBEIROS LIMA, matrícula 1.690.170-3; EDUARDO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 195.173-4, e BRUNO JONATHAN GOMES MAIA, matrícula 176.444-6 para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de maio de 2023

Processo SEI: 04026-00013651/2023-17. Interessados: FELIPE HIGINO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento do servidor FELIPE HIGINO, matrícula 1946412, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de maio de 2023

1. Em atenção ao Memorando Nº 192/2023 - SAEAP/PEAP/GEAP/NUEX (112438473), que indica erro de fluxo na designação para compor a Comissão de Sindicância que designava os servidores ELIANE GOMES DE OLIVEIRA SA, matrícula nº 1686223-6, DANIELLE OLIVEIRA CARVALHO LIMA, matrícula nº 1688625-9, e LORENNAL CRISTAL VALE CARDOSO, matrícula nº 1686086-1, respectivamente, Presidente e Vogais., torno sem efeito, na íntegra, a Portaria 81, DE 10 MARÇO DE 2023 (107879428).

2. Cumpra-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de maio de 2023

Processo SEI: 04026-00018552/2023-13. Interessados: ALLAN DA SILVA COSTA; JOAO ESTEVAO DE SOUSA BASTOS; FELIPE MARQUES SANTANA; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES e DANIELA MOREIRA ALMEIDA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178498-6; JOAO ESTEVAO DE SOUSA BASTOS, matrícula 1969250; FELIPE MARQUES SANTANA, matrícula 1977326, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1682496-2, PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, matrícula 1831410 e DANIELA MOREIRA ALMEIDA, matrícula 1692954-3, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 128, DE 19 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KARINE GABRIELA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula 264.808-6, para substituir EDUARDO ANDRADE DE JESUS, matrícula 46.092-3, Gerente, da Gerência de Fiscalização II, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 129, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 85 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 283.021-3, para substituir o Coordenador de Transporte Individual - Símbolo CNE-06, em licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o (a) servidor(a) CARLOS ALBERTO BARBOSA, matrícula nº 00943193, para substituir o(a) servidor(a) ISMAEL FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 00938734, no cargo de Chefe do Núcleo de Geolocalização e Monitoramento de Placas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 12/06/2023 A 26/06/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 428, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDREZA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2379821, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803805, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/05/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 429, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KARINE SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 01979248, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa da Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 19/05/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 430, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 223, de 07 de março de 2022, que estabelece a indicação da composição do Núcleo Gestor Distrital da Escola Nacional de Socioeducação, conforme Portaria nº 712, de 06 de novembro de 2020, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e em consonância com o Decreto nº 43.483, de 27 de junho de 2022, o qual dispõe sobre a criação da Escola Distrital de Socioeducação, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Fica instituída a composição do Núcleo Gestor Distrital da Escola Nacional de Socioeducação, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, conforme indicação abaixo, sob a Coordenação da primeira:

I - PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula nº 02404605, Diretora da Escola Distrital de Socioeducação;

II - KRÍSLEY QUEIROZ DE SOUZA AMORIM, matrícula nº 225750-5, Agente Socioeducativo;

III - ELAINE LIMA VIANA, matrícula nº 238605-4, Agente Socioeducativo;

IV - THAIS CAROLINE SENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 198103-X, Especialista Socioeducativo;

V - MARCIO NOGUEIRA DA CRUZ SALDANHA, matrícula nº 019.520-72, Agente Socioeducativo;

VI - MURILO SILVA REZENDE, matrícula nº 0248981-3, Especialista Socioeducativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA, Nº 431, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDVI DE LIMA E SILVA HOERHAN, matrícula nº 1722735, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803015, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 21/05/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 432, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO, DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MONICA DE FATIMA MARQUES MARANHÃO, matrícula nº 0198070X, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 25/05/2023 a 23/06/2023, por motivo para participação em curso de formação profissional.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 434, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PATRÍCIA CAMILO FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 2204878, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 00000905, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 28/05/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA, Nº 435, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCINETE CACIANO DE ARAUJO LACERDA, matrícula nº 0226059X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SIGHR nº 00000910, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 18/05/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA, Nº 436, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente da Central Integrada de Atendimento do Sistema Socioeducativo - CIASE, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, instituída pela PORTARIA Nº 206, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Art. 2º Os seguintes servidores ficam designados para comporem a referida Comissão Permanente, sob a presidência do primeiro:

I - ANDERSON MARTINS OTTO, matrícula 240.216-5;

II - CLARITA CORADO GUEDES, matrícula nº 215.844-2;

III - JAKELINE FARIAS DINIZ - matrícula 244.536-0;

IV - LORENA DE AZEVEDO ALMEIDA, matrícula nº 240.209-2;

V - MARCELO SILVA CABRAL - matrícula 172.593-9;

VI - MICHELLE PEREIRA MEDEIROS - matrícula: 172.634-x;

VII - PATRÍCIA CARLA RODRIGUES BARROS ESAKI - matrícula 226.103-0;

VIII - WALKIRIA DE CARVALHO CASTRO - matrícula 241.014-1;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 437, DE 23 DE MAIO DE 2023

Institui o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Internação de Saída Sistemática (DOC SEI nº 100546160), conforme o anexo único a esta Portaria.

Art. 2º O anexo único desta Portaria está disponível no site desta Secretaria e por meio do processo SEI nº 00400-000679

Art. 3º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, com base na legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 439, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 231, de 29 de agosto de 2019, publicada por meio do DODF nº 166, de 02 de setembro de 2019, para incluir os servidores ISIS CRISTINA CARDOSO DE LIMA, matrícula 2450631, agente socioeducativo e Eduardo Moraes Carvalho, matrícula 240.291-2, agente socioeducativo na composição do Grupo de Trabalho, bem como excluir o servidor FILIPE SILVA DOS SANTOS, matrícula 241692-1, agente socioeducativo deste grupo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 440, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAROLINA SANTOS TOLENTINO, matrícula nº 2183676, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Direito e Legislação, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade Reguladora de Vagas, da Subsecretaria do Sistema

Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 05/05/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 444, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para atuar junto à Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em área especializada no atendimento à mulher, com a finalidade de fortalecer a proteção das mulheres no sistema de justiça nos termos Considerando os termos da Resolução nº 432, de 27/10/2021, do CNJ.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho atuará como canal específico no recebimento de manifestações pertinentes à defesa dos direitos da mulher, dos direitos humanos e do meio ambiente, no âmbito do Poder Judiciário.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - fortalecer a proteção das mulheres no sistema de justiça;

II - viabilizar o exercício dos direitos de cidadania e fomentar a participação social, auxiliando na transparência institucional e na promoção da qualidade do serviço público;

III - promover a efetividade dos direitos humanos ao ouvir, reconhecer e qualificar as manifestações apresentadas pelos cidadãos;

IV - garantir que as denúncias sejam recebidas e tratadas de forma adequada por profissionais capacitados e sensíveis às questões de gênero;

V - atuar na defesa da ética, da transparência, da eficiência da prestação do serviço público;

VI - proporcionar espaços para prevenção e combate à violência de gênero, bem como, esclarecer sobre os serviços de atendimento existentes no Distrito Federal.

Art. 4º Designar a servidora SUYENE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 01971921, para compor o referido Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. A servidora deverá ser disponibilizada pela chefia imediata, para os fins dispostos nesta Portaria.

Art. 5º O Grupo de trabalho vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 446, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos V, VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Dispensar do Grupo de Trabalho a servidora JULIANA MORATO CAMARGOS, matrícula 224.609-0, a contar de 29 de maio de 2023.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 89, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos tratados na Portaria nº 374, de 10 de maio de 2023, publicada no DODF nº 89, de 12 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 25/2022- SEJUS, celebrado com a BRASCLEAN LAVANDERIA E PASSADORIA, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de Lavanderia Doméstica, a fim de atender à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS, objeto do Processo nº 00400-00024984/2021-71.

Art. 2º Nos termos do parágrafo anterior, fazer constar a seguinte alteração:

I - Designar CAMILA MANAIA ANHÊ, matrícula nº 220.702-8, em substituição a JULIANA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 172.228-X, para atuar como Fiscal Local Titular no âmbito da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga I - GERSEMITAG I.

II - Designar PAULO HENRIQUE COSTA PEREIRA, matrícula nº 215.837-X, em substituição a KELY CRISTINA DE SOUSA SILVA, matrícula 196.969-2, para atuar como Fiscal Local Suplente no âmbito da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga I - GERSEMITAG I.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE COSTA PEREIRA, matrícula nº 215.837-X, em substituição a JULIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 172.228-X, e CAMILA MANAIA ANHÊ, matrícula nº 220.702-8, em substituição a VITOR EMÍLIO BRITO, matrícula nº 179.282-6, para atuarem como Fiscais Locais, Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DE TAGUATINGA I, no Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018 - SEJUS, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições frescas, celebrado com a VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS EIRELLI, objeto do processo 00410-00002497/2018-15.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 23 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROSA AMELIA CUNHA DE MESQUITA, matrícula nº 274399-X, Chefe, do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, para substituir CARLA ALVES ARAUJO MONTEIRO, matrícula 274.274-8, Diretora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, no período de 23/05/2023 a 01/06/2023, por motivo de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 42, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 279.790-9 e BRUNO DOS REIS SANTANA, matrícula nº 280.939-7, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 012/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme processo SEI nº 00110-00001090/2023-77.

Art. 2º Os servidores relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como, prestar orientações quanto ao correto cumprimento das atribuições de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo da executor e de sua suplente, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ALLAN MENDES BATISTA, matrícula 16616367, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARIANA BULAT, matrícula 17128730, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, no período de 17/05/2023 à 27/05/2023, por motivo de substituição da titular do cargo em cargo superior.

DESIGNAR MARÍLIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN, matrícula 186.423-8, Analista Planejamento Urbano Infraestrutura, para substituir ARAMIS CARDOSO BELTRAMI, matrícula 01862766, Gerente da Gerência de Sanidade Vegetal, Símbolo CPC-08, no período de 08/05/2023 a 09/05/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, letra “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, a servidora MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula nº 1661397-X, pela dependente: Sophie Martins da Rocha Vaz nascida em 10/09/2018 conforme Processo SEI nº 00070-00002456/2023-58.

NAFÊZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea “e”, Inciso II, Art. 5º, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1011103, referente ao 5º quinquênio, no período de 02/04/2023 a 01/05/2023, DOUGLAS BARBOSA LUCAS, matrícula 01907069, referente ao 01 quinquênio, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 1870203, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023; CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, matrícula: 190700X, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 14065754, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/05/2023 a 30/07/2023, referente ao 2º quinquênio, no período de 31/07/2023 a 28/10/2023, PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula 1863290, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023; ADRIANA DEL FIACO, matrícula 1863614, referente ao 2º quinquênio, no período 22/06/2023 a 21/07/2023.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 68, de 11/04/2023, página 48 o ato que autorizou o gozo de Licença Prêmio a servidora CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 1870203, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/04/2023 a 16/05/2023.

NAFÊZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula nº 1661397-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 09/05/2023, processo SEI nº 00070- 00013448/2018-70.

NAFÊZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, pág. 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo: manutenção de bens imóveis/instalações e de informática para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00002422/2023-91, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com art. 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, pág. 19 e, Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula nº 240.510-5, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ANDRÉA GOMES BANDEIRA, matrícula nº 242.683-8, Gerente, Símbolo CC-08, de Prestação de Contas, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 19 a 28/06/2023, por motivo de usufruto de férias regulamentares da titular, conforme Processo nº 00150-00005535/2021-87.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, pág. 19 e, Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ELIZEU PINTO SANTANA, matrícula 172.568-8, Gerente, Símbolo CPC-08, de Material, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período 17 a 31/07/2023, por motivo de usufruto de férias regulamentares do titular, conforme Processo nº 00150-00003273/2023-88.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, pág. 19 e, Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula nº 174.808-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 240.507-5, Gerente, Símbolo CPC-08, do Complexo Cultural de Samambaia, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período 05 a 14/06/2023, por motivo de usufruto de férias regulamentares da titular, conforme Processo nº 00150-00001860/2023-32.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, pág. 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora MARIANA DAMASCENO CORREA - Mat. 241.258-6, Analista de Atividades Culturais, como Executora para acompanhamento da prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF), conforme processo SEI nº 00150-00001824/2023-79, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 25 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, pág. 19 e, Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR CAROLINE TRINCE DA SILVA, matrícula nº 241.726-X, Analista de Atividades Culturais, para substituir ANA KARINA LOURES DE OLIVEIRA, matrícula nº 242.693-5, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contrato, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no período de 15/05/2023 a 13/06/2023, por motivo de férias regulamentares da titular, de acordo com o Processo nº 00150-00003585/2021-20.

BARBARAH LUIZA DOS SANTOS MAXIMO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: GABRIELA GONÇALVES RUSSO, matrícula nº 01976400, dependente: Ísis Russo Felix de Carvalho nascida em 15/01/2022, Processo: 00431-00010173/2023-15.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, EVELYN SILVA BERNARDO, matrícula 02781948, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, terceira classe, padrão III, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2023, conforme Processo 00431-00009063/2023-19.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, THAISSA OLIVEIRA ALVES, matrícula 02782685, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Agente Social, terceira classe, padrão III, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2023, conforme Processo 00431-00009523/2023-09.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: GISELE XAVIER DO NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 1976834, dependente: Manuela Alves Xavier, nascida em 29/08/2018, Processo: 00431-00010686/2023-26.

CAMILA AGOSTINI

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 23 DE MAIO DE 2023

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: ANA ROSA BEZENA LIMA, EAS, matrícula nº 0283.146-5, Pós-Graduação, 15%, 17/05/2023, 00431-00010576/2023-64; SIRLENE FREITAS DA SILVA, EAS, matrícula nº 0283.081-7, Pós-Graduação, 15%, 17/05/2023, 00431-00010550/2023-16; CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA DELFINO, EAS, matrícula nº 0283.131-7, Mestrado, 20%, 16/05/2023, 00431-00010492/2023-21; ÉVELYN SILVA BERNARDO, EAS, matrícula nº 0283.132-5, Pós-Graduação, 15%, 16/05/2023, 00431-00010499/2023-42; JOZIELLI MARIA DOUSA BARROS, EAS, matrícula nº 0283.135-X, Mestrado, 20%, 16/05/2023, 00431-00010511/2023-19; CAMILA LARA GAIA E CARVALHO, EAS, matrícula nº 0283.133-3, Pós-Graduação, 15%, 16/05/2023, 00431-00010508/2023-03; SÂMIA SUYANE COELHO DOURADO, EAS, matrícula nº 0283.155-4, Mestrado, 20%, 18/05/2023, 00431-00010633/2023-13; VALDENIR RIOS DE SOUSA, EAS, matrícula nº 0283.158-9, Pós-Graduação, 15%, 18/05/2023, 00431-00010649/2023-18; MARIA HELENA OLIVEIRA BRAGA, EAS, matrícula nº 0283.143-0, Pós-Graduação, 15%, 17/05/2023, 00431-00010570/2023-97; GILBERTO LAURINDO QUEIROZ JUNIOR, EAS, matrícula nº 0283.150-3, Pós-Graduação, 15%, 17/05/2023, 00431-00010601/2023-18; JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS, EAS, matrícula nº 0283.031-0, Pós-Graduação, 15%, 05/05/2023, 00431-00009828/2023-11; DANIELA C. EVANGELISTA DA SILVA QUEIROZ, EAS, matrícula nº 0283.108-2, Pós-Graduação, 15%, 18/05/2023, 00431-00010691/2023-39; DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO, EAS, matrícula nº 0283.165-1, Pós-Graduação, 15%, 18/05/2023, 00431-00010690/2023-94; NATHANI VALÉRIA DE ALMEIDA HONÓRIO, EAS, matrícula nº 283.073-6, Pós-Graduação, 15%, 10/05/2023, 00431-00010076/2023-22; ELIENE FRANCISCA DOMINGUES, EAS, matrícula nº 0283.046-9, Pós-Graduação, 15%, 09/05/2023, 00431-00010151/2023-55; THIAGO SANCHES CARDOSO, TAS, matrícula nº 0279.083-1, Pós-Graduação, 15%, 19/05/2023, 00431-00009418/2021-08; VANESSA CARLA STÉFANO, EAS, matrícula nº 0283.074-4, Pós-Graduação, 15%, 11/05/2023, 00431-00010188/2023-83; MARINA VELOSO EVANGELISTA, EAS, matrícula nº 0283.098-1, Pós-Graduação, 15%, 12/05/2023, 00431-00010243/2023-35; KATIA FERNANDES BARBOSA, EAS, matrícula nº 0283.025-6, Pós-Graduação, 15%, 05/05/2023, 00431-00010337/2023-12; ANDREA DA SILVA CAMOES, EAS, matrícula nº 0283.116-3, Pós-Graduação, 15%, 15/05/2023, 00431-00010391/2023-50; MAYARA RAQUEL SANTOS DURÃES MADUREIRA, EAS, matrícula nº 0283.117-1, Pós-Graduação, 15%, 15/05/2023, 00431-00010399/2023-16; MAYARA DO VALE N. PACHECO, EAS, matrícula nº 0283.101-5, Pós-Graduação, 15%, 16/05/2023, 00431-00010491/2023-86; GERMANO ROCHA HANWINCKEL, AAS, matrícula nº 0103.932-6, Graduação, 10%,

20/05/2023, 00431-00010472/2023-50; JULIO CEZAR DOS REIS ALMEIDA FILHO, EAS, matrícula nº 0283.089-1, Mestrado, 20%, 11/05/2023, 00431-00010210/2023-95; JAQUELINE TAVARES DE ASSIS, EAS, matrícula nº 0283.157-0, Doutorado, 30%, 18/05/2023, 00431-00010646/2023-84; LAUANE DE O. ASSUMPCAO DE SOUZA, EAS, matrícula nº 0283.180-5, Pós-Graduação, 15%, 19/05/2023, 00431-00010775/2023-72; AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER, EAS, matrícula nº 0283.189-9, Doutorado, 30%, 22/05/2023, 00431-00010817/2023-75; DANIELA LANHOSO DE CESAR ZANATTA; EAS, matrícula nº 0283.043-4; Pós-Graduação, 15%, 09/05/2023, 00431-00010138/2023-04; MARIA APARECIDA FRANCISCA DA COSTA SANTANA, TAS, matrícula nº 0280.493-X; Graduação, 10%, 22/05/2023, 00431-00000332/2022-92; WESLEY COIMBRA DE ANDRADE, TAS, matrícula nº 0277.445-3; Pós-Graduação, 15%, 23/05/2023, 00431-00010831/2020-26; ANNE CAROLINE TORRES RIBEIRO, EAS, matrícula nº 0283.200-3; Pós-Graduação, 15%, 23/05/2023, 00431-00010898/2023-11; LAINE LIMA DOS SANTOS, EAS, matrícula nº 0283.206-2; Pós-Graduação, 15%, 23/05/2023, 00431-00010926/2023-92; MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA RIGOTTO, EAS, matrícula nº 0283.211-9; Pós-Graduação, 15%, 23/05/2023, 00431-00010942/2023-85.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 24 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea “a” da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de MANUELA MOTA, matrícula 02811634, para participar do Curso de Formação do concurso da Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, a contar de 27/06/2023 a 25/08/2023 do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00010956/2023-07.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00004280/2023-65, resolve:

DESIGNAR ADRIELLE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 276.839-9, Assessora, para substituir a Diretora, da Diretoria de Parcelamento do Solo, da Coordenação de Elaboração de Projetos, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00004278/2023-96, resolve:

DESIGNAR LETICIA NAIARA LOPES FRANCA, matrícula nº 282.490-6, Assessora Especial, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Elaboração de Projetos, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de comissão executora do Contrato nº 008/2023, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e empresa ALT CLEAN SERVIÇOS LTDA-ME.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 996-2, CPF: ***.310.841-**, como Titular, e FILIPE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1005-7, CPF: ***.282.611-**, como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 008/2023 (112365534), celebrado com a empresa ALT CLEAN SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.449.087/0001-06, que tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados na Região Administrativa de Cidade Estrutural.

Art. 2º Caberá aos executores dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solici-tado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MARINHO DE MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de maio de 2023

Processo: 00220-00003887/2023-25. INTERESSADO: CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula nº 0282177-X. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com os Artigos 1º e 6º do Decreto nº 39.573 de 26 de dezembro de 2018 e com o disposto na alínea “f”, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho 2018, o deslocamento do servidor da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, Chefe da Assessoria de Obras e Infraestrutura, CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula nº 0282177-X, para visitar o Playground Público Inclusivo, entre os dias de 24 a 26 de maio/2023, localizado no Parque Barigüi, em Curitiba/PR, com ônus para o Distrito Federal referente a diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

JULIO CESAR RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DAYANE JENNYFER DA SILVA ALVES DE BARROS, matrícula 282.282-2 e NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA -Matrícula 282.562-7 para atuarem como executora titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 52/2022, firmado com a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF nº 00220-00006805/2022-13 Parte superior do formulário.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrários.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DAYANE JENNYFER DA SILVA ALVES DE BARROS, matrícula 282.282-2 e NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula 282.562-7 para atuarem como executora titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 58/2022, firmado com a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF nº 00220-00005549/2022-47 Parte superior do formulário.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 171, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DAYANE JENNYFER DA SILVA ALVES DE BARROS, matrícula 282.282-2 e NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula 282.562-7 para atuarem como executora titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2023, firmado com a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF nº 00220-00001193/2023-53 Parte superior do formulário.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 172, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DAYANE JENNYFER DA SILVA ALVES DE BARROS, matrícula 282.282-2 e NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula 282.562-7 para atuarem como executora titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2023, firmado com a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF nº 00220-00001218/2023-19 Parte superior do formulário.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 31, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea “e”, do art. 1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 264.662-5, Coordenador, da Coordenação de Informação Ambiental, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial (SUGAT), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, a fim de participar da Esri User Conference 2023, que ocorrerá em San Diego, Califórnia (EUA), de 08 a 16 de julho de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo SEI/GDF 00393-00000426/2023-19.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 53, DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002028/2023-17, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no dia 25 de maio de 2023, da servidora SAMIRA IASBECK DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 191.777-3, para participar do Seminário Gestão de Conflitos das Agências Reguladoras com o tema: O Papel da Regulação na construção de um ambiente de desenvolvimentos, promovido pela AGEMS, a ser realizado na cidade de Campo Grande/MS, no dia 26 de maio de 2023, com ônus para a Adasa, ficando autorizado o pagamento de diárias e passagens, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 23 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

READAPTAR a servidora NADYLA ZANON GONÇALVES, matrícula 266.462-33, cargo efetivo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, com atividades compatíveis com a carreira a qual prestou concurso, respeitando as restrições definidas pela JRF, conforme conclusão do Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 447/2023 - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, de 18/05/2023, com base no Art. 277 da Lei Complementar 840/2011 e no Decreto nº 34.023/2012. Processo SEI: 00391-00005218/2023-62.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 24 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores abaixo identificados, no período de 12/06/2023 a 16/06/2023, com ônus ao Distrito Federal, mediante pagamento de inscrições, diárias e passagens, com o objetivo de participarem do evento 10º Contratos Week, promovido pelo Instituto Negócios Públicos, em Foz do Iguaçu-PR, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00004510/2023-68, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo e especialidade.

LUCIANA PEREIRA FERNANDES, 2639165, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo; RICARDO RORIZ, 1839721, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Economista; RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, 1914146, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo; THAINÁ PEREIRA MOURA, 1839888, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo.

RÔNEY NEMER

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 17 DE MAIO DE 2023 (*)

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 282.756-5, para atuar na qualidade de Executor Titular e JORGE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 172.799-0, para atuar na qualidade de Executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2022 - JBB, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília - JBB e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, cujo o objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 20 (vinte) sentenciados presos e egressos, conforme processo nº 00195-00000523/2022-67.

Art. 2º Designar HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula nº 273.837-6, para atuar na qualidade de executor local, no âmbito da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, RONY S MORAES ALMEIDA, matrícula nº 273.871-6, para atuar na qualidade de executor local, no âmbito da Gerência de Produção de Mudanças, DANIEL OLIVEIRA DA MATA, matrícula nº 281.665-2, para atuar na qualidade de executor local, no âmbito da Gerência de Laboratório e NAILTON CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 273.819-8, para atuar na qualidade de executor local, no âmbito da Gerência de Apoio Operacional do Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2022 - JBB, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília - JBB e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, cujo o objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 20 (vinte) sentenciados presos e egressos, conforme processo nº 00195-00000523/2022-67.

Art. 3º Os Executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Ficam revogadas a Ordem de Serviço Nº 24, de 12 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 173, pág. 40, de 14 de setembro de 2022 e a Ordem de Serviço Nº 04, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 33, pág. 60.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 93, de 18 de maio de 2023, página 38.

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 136, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no §3º do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DELANO FERNANDES LOPES, matrícula nº 174.954-4, para substituir o Controlador-Geral Adjunto, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29 de maio a 30 de junho de 2023, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 210, DE 22 DE MAIO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e

no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, observadas ainda, as justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00007713/2018-28, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1 – DPDF, de 1º de março de 2019, publicado no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 17 - DPDF, de 12 de março de 2020, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, em vaga derivada (decorrente da promoção de Defensor Público, conforme Portaria nº 207, de 17/05/2023, publicada no DODF nº 94, de 19/05/2023, página 71, para exercer o cargo de Defensor Público de Classe Inicial, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): PEDRO LEONARDO TONACO ALEXANDRE, 58º.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 214, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora CAROLINA PINHO DE CASTRO, matrícula nº 254.123-8, ocupante do cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, para frequentar o Curso de Formação Profissional para o cargo de Escrivão de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, no período de 25/05/2023 a 23/06/2023, conforme processo 00401-00009963/2023-60.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 215, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor THIAGO BOLELLI COSTA, matrícula nº 254.183-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, para frequentar o Curso de Formação Profissional para o cargo de Escrivão de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, no período de 25/05/2023 a 23/06/2023, conforme processo 00401-00011544/2023-98.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 241, DE 24 DE MAIO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal; o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e, ainda, o Despacho - PGDF/SEGER (113432887), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de MARCOS VINICIUS WITCZAK, matrícula nº 96.915-X, ocupante do cargo de Subprocurador-geral do Distrito Federal - SP 01, no total de 1.040 (um mil e quarenta dias) dias, referentes ao período de 08/03/1989 a 17/01/1992, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (112945213). Processo nº 0020-003535/2004.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 04/2022

Processo nº 00040-00016006/2019-78. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CEDENTE e o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL (IPEDF/CODEPLAN), na qualidade de CESSIONÁRIO. DO OBJETO: a) alterar o polo cedente do Termo de Cessão, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; b) alterar o polo cessionário do Termo de Cessão, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CODEPLAN) para o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL IPEDF CODEPLAN, assim como, alterando o CNPJ/MF sob o nº 00.046.060/0001-45 para o CNPJ/MF sob o nº 47.020.286/0001-30, conforme a Lei nº 7.154, de 07 de junho de 2022 e no art. 5º Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022; e c) alterar os dados cadastrais do imóvel pertencente à carga patrimonial da CEDENTE, devido ao desmembramento sofrido na área, segundo o Decreto nº 40.505, de 10 de março de 2020, passando a possuir novo número de registro no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília - Distrito Federal, Mat. 168.161 e nova inscrição no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, TEI: 6770/22, situado no endereço: Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23A, Brasília/DF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 25/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CESSIONÁRIA: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, na qualidade de Diretor-Presidente da Companhia.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 56/2023

Processo nº 04033-00012049/2023-00 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa NR DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 24/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: MÁRCIA DOS SANTOS XAVIER, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 58/2023

Processo nº 04033-00012245/2023-76 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa SENINHA COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 24/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: RUTH LESLEY PEREIRA SILVA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 80/2023

Processo nº 04033-00014408/2023-55 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa MAX REVENDA DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O

presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 24/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: MAX SMYT FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Titular da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SECONTI/SEPLAD, operacionalizará a licitação do em epígrafe, no sistema Comprasnet, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviço de Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticos e policromáticos e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços - SLA estabelecidos para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD/DF, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON e da Secretaria de Transporte e Mobilidade - SEMOB/DF, de acordo com as condições e características constante no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 6.459.335,04. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas: 13/06/2023, às 9h. Processo nº 04033-00004240/2023-70. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023

PATRICIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00034483/2022-11, Pregão Eletrônico nº 0013/2023, com homologação total em 05 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraceadeira, adaptador, torneira e outros). Assinatura da Ata: 25/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 30.911.535/0001-85, Itens: 3, 6, 8, 9, 16 e 18. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00034483/2022-11, Pregão Eletrônico nº 0013/2023, com homologação total em 05 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraceadeira, adaptador, torneira e outros). Assinatura da Ata: 25/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, Itens: 1 e 14; FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 37.984.028/0001-10, Itens: 2 e 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00034483/2022-11, Pregão Eletrônico nº 0013/2023, com homologação total em 05 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraceadeira, adaptador, torneira e outros). Assinatura da Ata: 25/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.892.634/0001-09, Item: 17. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00034483/2022-11, Pregão Eletrônico nº 0013/2023, com homologação total em 05 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraceadeira, adaptador, torneira e outros). Assinatura da Ata: 25/05/2023. Vigência: 12 meses a contar

da publicação no DODF. Empresa vencedora: CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.480.094/0001-68, Itens: 19 e 20. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00034483/2022-11, Pregão Eletrônico nº 0013/2023, com homologação total em 05 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraceadeira, adaptador, torneira e outros). Assinatura da Ata: 25/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME - CNPJ: 24.938.227/0001-40, Item: 5. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00034483/2022-11, Pregão Eletrônico nº 0013/2023, com homologação total em 05 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraceadeira, adaptador, torneira e outros). Assinatura da Ata: 25/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ELETRICA CIDADE EIRELI - CNPJ: 29.714.907/0001-02, Item: 29. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00034483/2022-11, Pregão Eletrônico nº 0013/2023, com homologação total em 05 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraceadeira, adaptador, torneira e outros). Assinatura da Ata: 25/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 20.795.155/0001-79, Item: 22. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00034483/2022-11, Pregão Eletrônico nº 0013/2023, com homologação total em 05 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraceadeira, adaptador, torneira e outros). Assinatura da Ata: 25/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: JL SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 32.139.770/0001-06, Itens: 12 e 13. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00034483/2022-11, Pregão Eletrônico nº 0013/2023, com homologação total em 05 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraceadeira, adaptador, torneira e outros). Assinatura da Ata: 25/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- CNPJ: 36.821.330/0001-95, Itens: 7 e 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00034483/2022-11, Pregão Eletrônico nº 0013/2023, com homologação total em 05 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraceadeira, adaptador, torneira e outros). Assinatura da Ata: 25/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 45.769.285/0001-68, Itens: 11, 23, 27 e 28. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0024/2023, que fiza o Registro de Preços para aquisição de mobiliário, necessário ao pleno funcionamento das atividades de graduação, pós-graduação e extensão a serem realizadas no campus Norte da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, CONVOCA as empresas classificadas: ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.476.144/0001-83; ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.594.621/0001-67; BELLINIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.624.659/0001-44; LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.801.863/0001-82; RG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.875.492/0001-71 e TOTAL PARTICIPACOES COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.095.486/0001-09, a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0150/2022, que fiza o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (cinta, clipe, organizador de mesa e outros), afim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.449.518/0001-84; ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.564.618/0001-10; BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.867.306/0001-01; JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 26.780.991/0001-66; PLANALTO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.456.136/0001-76; D&F COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.463.890/0001-70, MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.976.381/0001-32; MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.439/0001-64; MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.699.350/0001-51; META COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.186.167/0001-03 e ONADIR SERRATO JUNIOR ME, inscrita no CNPJ nº 23.935.375/0001-49, a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ESCOLA DE GOVERNO COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 01, DE 25 DE MAIO DE 2023

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo ao servidor titular de cargo efetivo e ao empregado público ocupante de emprego permanente na Administração Direta e

Indireta do Distrito Federal, e à sociedade civil, assim compreendidos os estudantes egressos da rede pública de ensino do Distrito Federal (DF), com comprovada hipossuficiência de renda, referente ao 2o semestre de 2023, junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF).

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Para concorrer à bolsa de estudo, o candidato deverá preencher um dos seguintes requisitos:

1.1.1 público interno (servidores e empregados públicos): ser servidor público efetivo ou empregado público e estar em exercício do cargo efetivo ou do emprego público, no âmbito da Administração Direta e Indireta do DF; ou

1.1.2 público externo (sociedade civil): ser aluno egresso do Ensino Médio, cursado totalmente e concluído na rede pública de ensino do DF, ou seja, em escolas da Secretaria de Estado de Educação do DF; não ser portador de diploma de curso superior; ter realizado a edição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) do ano de 2022; ter obtido média mínima de 400 (quatrocentos) pontos no exame das provas objetivas e da redação; ser comprovadamente hipossuficiente, assim compreendido, para os fins desta seleção, o candidato cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de um salário-mínimo e meio.

1.1.2.1 Para os fins deste edital, família é o grupo composto por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliado por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pelo núcleo familiar, todos moradores de um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

1.1.2.2 A renda familiar bruta mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar.

1.1.2.3 A renda familiar bruta mensal per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.1.1.3 O processo seletivo de acesso ao Ensino Superior (seja ele vestibular ou outro meio de ingresso), junto ao UDF, é de inteira responsabilidade do candidato.

1.1.4 Estão impedidos de participar do presente Programa de Seleção candidatos já contemplados nas edições anteriores, bem como os membros da Comissão.

2 DAS VAGAS

2.1 O número de bolsas de estudo a serem concedidas corresponderá a, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas abertas no processo seletivo semestral do UDF, consoante sentença exarada no Processo nº 0708994-57/TJDFT, sendo que a distribuição desse percentual obedecerá aos seguintes critérios:

2.1.1 até 50% (cinquenta por cento) das vagas abertas no processo seletivo semestral serão destinadas aos servidores efetivos e aos empregados públicos da Administração Direta e Indireta do DF;

2.1.2 pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas abertas no processo seletivo semestral serão destinadas à sociedade civil (estudantes egressos do Ensino Médio, totalmente cursado e concluído na rede pública de ensino do DF, ou seja, em escolas da Secretaria de Estado de Educação do DF, com comprovada hipossuficiência de renda); e

2.1.3 em caso de oferta de vagas em quantidade ímpar, a última vaga será destinada, prioritariamente, à sociedade civil, exceto as vagas relativas ao mestrado ou qualquer outra pós-graduação, que são exclusivas do público interno (subitem 1.1.1), quando houver.

2.2 As vagas dos subitens 2.1.1 e 2.1.2 poderão ser remanejadas de um público para outro, quando não houver candidatos suficientes para preenchimento em um deles, segundo deliberação da comissão.

2.3 As vagas para o 2º semestre de 2023, no total de 76 (setenta e seis), serão distribuídas por curso e turno, conforme especificado a seguir:

Cursos	Servidores e Empregados Públicos			Sociedade Civil		
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	1		1	1		1
BIOMEDICINA (BACHARELADO)	1		1	1		1
CIÊNCIA POLÍTICA (BACHARELADO)			1			1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)			1	1		1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)			1	1		1
CST EM GASTRONOMIA	1		1	1		1
CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			1	1		
CST EM GESTÃO PÚBLICA			1			2
CST EM RADIOLOGIA	1		1	1		2
DIREITO (BACHARELADO)	1		1	2	1	2
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)			1	1		1
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)			1	1		1
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	1		1	1		1

FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)			1	1		1
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	1			1		
JORNALISMO (BACHARELADO)	1			1		1
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)	1		1	1		1
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	1		1	2		2
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1		1	2		2
PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)			1	1		1
RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)			1			1

2.4 As quantidades de vagas por curso poderão sofrer modificações sem prévio aviso.

2.5 Caso o UDF não venha a oferecer quaisquer dos cursos citados na tabela do subitem anterior, em razão de cancelamento, de baixa procura ou por outro motivo institucional, as vagas disponíveis para essas turmas serão automaticamente canceladas, não havendo remanejamento, e as respectivas inscrições para este programa de bolsas de estudo serão consideradas canceladas, salvo em caso de vagas remanescentes após realizadas as primeira e segunda chamadas.

2.6 As vagas de bolsas de estudo são distribuídas por curso e turno.

2.7 O candidato contemplado com bolsa de estudo não poderá, em hipótese alguma, fazer troca de curso ou de turno, sob pena de perder permanentemente o benefício.

3 PARA OS CANDIDATOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS

3.1 Das inscrições dos candidatos servidores e empregados públicos

3.1.1 As inscrições serão realizadas das 8 horas do dia 06/06/2023 até as 18 horas do dia 20/06/2023, por meio do formulário de inscrição eletrônico disponível no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-2o-semester-de-2023/>.

3.1.2 Toda a documentação exigida deverá ser digitalizada e anexada ao formulário de inscrição eletrônico, para ser enviada à comissão.

3.1.3 Não serão aceitos documentos encaminhados após o envio do formulário de inscrição eletrônico, salvo se solicitados pela comissão, para esclarecimentos que se fizerem necessários. Nesse caso, a documentação deverá ser encaminhada por e-mail.

3.1.4 O formulário de inscrição eletrônico deverá, obrigatoriamente, conter o CPF do candidato.

3.1.5 Só será aceito 1 (um) formulário de inscrição eletrônico por candidato e, portanto, por CPF. No caso de envio de mais de um formulário de inscrição eletrônico, será considerado válido apenas o último recebido com êxito pelo sistema.

3.1.6 Ao preencher e enviar o formulário de inscrição eletrônico e anexar os documentos solicitados, o candidato estará declarando que são verdadeiras as informações prestadas; que não está cedido ou requisitado para órgãos fora do GDF; que tem conhecimento e aceita todas as condições estabelecidas neste edital; e que poderá ser automaticamente eliminado da seleção, em caso de falsidade em prova documental ou omissão de informação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.1.7 Ao enviar o formulário de inscrição eletrônico com os documentos, o candidato deverá seguir até o final do processo, garantindo que o procedimento seja concluído com sucesso.

3.1.8 O formulário de inscrição eletrônico e toda a documentação serão recebidos e analisados pela comissão, que validará a inscrição.

3.1.9 O candidato deverá marcar no formulário de inscrição eletrônico a opção de curso de sua preferência.

3.1.10 Se o candidato tiver interesse na segunda opção de curso, deverá assinalá-la no campo próprio do formulário de inscrição eletrônico. A segunda opção só será considerada se houver vagas remanescentes, após contempladas as primeiras opções de cursos.

3.2 Da documentação exigida no ato de inscrição

3.2.1 formulário de inscrição eletrônico, que será acessado pelo site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-2o-semester-de-2023/>;

3.2.2 cópia do documento oficial de identidade;

3.2.3 certidão ou declaração de vínculo funcional, expedida exclusivamente pelo órgão ou departamento de pessoal onde o servidor ou o empregado público se encontra lotado, preferencialmente emitida pelo SEI, devidamente assinada por servidor lotado na área competente, indicando:

3.2.3.1 nome e matrícula;

3.2.3.2 cargo efetivo/cargo em comissão ou emprego público/função comissionada;

3.2.3.3 data de admissão (efetivo exercício) no cargo efetivo ou no emprego público;

3.2.3.4 períodos de afastamentos legais e licenças não remuneradas;

3.2.3.4.1 Não será considerado o tempo de serviço fictício ou em duplicidade (no caso de acumulação de cargos);

3.2.3.4.2 Será considerado o tempo de serviço averbado decorrente de cargo ou emprego público exercidos na Administração Direta e Indireta do DF.

3.2.3.4.3 O ano será considerado com 365 dias, para fins deste Edital.

3.2.3.5 número de faltas injustificadas ocorridas nos 12 (doze) meses que antecederem a publicação do edital de seleção para concessão das bolsas de estudo;

3.2.3.6 relação nominal do(s) dependente(s) legal(is), contendo a(s) data(s) de nascimento(s) e o(s) grau(s) de parentesco, cadastrado(s) no órgão de pessoal onde o servidor/empregado público se encontra lotado, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011 ou da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

3.2.3.7 servidores da Secretaria de Estado de Educação poderão ter a declaração expedida e assinada pelo secretário escolar.

3.2.4 contracheque ou contracheques (em caso de mais de um vínculo) do mês de maio de 2023 (referência: 05/2023), no qual será verificada a remuneração bruta;

3.2.4.1 Considera-se remuneração bruta, para os fins deste edital, todas as parcelas pecuniárias de caráter permanente ou de caráter eventual referentes a gratificações por funções exercidas, excluídas as relativas a décimo terceiro salário, adiantamento de férias, adicional de férias, auxílio-transporte ou indenização de transporte, auxílio-funeral, auxílio-natalidade, auxílio creche, auxílio pré-escolar, auxílio-saúde não incorporado, horas-extras, serviço voluntário, diferenças e devoluções pagas no mês, Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), ou equivalentes de quaisquer dos itens elencados.

3.2.4.2 Os servidores e os empregados públicos detentores de mais de um vínculo empregatício, nos termos da lei, deverão declarar a remuneração bruta de todas as fontes pagadoras, sob pena de responder por omissão de informação e de ter a inscrição cancelada.

3.3 Da pontuação dos candidatos servidores e empregados públicos

3.3.1 A seleção dos servidores e dos empregados públicos para a concessão de bolsas de estudo será realizada de acordo com os critérios e com a pontuação descritos a seguir:

3.3.1.1 tempo de serviço: 1 (um) ponto por dia de efetivo exercício prestado à Administração Direta e Indireta do DF, até o limite máximo de 7.300 (sete mil e trezentos) dias;

3.3.1.1.1 serão descontados, do total apurado no subitem anterior, 100 (cem) pontos para cada falta injustificada do servidor ou do empregado público;

3.3.1.1.2 é vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em diferentes cargos ou empregos públicos;

3.3.1.2 número de dependentes: 1.000 (mil) pontos por dependente, assim considerados, restritamente, cônjuge, filhos e enteados, comprovado exclusivamente pelo documento do subitem 3.2.3.6;

3.3.1.3 remuneração mensal, com base no salário-mínimo vigente, de acordo com a seguinte escala:

Renda mensal bruta	Pontuação
Até 4 (quatro) salários-mínimos.	5.000 (cinco mil)
	pontos.
Acima de 4 (quatro) salários-mínimos até 6 (seis) salários-mínimos.	4.000 (quatro mil)
	pontos.
Acima de 6 (seis) salários-mínimos até 8 (oito) salários-mínimos.	3.000 (três mil)
	pontos.
Acima de 8 (oito) salários-mínimos até 10 (dez) salários-mínimos.	2.000 (dois mil)
	pontos.
Acima de 10 (dez) salários-mínimos até 12 (doze) salários-mínimos.	1.000 (um mil)
	pontos.
Acima de 12 (doze) salários-mínimos.	0 (zero) ponto.

3.3.1.4 nível de escolaridade (é obrigatória a declaração de todos os cursos superiores – tecnólogo, bacharelado ou licenciatura – que o candidato tiver, sob pena de desclassificação):

Escolaridade	Pontuação
Não possuir diploma de curso superior.	4.000 (quatro mil) pontos.
Possuir diploma de apenas um curso superior.	2.000 (dois mil) pontos.
Possuir mais de um diploma de curso superior.	0 (zero) ponto.

3.4.1 A classificação final dos candidatos servidores e empregados públicos obedecerá à ordem decrescente do número total dos pontos obtidos.

3.4.2 Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, como critérios de desempate, a menor remuneração mensal, o maior número de dependentes e o maior número de dias trabalhados.

4 PARA OS CANDIDATOS DA SOCIEDADE CIVIL

4.1 Das inscrições dos candidatos da sociedade civil

4.1.1 As inscrições serão realizadas das 8 horas do dia 06/06/2023 até as 18 horas do dia 20/06/2023, por meio do formulário de inscrição eletrônico disponível no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-2o-semester-de-2023/>.

4.1.2 Toda a documentação exigida deverá ser digitalizada e anexada ao formulário de inscrição eletrônico, para ser enviada à comissão.

4.1.3 Não serão aceitos documentos encaminhados após o envio do formulário de inscrição eletrônico, salvo se solicitados pela comissão, para esclarecimentos que se fizerem necessários. Nesse caso, a documentação deverá ser encaminhada por e-mail.

4.1.4 O formulário de inscrição eletrônico deverá, obrigatoriamente, conter o CPF do candidato.

4.1.5 Só será aceito 1 (um) formulário de inscrição eletrônico por candidato e, portanto, por CPF. No caso de envio de mais de um de inscrição eletrônico, será considerado válido apenas o último recebido com êxito pelo sistema.

4.1.6 Não serão aceitas inscrições sem a Declaração de Responsabilidade, conforme Anexo I, que estará disponível para download, no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-2o-semester-de-2023/>, e deverá ser devidamente preenchida, impressa, assinada à mão e digitalizada.

4.1.7 Ao enviar o formulário de inscrição eletrônico com os documentos, o candidato deverá seguir até o final do processo, garantindo que o procedimento seja concluído com sucesso.

4.1.8 O formulário de inscrição eletrônico, toda a documentação e a Declaração de Responsabilidade serão recebidos e analisados pela comissão, que validará a inscrição.

4.1.9 O candidato deverá marcar no formulário de inscrição eletrônico a opção de curso de sua preferência.

4.1.10 Se o candidato tiver interesse na segunda opção de curso, deverá assinalá-la no campo próprio do formulário de inscrição eletrônico. A segunda opção só será considerada se houver vagas remanescentes, após contempladas as primeiras opções de cursos.

4.2 Da documentação exigida dos candidatos da sociedade civil no ato da inscrição

4.2.1 Formulário de inscrição eletrônico, que estará disponível no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-2o-semester-de-2023/>;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade, com fotografia e filiação, do candidato e dos membros do grupo familiar (todas as pessoas que moram na mesma residência);

4.2.3 Comprovante de separação, de divórcio ou de óbito dos pais, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões. Caso a ausência de um dos pais, no grupo familiar, ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, o candidato deve apresentar o motivo da ausência na Declaração de Responsabilidade, que será impressa, assinada à mão e digitalizada, conforme Anexo I;

4.2.4 Boletim digitalizado com as notas da edição do Enem de 2022;

4.2.5 Histórico escolar ou declaração da secretaria escolar que comprovem que todos os períodos letivos referentes ao Ensino Médio foram cursados e concluídos em escola da rede pública de ensino do DF;

4.2.5.1 Não serão aceitas e serão desclassificadas as inscrições de candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino que não sejam vinculadas à Secretaria de Estado de Educação do DF, em escolas particulares, nem mesmo na condição de bolsistas, ou que tenham cursado o Ensino Médio, todo ou em parte, fora do DF.

4.2.5.2 Serão aceitos certificados e declarações de conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), desde que tenha sido cursado e concluído totalmente, de forma presencial ou a distância, na rede pública de ensino do DF.

4.2.5.3 Os benefícios deste programa não contemplam estudantes que concluíram o Ensino Médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), assim como não contemplam estudantes egressos das escolas militares e dos institutos federais que, apesar de serem instituições públicas de ensino, não integram a rede pública de ensino do DF, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

4.2.6 Declaração de Responsabilidade, conforme Anexo I, devidamente preenchida e assinada.

4.3 Dos documentos complementares para os candidatos da sociedade civil

4.3.1 Os documentos relacionados no subitem 4.3.2, que dispõem sobre a comprovação de hipossuficiência, deverão ser apresentados apenas pelos candidatos classificados nas primeiras posições em cada curso e turno, a serem destacados no resultado provisório publicado em edital no DODF e no site da EGOV.

4.3.2 Os comprovantes de rendimentos ou de ausência de rendimentos do candidato e dos integrantes do grupo familiar (maiores de 18 anos), referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas, deverão ser apresentados no prazo de até 2 dias úteis (após a publicação do resultado provisório), de acordo com o estabelecido pela Comissão do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo. Conforme o tipo de atividade, deve-se usar, pelo menos, um dos comprovantes, de acordo com as relações a seguir.

4.3.2.1 Assalariados:

a. último contracheque, no caso de renda fixa;

b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (RFB);

c. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ);

d. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada, com as páginas que comprovem o vínculo de emprego ou a ausência dele, ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico;

e. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente emitida por profissionais de contabilidade habilitados, com selo Declaração de Habilitação Profissional (DHP) afixado ou impresso no corpo do documento;

4.3.2.2 Aposentados e pensionistas:

a. extrato mais recente do pagamento do benefício, obtido por meio de consulta no site <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>;

b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (RFB) e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.3.2.3 Autônomos e profissionais liberais:

a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (RFB);

b. quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

c. guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente emitida por profissionais de contabilidade habilitados, com selo Declaração de Habilitação Profissional (DHP) afixado ou impresso no corpo do documento;

4.3.3 Outros documentos, se necessários, para comprovação de renda familiar:

a. comprovante de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia: cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública, determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar;

b. comprovante de recebimento de auxílios do governo ou de programas sociais – Bolsa Família, Auxílio Emergencial, entre outros;

c. outros comprovantes que a comissão julgar necessários.

4.4 Dos critérios de pontuação dos candidatos da sociedade civil

4.4.1 Para a seleção dos candidatos egressos da rede pública de ensino do DF, com comprovada hipossuficiência de renda, a concessão de bolsas de estudo será realizada de acordo com a pontuação média obtida pelo candidato na edição do Enem de 2022.

4.4.2 Os candidatos da sociedade civil serão listados em ordem decrescente, conforme a pontuação média obtida na edição do Enem de 2022, assim apurada: nota na prova de redação + nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias + nota na prova de matemática e suas tecnologias + nota na prova de ciências da natureza e suas tecnologias + nota na prova de ciências humanas e suas tecnologias / 5 (dividido por cinco).

4.4.3 Aplicado o disposto do subitem anterior, será verificado o atendimento às condições previstas no subitem 1.1.2 deste edital, sendo desclassificados os candidatos que não atenderem àquelas condições ou não apresentarem documentação comprobatória, na forma disciplinada nos subitens 4.2 e 4.3 deste edital. As bolsas de estudo serão concedidas aos candidatos classificados conforme a pontuação média obtida na edição do Enem de 2022, de acordo com o número de vagas disponibilizadas para cada curso e que atenderem às condições estabelecidas no subitem 1.1.2 deste edital.

4.4.4 No caso de notas idênticas na média aritmética das notas da edição do Enem de 2022, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios: maior nota na prova de redação; maior nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias; maior nota na prova de matemática e suas tecnologias; maior nota na prova de ciências da natureza e suas tecnologias; maior nota na prova de ciências humanas e suas tecnologias.

5 DO RESULTADO PROVISÓRIO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

5.1 O resultado provisório da seleção em cada etapa será publicado no DODF e no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-2o-semester-de-2023/>.

5.2 O resultado provisório dos candidatos da sociedade civil apresentará a classificação geral dos inscritos bem como o chamamento dos candidatos classificados nas primeiras posições de cada curso e turno, que deverão apresentar os documentos comprobatórios da hipossuficiência de renda, conforme subitem 4.3 deste edital.

5.3 O candidato poderá interpor recurso, sob pena de preclusão deste direito, individualmente, uma única vez, dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, no prazo de 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado provisório.

5.4 Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão de Seleção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo.

5.5 Os recursos serão interpostos exclusivamente por meio do endereço eletrônico recursoudf.egov@economia.df.gov.br, em formulário próprio, a ser disponibilizado na página do programa, no site da Escola de Governo do DF (www.egov.df.gov.br).

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação final da seleção obedecerá à ordem decrescente do número total dos pontos obtidos pelos candidatos, até o número de vagas oferecidas por curso e turno, e indicará a contemplação do candidato.

6.2 O resultado final da seleção será publicado no DODF e no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-2o-semester-de-2023/> e será enviado por ofício ao UDF.

6.3 Os candidatos contemplados na primeira chamada terão o prazo de 5 dias úteis para realizar a matrícula no UDF, sob pena de desclassificação. Os editais das chamadas seguintes estipularão os prazos de matrícula, conforme necessário.

6.4 A comissão realizará chamadas sucessivas até preencher o maior número de vagas.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que tiver cometido falsidade em prova documental ou omitido informação referente aos critérios de pontuação do processo seletivo será eliminado da seleção, em qualquer das suas fases, e terá sua inscrição cancelada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.2 O candidato contemplado com bolsa de estudo que, comprovadamente, tiver cometido falsidade em prova documental ou omitido informação referente aos critérios de pontuação do processo seletivo terá o benefício imediatamente cessado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.3 O candidato contemplado com bolsa de estudo que vier a ser reprovado em qualquer disciplina arcará com o ônus de cursar a disciplina novamente.

7.4 A concessão da bolsa de estudo segue o regulamento do Programa de Bolsas de Estudos e Campanhas do UDF, disponível no site da instituição no sítio https://arquivos.cruzeirodosuleducacional.edu.br/criacao/Edital_Processo_Seletivo_2sem2023_UDF.pdf, que não permite, em hipótese alguma, a troca de curso, a troca de turno ou o trancamento da matrícula ativa, casos em que o bolsista perderá permanentemente o benefício.

7.5 O candidato contemplado com bolsa de estudo deverá, após a divulgação do resultado final, comparecer ao UDF para realizar os procedimentos de ingresso ao ensino superior e a matrícula na instituição.

7.6 Ao efetivar a matrícula no UDF, o candidato contemplado com bolsa de estudo deverá encaminhar e-mail à comissão, para o endereço cbudf.egov@economia.df.gov.br, informando nome completo, número de matrícula, curso e turno e declarando estar devidamente matriculado.

7.7 Para todos os efeitos legais, a inscrição expressa conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e nos demais documentos da comissão referentes ao processo de seleção, que serão disponibilizados na página do programa.

7.8 A comissão poderá divulgar, sempre que necessário, normas complementares a este edital, comunicados e avisos oficiais relativos ao processo seletivo, em espaço destinado ao Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-2o-semester-de-2023/>.

7.9 O candidato contemplado com bolsa de estudo fará jus ao benefício até a conclusão do curso, a menos que perca o benefício, conforme previsto nos subitens 7.1, 7.2 e 7.4.

7.10 O candidato contemplado com bolsa de estudo deverá comunicar à EGOV, pelo endereço cbudf.egov@economia.df.gov.br, caso venha a trancar ou a desistir do curso ou a renunciar ao benefício.

7.11 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA
CANDIDATOS DA SOCIEDADE CIVIL

Este documento deverá ser preenchido à mão, assinado pelo candidato e pelo responsável legal, em caso de candidato menor de idade, digitalizado e enviado junto com o formulário de inscrição eletrônico.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro à COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA (UDF), promovido pelo Governo do Distrito Federal, que sou hipossuficiente, assim entendido, conforme estabelecido no subitem 1.1.2 do Edital nº 1/2023, como tendo renda per capita familiar inferior a um salário-mínimo e meio.

Exponho os motivos abaixo, a fim de que não restem dúvidas sobre a situação financeira do meu núcleo familiar:

1. Declaro que a minha família é composta por _____ pessoas, das quais apenas _____ recebem renda, assim declarado:

Nome	CPF	Grau de parentesco	Renda mensal (R\$)

Assim, a renda por pessoa do núcleo familiar é de R\$ ____.

2. Declaro, ainda, que (caso seja necessário fazer outros esclarecimentos): _____.

3. Declaro, ainda, sob pena de sofrer sanções administrativas, civis e penais, inclusive ter a obrigação de ressarcimento financeiro, que todas as informações prestadas são exatas e que a falsidade de quaisquer delas é crime previsto no Código Penal Brasileiro: “[...] Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil reais a cinco contos de reais, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984) [...]”.

Brasília-DF, de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal (candidato menor de 18 anos)

CPF: _____

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

O BRB – Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital Normativo nº 1/CP33 – BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 07 de julho de 2022 e homologado através do Edital nº 05 de 27 de fevereiro de 2023, resolve convocar o seguinte candidato (sub júdice) (nome e inscrição) aprovado para o cargo de Escriturário:

1) BRUNO MOREIRA TAVARES, 0299170183.

O candidato acima relacionado deverá se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 02 de junho de 2023 às 09h, para tratar de assunto relacionado à sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

O não atendimento a convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2022/131, celebrado junto à METRÓPOLES PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA, para realização do projeto "Show Joss Stone", pelo valor global de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC – 2023/037. Assinatura:

18/04/2023. Vigência: até 30 de abril de 2023. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Luiza Meireles Estevão de Oliveira. e Luiz Eduardo Estevão de Oliveira. Executor: Alice Marcia Santos Ortiz. Processo: 041.000.439/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2022/151, celebrado junto à METRÓPOLES PRODUÇÕES, para realização do projeto " ABBA The Show", pelo valor global de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC – 2023/051. Assinatura: 28/04/2023. Vigência: até 30 de abril de 2023. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Luiza Meireles Estevão de Oliveira. e Luiz Eduardo Estevão de Oliveira. Executor: Alice Marcia Santos Ortiz. Processo: 041.000.490/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2023/147, celebrado junto à ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - AECEC, para realização do projeto " ANIVERSÁRIO DE 63 ANOS DE BRASÍLIA", pelo valor global de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC – 2023/048. Assinatura: 20/04/2023. Vigência: até 30 de abril de 2023. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Gustavo Augusto Moura de Sá. Executor: Alice Marcia Santos Ortiz. Processo: 041.000.471/2023.

BRB SERVIÇOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, Instalação, Manutenção preventiva e aplicação de treinamento de Grupo Motor Gerador Silenciado a Diesel de 260 KVA, conforme especificações no Termo de Referência. Abertura: 01/06/2023 às 10h. Edital disponível nos sites bbbnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

VICTOR FERNANDO M. E. SALES

Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2021

Processo: 04001-00000263/2021-10. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SANITY CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 180/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02075, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 13/04/2023 a 12/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUCIENE PIRES DE ARAÚJO ALVES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 422/2021

Processo: 04001-00000107/2022-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE CIRURGIA CARDIOBRASÍLIA S.A., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 422/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00429, emitida em 19/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/10/2022 a 30/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, BRUNO SEPULVEDA REIS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 490/2021

Processo: 04001-00000508/2022-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e DERMACLINIC CLÍNICA DERMATOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 490/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02792, emitida em 28/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 07/05/2023 a 06/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANDRÉA DÓRIA FARIAS DE AMORIM, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 522/2022
Processo: 04001-00000503/2022-59. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA AMENDOAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 522/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01200, emitida em 22/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 19/04/2023 a 18/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCIA JOANA ALVES MENDONÇA LEITE, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000973/2022-12. Interessado: PROCAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 11.411.010/0001-36. Valor: R\$ 2.374,69 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 448/2021. Em 24 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001145/2022-00. Interessado: INTERBRASÍLIA MEDICINA E SAÚDE DO CORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.701.278/0001-42. Valor: R\$ 358.555,44 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 384/2021. Em 24 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001186/2022-98. Interessado: AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 11.859.927/0001-06. Valor: R\$ 495.356,26 (quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54/2021. Em 24 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001215/2022-11. Interessado: DIAGNOSTIC S/S, CNPJ nº 03.500.455/0001-64. Valor: R\$ 28.405,13 (vinte e oito mil quatrocentos e cinco reais e treze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 115/2021. Em 24 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048730/2023. SIGGO Nº 048730. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 81.618.753/0001-67. Objeto: a aquisição de Equipamentos: CÂMARA FRIA VERTICAL, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 289.710,00 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e dez reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 838114772. Nota de Empenho: 2023NE05816. Valor de empenho inicial: R\$ 289.710,00 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e dez reais). Emitido em: 22/05/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00109773/2023-31. Data de Assinatura: 24/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENÇO DOS SANTOS.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049021/2023. SIGGO Nº 049021. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Objeto: a prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, com prazo estipulado de 120 (cento e vinte) dias, nas especialidades de cirurgia geral para colecistectomia videolaparoscópica, hernioplastia umbilical, hernioplastia inguinal e ginecologia para histerectomias, para suprir a necessidade da Rede SES/DF. Incluindo consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica, todos os equipamentos, insumos e curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários para realização dos procedimentos, biópsias (para as colecistectomias e histerectomias) e internação pós operatória pelo período de 48 horas. Divididos por blocos assim distribuídos conforme abaixo, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2023 - SES/DF. Vigência: será de 120 dias improrrogáveis. Valor do Contrato: R\$ 509.300,78 (quinhentos e nove mil e trezentos reais e setenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549-10302620221450007. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 138003467-100000000. Nota de Empenho: 2023NE05928-2023NE05929. Valor de empenho inicial: R\$ 87.439,45 (oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)-R\$ 421.861,33 (quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) . Emitido em: 24/05/2023-24/05/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00135673/2023-61. Data de Assinatura: 25/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SEBASTIÃO MALUF.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 15/2023-SES/DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00000223/2023-45. PARTICÍPIES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Instituto Técnico Educacional Madre Teresa, mantido pela LPC Sociedade Educacional Ltda. RESUMO DO OBJETO: A concessão de vagas para a utilização dos campos de práticas e cenários de ensino das estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, visando a realização de Atividades Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares, por estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, no(s) curso(s) Técnicos de Nível Médio de Enfermagem e Radiologia. PROCEDIMENTO: O presente convênio obedece aos termos da Portaria Conjunta SES/FEPECS nº 02, de 26 de janeiro de 2023, bem como o Plano de Trabalho para os cursos técnicos de nível médio de Enfermagem e Radiologia. DA CONTRIBUIÇÃO/CONTRAPARTIDA: A instituição de ensino contribuirá com contrapartida estabelecida nos termos do item 3.9 dos Planos de Trabalho aprovados. DA VIGÊNCIA: 60 sessenta meses, prorrogável, a partir da assinatura. ASSINATURA: 23/05/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pelo LPC e MADRE TERESA: LEILA TÂNIA SANTANA TEIXEIRA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048792/2023. SIGGO Nº 048792. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HM LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87. Objeto: aquisição de equipamentos CÂMARA FRIA VERTICAL para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$524.300,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 838114772. Nota de Empenho: 2023NE05630. Valor de empenho inicial: R\$524.300,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos reais). Emitido em: 17/05/2023. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00109773/2023-31. Data de Assinatura: 24/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LHELENA MARIA LINCK.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049019/2023. SIGGO Nº 049019. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.181.280/0001-94. Objeto: a prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, com prazo estipulado de 120 (cento e vinte) dias, nas especialidades de cirurgia geral para colecistectomia videolaparoscópica, hernioplastia umbilical, hernioplastia inguinal e ginecologia para histerectomias, para suprir a necessidade da Rede SES/DF. Incluindo consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica, todos os equipamentos, insumos e curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários para realização dos procedimentos, biópsias (para as colecistectomias e histerectomias) e internação pós operatória pelo período de 48 horas. Divididos por blocos assim distribuídos conforme abaixo, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2023 - SES/DF. Vigência: será de 120 dias improrrogáveis. Valor do Contrato: R\$ 242.838,48 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549-10302620221450007. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 138003467-100000000. Nota de Empenho: 2023NE05926-2023NE05927. Valor de empenho inicial: R\$ 41.081,70 (quarenta e um mil oitenta e um reais e setenta centavos)- R\$ 201.756,78 (duzentos e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos). Emitido em: 24/05/2023-24/05/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00135666/2023-69. Data de Assinatura: 25/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MISAEAL ALVES DA SILVA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00075740/2022-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 74/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 74/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.686.305/0001-61. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 3 e 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 105.578,00. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALEXANDRE SANTOS VANDELLI.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023D – SES/DF

PROCESSO: 00060-00075740/2022-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 74/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 74/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 266.943,60. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIO CESAR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00393520/2022-55. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 100/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 100/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BLAU FARMACÊUTICA S.A., CNPJ nº 58.430.828.0001/60. OBJETO: Aquisição de medicamento CEFOTAXIMA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14, 15, 20, 21, 28 e 29. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.027.114,4000. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCELO RODOLFO HAHN.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00393520/2022-55. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 100/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 100/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição de medicamento CEFOTAXIMA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 18 e 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.443.089,20. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023E – SES/DF

PROCESSO: 00060-00393520/2022-55. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 100/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 100/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 62.969.589/0015-93. OBJETO: Aquisição de medicamento CEFOTAXIMA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 26 e 27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 769.000,00. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ROSANA DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05902

PROCESSO: 00060-00258808/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IPRATROPIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000274/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002428 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001976. VALOR: R\$ 1.296,96 (um mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05903

PROCESSO: 00060-00253308/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002350 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001912. VALOR: R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05909

PROCESSO: 00060-00253421/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 1, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000134/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002353 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001917. VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05912

PROCESSO: 00060-00256849/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SET DE INFUSAO FLEXLINK PARA SICI, CANULA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000230/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002404 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001955. VALOR: R\$ 227.624,10 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05913

PROCESSO: 00060-00257541/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002414 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001963. VALOR: R\$ 1.148,80 (um mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05915

PROCESSO: 00060-00257541/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002414 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001963. VALOR: R\$ 107,70 (cento e sete reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05916

PROCESSO: 00060-00251314/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROTA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 36.731.457/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002333 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001897. VALOR: R\$ 206.946,18 (duzentos e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05918

PROCESSO: 00060-00251314/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROTA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 36.731.457/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002333 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001897. VALOR: R\$ 17.234,23 (dezessete mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05919

PROCESSO: 00060-00217411/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NINTEDANIBE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000039/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002323 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001888. VALOR: R\$ 24.957,60 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05921

PROCESSO: 00060-00256734/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 35.067.853/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCETAXEL SOLUCAO INJETAVEL 80 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000285/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002403 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001953. VALOR: R\$ 4.047,00 (quatro mil quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05922

PROCESSO: 00060-00250438/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLODIPINO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002322 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001887. VALOR: R\$ 769,95 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05923

PROCESSO: 00060-00248851/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/100 ML BOLSA OU FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000103/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002313 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001907. VALOR: R\$ 335.129,60 (trezentos e trinta e cinco mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05924

PROCESSO: 00060-00251856/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000207/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001903. VALOR: R\$ 3.387,06 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05925

PROCESSO: 00060-00260772/2023-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATORVASTATINA COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000043/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002451 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002000. VALOR: R\$ 44.696,04 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05930

PROCESSO: 00060-00261876/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000215/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002496 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002039. VALOR: R\$ 137.175,00 (cento e trinta e sete mil cento e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05931

PROCESSO: 00060-00251362/2023-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº

09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001898. VALOR: R\$ 89.639,91 (oitenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05932
PROCESSO: 00060-00250953/2023-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000071/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002330 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001895. VALOR: R\$ 39.015,90 (trinta e nove mil quinze reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05933
PROCESSO: 00060-00253623/2023-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001918. VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05934
PROCESSO: 00060-00259424/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAGALSIDASE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000141/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002442 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001991. VALOR: R\$ 1.052.440,40 (um milhão, cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05937
PROCESSO: 00060-00260247/2023-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002445 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001993. VALOR: R\$ 8.099,14 (oito mil noventa e nove reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05938
PROCESSO: 00060-00259012/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 35.067.853/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000274/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002433 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001980. VALOR: R\$ 6.630,24 (seis mil seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05939
PROCESSO: 00060-00255226/2023-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CISATRACURIO (BESILATO) SOLUCAO INJETAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000152/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002371 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001942. VALOR: R\$ 30.607,50 (trinta mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05942
PROCESSO: 00060-00254563/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DEGLUDECA 100U/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000277/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002366 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001926. VALOR: R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05943
PROCESSO: 00060-00258805/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000138/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001978. VALOR: R\$ 1.214,40 (um mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05946
PROCESSO: 00060-00262517/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBINUTUZUMABE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000019/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002036. VALOR: R\$ 58.683,18 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05964
PROCESSO: 00060-00263210/2023-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000196/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002487 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002030. VALOR: R\$ 3.414,40 (três mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00568706/2022-74	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 352,81

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00058757/2023-73	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	R\$ 1.082,34

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 168/2023 - UASG 926119
Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: PAPEL TYPE e GELÉIA ECOGEL, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00044147/2023-92. Total de 3 itens (ampla concorrência com

cota exclusiva às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 220.795,4300. Cadastro das Propostas: a partir de 26/05/2023. Abertura das Propostas: 07/06/2023 às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 169/2023 - UASG 926119
Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais laboratoriais para Reprodução Assistida, TUBO CRIOGENICO 2 ML COM TAMP A e outros, para atender às necessidades do Serviço de Reprodução Humana/HMIB da Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Total de 16 itens (ampla concorrência com cotas exclusivas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 546.070,3440. Cadastro das Propostas: a partir de 26/05/2023. Abertura das Propostas: 07/06/2023 às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 925420/2021,
CHAMAMENTO Nº 194/2023 - EMENDA PARLAMENTAR DISTRITAL
O Diretor-Presidente, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 925420/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES; 2) CHAMAMENTO Nº 194/2023 - AQUISIÇÃO DE MOCHO ODONTOLÓGICO ERGONÔMICO - EMENDA PARLAMENTAR DISTRITAL
1) EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 925420/2021 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 26/5/2023 até às 23:59h do dia 9/6/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br) - O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>, bem como do site <https://www.gov.br/transferegov/pt-br>.
2) CHAMAMENTO Nº 194/2023 - EMENDA PARLAMENTAR DISTRITAL - MOCHO ODONTOLÓGICO ERGONÔMICO - Período de acolhimento de propostas: Do dia 29/5/2023 até às 23:59h do dia 2/6/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br) - O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.
Dúvidas e esclarecimentos referentes aos processos deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.
Brasília/DF, 25 de maio de 2023
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO
RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
PROCESSO 00080-00092838/2023-28
A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022 e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, divulga o resultado provisório de classificação da proposta, nos termos do cronograma do referido Edital, conforme Anexo V:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	a) Tempo de credenciamento, reconhecimento ou em processo de reconhecimento junto à SEDEF.	b) Atendimento na Educação Infantil - Creche. Experiência	TOTAL	Desempate
3	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - COLÉGIO CNEC DE BRASÍLIA	2	2	4	31/12/1985

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO INTERNACIONAL - ARPI
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 14/2021
Processo SEI-GDF nº 00054-00134171/2020-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Internacional (SRP) nº 14/2021. Espécie: Ata de Registro de Preço Internacional. Data de Assinatura: 25/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preço para aquisição no mercado interno ou externo de equipamentos de proteção individual - EPI (coldre e porta carregador duplo) referente às pistolas da marca CZ, pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL/UASG: 926111, na condição de Órgão Participante, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o anexo I do Edital. ARPI nº 19/2023. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF, pelo SIGNATÁRIO: SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM (Ordenador de Despesa) e a empresa estrangeira SAFARILAND LLC, inscrita sob o nº 59-2044869, sediada no endereço 13386 Internacional Parkway - Município: Duval - Estado da Flórida, Estados Unidos da América, representada legalmente no Brasil pelo sr. PEDRO LUCAS ABREU, inscrito no CPF sob o nº: 046.***-**-59, registra-se os preços internacionais: Grupo 1: Itens: 1, 3 a 7 - Coldres; quantidade: 11.550 unidades, valor unitário: US\$ 81,85 (oitenta e um dólares americanos e oitenta e cinco centavos) e o item: 8 - Porta carregador duplo; quantidade: 11.550 unidades, valor unitário: US\$ 24,00 (vinte e quatro dólares americanos), referente ao Órgão Gerenciador (PMDF); e ao Órgão Participante (CBMAL): Item: 3 - Coldre; quantidade: 70 unidades e o item 8 - Porta carregador duplo; quantidade: 70 unidades, respectivamente ao valor unitário registrado. Brasília/DF, em 25 de maio de 2023. SIMONEY ALVES SOARES, Ordenador de Despesa, pela PMDF e o Sr. PEDRO LUCAS ABREU, pela empresa estrangeira SAFARILAND LLC.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO SEI nº 00053-00062579/2023-38. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa R2 SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 32.847.255/0001-80, no valor de R\$ 29.677,30 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos), pelo atraso de 55 (cinquenta e cinco) dias na entrega do material, com fulcro nos incisos II e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 14/2022 (87816166). HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
PROCESSO Nº 00053-00055065/2023-26. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 21.940,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta

reais), em favor da empresa: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, visando ministrar o 5º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial para 6 (seis) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 296.940,08 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta reais e oito centavos), Fonte FUNCBM, Fonte 183 ID 0, 06181621730299512, Natureza da Despesa 33.90.39.

HELIO PEREIRA LIMA
Diretor

POLÍCIA CIVIL

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada nº 38/2021 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Galpão para armazenamento de provas de crime e um estacionamento para veículos apreendidos no Complexo Regional Norte da Polícia Civil, na DF 440, Km 15, Sobradinho I/DF. Processo SEI nº 00052-00011368/2023-65.

Brasília/DF, 18 de maio de 2023
ROBSON CÂNDIDO DA SILVA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO Nº 00052-00000655/2023-40. OBJETO: Aquisição de material do tipo teste imunocromatográfico para detecção de hemoglobina humana para execução de exames periciais criminais, no Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 13/2023 sagrou-se vencedora a empresa: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90, para o item 01, no valor total de R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinco reais). A ata do pregão e o Termo de Adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023
CRISTINA JANE LETTIERI
Pregoeira

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 49, DE 24 DE MAIO DE 2023 – PCDF
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL
DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna públicas as normas do curso de formação profissional (CFP), referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DAS PROVIDÊNCIAS

1.1 O(a) candidato(a) deverá entregar o atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que deverá constar, expressamente, que o(a) candidato(a) está apto(a) a realizar atividades físicas devendo conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido, no máximo, nos 6 (seis) meses anteriores à data de início da realização do curso do Curso de Formação Profissional para Escrivão de Polícia Civil/PCDF.

1.2 O(a) candidato(a) que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante ao subitem anterior, será impedido(a) de frequentar o Curso de Formação Profissional para Escrivão de Polícia Civil/PCDF, sendo consequentemente eliminado(a) do concurso.

1.3 O atestado médico deverá ser apresentado pelo candidato à Secretaria Acadêmica ou à Coordenação do CFP, localizada na Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, QN 17 Conjunto 01, lotes 1 e 2, Etapa I, Riacho Fundo II, Brasília/DF, 71881-686, até as 18 horas do dia 29 de maio de 2023.

1.4 O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.

2 DAS PROVIDÊNCIAS PARA AS AULAS

2.1 Os alunos matriculados no Curso de Formação Profissional deverão comparecer aos locais designados para a realização das aulas e provas de Técnicas de Imobilização Policial e Defesa Pessoal Policial – TIP/DPP, conforme cronograma da turma, desde o primeiro dia de aula, trajando o uniforme previsto para respectiva carreira e portando: lanterna tática operacional com fiel, de cor preta, com tamanho entre 10cm e 15cm, cujo acionamento deverá ser realizado por meio de botão traseiro e com, no mínimo, 200 lúmens; respectivas pilhas ou bateria para o funcionamento da mencionada lanterna; porta-lanterna modular, de cor preta; cinto tático operacional "BDU" (Battle Dress Uniform), na cor preta e porta-almegas modular, de cor preta; par de chinelos e garrafa d'água.

3 DO REGULAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS DAS DISCIPLINAS: TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÃO POLICIAL E DEFESA PESSOAL POLICIAL – TIP/DPP

3.1 A prova prática das disciplinas de Técnicas de Imobilização Policial e Defesa Pessoal Policial – TIP/DPP, de caráter eliminatório, será realizada posteriormente ao final das atividades de aulas, nos "dojos" da Escola Superior de Polícia Civil – ESPC/PCDF, com sede situada na QN 17, conjunto 1, lotes 1 e 2, Riacho Fundo II/DF, em dia e horário previamente marcados no cronograma da turma.

3.2 O(a) candidato(a) deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos no local da prova.

3.3 Não haverá segunda chamada da prova, nem recuperação, sob nenhuma hipótese.

3.4 Será eliminado do Curso de Formação Profissional o(a) candidato(a) que faltar à prova prática.

3.5 Para o(a) candidato(a) que será avaliado(a), denominado(a) "candidato em avaliação" será chamado em ordem alfabética, observando-se, contudo, o constante do subitem 3.6.1.1 deste edital, por um professor das disciplinas de TIP/DPP componente da "banca examinadora" o qual fará o sorteio para, em seguida, iniciar a execução de sua prova prática das disciplinas de TIP/DPP. Na ocasião, deverá estar acompanhado de seu(sua) parceiro(a) de treinamento, doravante denominado(a) "candidato receptor".

3.5.1 Para que o "candidato em avaliação" execute as técnicas constantes dos subitens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 deste edital, no "candidato receptor", ambos deverão posicionar-se, inicialmente, na posição padrão.

3.5.1.1 Entende-se por posição padrão a postura em pé, na qual ambos os candidatos (o "em avaliação" e o "receptor") permanecem voltados um de frente para o outro, com as pernas afastadas uma da outra, proporcionalmente à largura dos ombros. Para candidatos destros, a mão direita de um deverá estar posicionada sobre o ombro esquerdo do outro, e vice-versa; a mão esquerda de um deverá estar posicionada sobre a parte anterior da articulação do cotovelo direito do outro, e vice-versa. Para candidatos canhotos, a mão esquerda de um deverá estar posicionada sobre o ombro direito do outro, e vice-versa; a mão direita de um deverá estar posicionada sobre a parte anterior da articulação do cotovelo esquerdo do outro, e vice-versa.

3.5.2 Para as demais técnicas a serem executadas pelo "candidato em avaliação", exceto as constantes no subitem 3.5.1 deste edital, ambos os candidatos (o "em avaliação" e o "receptor") permanecerão voltados um de frente para o outro, ocasião em que aguardarão o comando da técnica a ser proferida pelos examinadores.

3.5.3 A candidata grávida poderá solicitar à Secretaria Acadêmica do curso, antes do início ou durante as aulas de TIP/DPP, a não participação da instrução na qualidade de "candidato receptor".

3.5.3.1 Para os fins do item anterior, a candidata deverá comprovar, mediante atestado médico, sua condição de gestante.

3.5.3.2 A condição de gestante não isenta a candidata da necessidade de frequentar as aulas e se submeter à avaliação prática, devendo, na condição de "candidato em avaliação", aplicar as técnicas ministradas, na forma do edital.

3.6 Haverá três provas contendo, cada uma, dez técnicas enumeradas. O "candidato em avaliação" sorteará uma das três provas e executará em seu(sua) parceiro(a) de treinamento ("candidato receptor") da mesma turma, as dez técnicas das disciplinas de Técnicas de Imobilização Policial e Defesa Pessoal Policial – TIP/DPP, observando-se o disposto nos subitens 3.7.5, 3.7.6, 3.7.6.1, 3.7.6.2, 3.7.6.3 e 3.7.6.4 deste edital.

3.6.1 Comporão a "banca examinadora" três professores das disciplinas de TIP/DPP para execução de todos os trabalhos das provas, sendo que um destes fará o sorteio para o "candidato em avaliação", conforme os subitens 3.5 e 3.6 deste edital, enquanto os outros dois professores examinadores realizarão a avaliação da prova, observando-se que um destes avaliará as cinco primeiras técnicas e o outro examinador avaliará as outras cinco técnicas da prova.

3.6.1.1 Após a realização da prova pelo "candidato em avaliação", o "candidato receptor" tornar-se-á imediatamente "candidato em avaliação" e realizará o sorteio para, em seguida, ser avaliado, conforme constam nos subitens 3.5 e 3.6 deste edital.

3.6.1.2 Os três professores componentes da "banca examinadora" a que se refere o subitem 3.6.1 deste edital não serão os mesmos que ministraram aulas para o "candidato em avaliação". Serão indicados os três professores da "banca examinadora" dentre os integrantes do corpo docente das disciplinas de TIP/DPP.

3.6.2 Cada técnica da prova conterá somente dois quesitos técnicos, observando-se o disposto no item 3 e respectivos subitens deste edital.

3.6.3 Será atribuída nota 0 (zero) ou 5 (cinco) pontos para cada quesito técnico, observando-se o disposto no item 3 e respectivos subitens deste edital.

3.6.4 Será atribuída para cada técnica, em particular, nota de 0 (zero), 5 (cinco) ou 10 (dez) pontos, resultante da soma dos dois quesitos técnicos avaliados, observando-se o disposto no item 3 deste edital e respectivos subitens deste edital.

3.7 O "candidato em avaliação" deverá executar com eficácia e segurança as técnicas cobradas, conforme exigências detalhadas no item 3 e respectivos subitens deste edital.

3.7.1 O "candidato em avaliação" terá somente uma oportunidade para a execução de cada técnica, observando o disposto nos subitens 3.7.5, 3.7.6, 3.7.6.1, 3.7.6.2, 3.7.6.3 e 3.7.6.4 deste edital.

3.7.2 Deixar de executar a técnica cobrada ou interromper sua execução na tentativa de reiniciá-la, implicará atribuição de nota 0 (zero) no valor total da técnica, não podendo fazer uso de nova oportunidade para sua execução.

3.7.3 O "candidato em avaliação" que executar técnica divergente da cobrada, receberá nota 0 (zero) no valor total da técnica, não podendo fazer uso de nova oportunidade para sua execução.

3.7.4 A execução incorreta de qualquer dos dois quesitos técnicos avaliados, em cada técnica, implicará em atribuição de nota 0 (zero) para o quesito.

3.7.5 Serão avaliados, na execução de cada técnica, o domínio, a postura e a sucessão cadenciada de movimentos sem interrupção, observando-se o disposto no item 3 e respectivos subitens deste edital.

3.7.6 Após ouvir o comando da técnica cobrada, o “candidato em avaliação” disporá de 30 segundos para dar início à sua execução, sendo-lhe vedado, nesse intervalo de tempo, receber qualquer tipo de orientação verbal, gestual ou fisionômica, bem como demonstrá-la por gestos ou mímicas, como forma prévia de memorá-la ou de se adestrar.

3.7.6.1 Após dar início à execução da técnica cobrada, o “candidato em avaliação” não disporá de nova oportunidade para executá-la, sendo-lhe vedado reiniciá-la, caso venha a interrompê-la por ato voluntário, por esquecimento ou por erro de procedimento. Ocorrendo a interrupção na execução da técnica por quaisquer dos motivos expostos neste subitem, o “candidato em avaliação” receberá nota 0 (zero) na técnica objeto de exame.

3.7.6.2 Durante os 30 segundos de que dispõe para dar início à execução da técnica cobrada, o “candidato em avaliação”, caso não tenha entendido o comando, poderá solicitar aos dois professores examinadores (subitem 3.6.1 deste edital) que o repita. Não haverá reinício de contagem de tempo.

3.7.6.3 Decorridos os 30 segundos de que dispõe para dar início à execução da técnica cobrada, é vedado ao “candidato em avaliação” fazer qualquer solicitação à Banca Examinadora.

3.7.6.4 Caso ocorra dúvida em identificar a técnica cobrada – antes de dar início à sua execução –, ou perceba que não irá cumprir as exigências dos dois quesitos técnicos avaliados, o “candidato em avaliação” – respeitando o intervalo de tempo de 30 segundos de que dispõe –, poderá pedir aos dois professores examinadores (subitem 3.6.1 deste edital) que proteja sua execução. Ao final da aplicação da sua prova, ser-lhe-á solicitado que execute imediatamente a(s) técnica(s) adiada(s), observando o disposto nos subitens 3.7.5, 3.7.6, 3.7.6.1, 3.7.6.2 e 3.7.6.3 deste edital, não podendo solicitar nova protelação.

3.8 Será considerado APTO o “candidato em avaliação” que obtiver, na soma dos pontos das 10 técnicas avaliadas da prova, valor igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, observando-se o disposto no item 3 e respectivos subitens deste edital.

3.9 Será eliminado do concurso público o “candidato em avaliação” que for considerado INAPTO nas disciplinas Técnicas de Imobilização Policial e Defesa Pessoal Policial – TIP/DPP, ou seja, não obtiver, na soma dos pontos o valor igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos.

3.10 As provas serão filmadas para fins de eventual recurso.

4 DAS EXIGÊNCIAS DETALHADAS DAS TÉCNICAS QUE COMPÕEM A PROVA

4.1 Para todas as técnicas do presente edital, o “candidato em avaliação” não deverá provocar a queda do “candidato recebedor”, levando-o ao solo. Todavia, caso o “candidato em avaliação” por algum motivo provoque a queda do “candidato recebedor” não lhe será tirado ponto.

4.2 As técnicas constantes nos subitens: 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 deste edital serão detalhadas para serem realizadas pelo lado destro. Aos que realizarem pelo lado canhoto, as técnicas serão assim consideradas pelo lado oposto às técnicas descritas para o lado destro.

4.3 “O-SOTO-GARI”: valor total da técnica: 10 pontos.

4.3.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) apresentar-se na posição padrão. Avançar a perna esquerda e, simultaneamente, prender, contra o peito, o antebraço direito do recebedor, utilizando-se de sua mão esquerda, e encostar o ombro direito contra ombro direito do recebedor, de forma a desequilibrá-lo para trás, provocando nele uma extensão lombar. Em seguida, de forma ininterrupta e em sucessão cadenciada de movimentos, arremeter, pela lateral direita do “candidato recebedor”, a perna direita contra a parte posterior da perna de apoio dele, de forma a enganchá-la contra a respectiva perna direita.

Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) de forma ininterrupta e em sucessão cadenciada de movimentos ao quesito técnico anterior, o pé, da perna que faz o gancho na perna do “candidato recebedor”, deverá estar, na articulação do tornozelo, na posição: plantar fletida (e.g. dobrar/flexionar o pé e os respectivos dedos na direção da face plantar) e não poderá se apoiar no solo.

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.4 “O-GOSHI”: valor total da técnica: 10,00 pontos.

4.4.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) apresentar-se na posição padrão. Desequilibrar o tronco do “candidato recebedor” para frente, puxando-o pelo membro superior direito. Sucessivamente e sem interrupção, envolver a região posterior da cintura do “recebedor” com o seu membro superior direito. Em seguida, de forma ininterrupta e em sucessão cadenciada de movimentos encaixar completamente o quadril sob o quadril do “recebedor”, mantendo as pernas paralelas e separadas uma da outra em proporção direta à largura dos quadris e nunca maior que a largura dos ombros, de forma que possa levantá-lo sobre o quadril e costas (do “candidato em avaliação”) mantendo o equilíbrio do “candidato recebedor”.

Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) de forma ininterrupta e em sucessão cadenciada de movimentos ao quesito técnico anterior, prender, contra o peito, o antebraço direito do “recebedor”, utilizando-se da própria mão esquerda. Sem intervalo, erguer, sobre o quadril e costas (do “candidato em avaliação”), o “recebedor” do chão, de forma a não permitir que ele escape.

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.5 “KOSHI-GURUMA”: valor total da técnica: 10,00 pontos.

4.5.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) apresentar-se na posição padrão. Desequilibrar o tronco do “candidato recebedor” para frente, puxando-o pelo membro superior direito. Sucessivamente e sem interrupção, envolver a região posterior do pescoço do recebedor com o seu membro superior direito. De forma ininterrupta e em sucessão cadenciada de movimentos, encaixar completamente o

quadril sob o quadril do “recebedor”, mantendo as pernas paralelas e separadas uma da outra em proporção direta à largura dos quadris e nunca maior que a largura dos ombros, de forma que possa levantá-lo sobre o quadril e costas (do “candidato em avaliação”) mantendo o equilíbrio do “candidato recebedor”.

Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) de forma ininterrupta e em sucessão cadenciada de movimentos ao quesito técnico anterior, prender, contra o peito, o antebraço direito do “recebedor”, utilizando-se da própria mão esquerda. Sem intervalo, erguer, sobre o quadril e costas (do “candidato em avaliação”), o “recebedor” do chão, de forma a não permitir que ele escape.

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.6 “IPPON-SEOI-NAGUE”: valor total da técnica: 10,00 pontos.

4.6.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) apresentar-se na posição padrão. Desequilibrar o tronco do “candidato recebedor” para frente, puxando-o pelo membro superior direito. Sucessivamente e sem interrupção, encaixar a parte anterior da articulação do cotovelo direito, que deverá estar fletido em um ângulo aproximado de 90°, contra a axila direita do “recebedor”. Imediatamente após, de forma ininterrupta e em sucessão cadenciada de movimentos, encaixar completamente o quadril sob o quadril do “recebedor”, mantendo as pernas paralelas e separadas uma da outra em proporção direta à largura dos quadris e nunca maior que a largura dos ombros, de forma que possa levantá-lo sobre o quadril e costas (do “candidato em avaliação”) mantendo o equilíbrio do “candidato recebedor”.

Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) sem intervalo, prender, contra o peito, o antebraço direito do “recebedor” – correspondente à axila envolvida –, utilizando-se da própria mão esquerda. De forma incontinente, erguer, sobre o quadril e costas (do “candidato em avaliação”), o “recebedor” do chão, de forma a não permitir que ele escape. Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.7 “DOUBLE LEG” ou “MOROTE-GARI”: valor total da técnica: 10,00 pontos.

4.7.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) apresentar-se de frente para o “candidato recebedor”. O “candidato em avaliação” abaixa-se ou diminui sua altura flexionando seus joelhos e se aproxima encurtando a distância entre ele e o “candidato recebedor”. Sucessivamente e sem interrupção, o “candidato em avaliação” entra com um dos joelhos à frente por entre as pernas do “recebedor”, que estará posicionado com as duas pernas em base e paralelas.

Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) de forma ininterrupta e em sucessão cadenciada de movimentos ao quesito técnico anterior, o “candidato em avaliação” põe suas duas mãos em forma de “concha” por trás (região posterior) na altura das articulações dos joelhos do “recebedor” e, com o rosto virado para o lado oposto ao joelho que avançou faz menção de puxar as pernas do “recebedor” ao tempo em que pesa o próprio corpo à frente com a finalidade de poder projetar o “candidato recebedor” ao solo.

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.8 CHAVE DE BRAÇO DOBRADO NAS COSTAS (deverá ser executada nos braços direito e esquerdo): valor total da técnica: 10,00 pontos.

4.8.1 Braço direito – quesito técnico avaliado:

a) apresentar-se em pé, de frente para o “candidato recebedor”, a um passo de distância. Avançar a perna esquerda e, incontinenti, envolver-lhe o cotovelo direito, utilizando-se de sua mão direita em pronação (palma voltada para baixo) e em forma concoidal (de “concha”); simultaneamente, cruzar seu antebraço esquerdo sob o antebraço direito do “recebedor” sobrepondo a mão esquerda em supinação (palma voltada para cima) sobre os dedos da outra mão direita, de modo que ambas as mãos permaneçam na região do cotovelo direito do “candidato recebedor”. Ininterruptamente e em sucessão cadenciada de movimentos provocar, com uma puxada, a flexão do cotovelo direito do “recebedor” – sem permitir o descruzamento dos antebraços envolvidos (antebraço esquerdo do “candidato em avaliação” com o antebraço direito do “recebedor”), nem o escape das mãos já sobrepostas no cotovelo direito do “recebedor”, forçando este a girar o corpo em torno de seu eixo longitudinal até ficar de costas. Sem intervalo, apoiar a palma da mão esquerda sobre o próprio bíceps braquial direito (bíceps do “candidato em avaliação”). Finalizar com os antebraços (já citados), cruzados na altura do processo xifoide (fossa epigástrica – “boca do estômago”), apoiando a palma da mão direita sobre o deltoide anterior direito do “recebedor”.

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.8.2 Braço esquerdo – quesito técnico avaliado:

b) apresentar-se em pé, de frente para o “candidato recebedor”, a um passo de distância. Avançar a perna direita e, incontinenti, envolver-lhe o cotovelo esquerdo, utilizando-se de sua mão esquerda em pronação (palma voltada para baixo) e em forma concoidal (de “concha”); simultaneamente, cruzar seu antebraço direito sob o antebraço esquerdo do “recebedor” sobrepondo a mão direita em supinação (palma voltada para cima) sobre os dedos da outra mão esquerda, de modo que ambas as mãos permaneçam na região do cotovelo esquerdo do “candidato recebedor”. Ininterruptamente e em sucessão cadenciada de movimentos provocar, com uma puxada, a flexão do cotovelo esquerdo do “recebedor” – sem permitir o descruzamento dos antebraços envolvidos (antebraço direito do “candidato em avaliação” com o antebraço esquerdo do “recebedor”), nem o escape das mãos já sobrepostas no cotovelo esquerdo do “recebedor”, forçando este a girar o corpo em torno de seu eixo longitudinal até ficar de costas. Sem intervalo, apoiar a palma da mão direita sobre o próprio bíceps braquial esquerdo (bíceps do “candidato em avaliação”). Finalizar com os antebraços (já citados), cruzados na altura do processo xifoide (fossa epigástrica – “boca do estômago”), apoiando a palma da mão esquerda sobre o deltoide anterior esquerdo do “recebedor”.

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.9 Para candidatos destros ou canhotos, a execução das técnicas constantes dos subitens 4.10, 4.11 e 4.12 deste edital, se dará, exclusivamente, conforme detalhamento apresentado nos respectivos subitens.

4.10 COLOCAÇÃO DE ALGEMAS, EM PÉ: valor total da técnica: 10,00 pontos.

4.10.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) iniciar, estando o "candidato recebedor" de costas, com os dedos cruzados por detrás da cabeça e com as pernas afastadas lateralmente o máximo possível. Aproximar-se, protegendo a arma. A perna esquerda deverá estar posicionada à frente (ao canhoto, avançar a perna direita). Empunhar, com a mão esquerda em supinação, o antebraço direito do "recebedor". Puxar-lhe tal antebraço e empurrar-lhe as costas com o cotovelo para desestabilizá-lo. Em seguida, com a mão direita e com o dedo polegar da respectiva mão apontado para baixo, envolver o dorso dos dedos da mão direita do "recebedor", girando-a no sentido horário, ao tempo em que apoiará a palma de sua mão esquerda nas costas dele, altura do ombro direito. Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) de forma ininterrupta e em sucessão cadenciada de movimentos ao quesito técnico anterior, forçar uma hiperextensão da mão direita do "recebedor", de modo que a palma dessa mão fique voltada para o rosto do "candidato em avaliação". Envolver o dorso da mão direita do "recebedor" com a palma de sua mão esquerda, apoiando o dedo polegar contra o primeiro e o segundo ossos metacarvais daquela mão. O dedo mínimo da mão dominada deverá ser preso (enganchado) pelo dedo mínimo esquerdo do "candidato em avaliação", mantendo o domínio do "recebedor". Em seguida, sem cessar a hiperextensão da mão, fazer a torção do respectivo punho no sentido horário, não permitindo a flexão do correspondente cotovelo. Após, empunhar as algemas com a mão direita, mantendo os portões voltados para si. Girar a mão, que segura as algemas, medialmente, através da rotação medial do antebraço (o dorso ficará voltado para cima). Executar, precisamente pelo osso ulnal de ambas as mãos do "recebedor", de baixo para cima, a colocação da argola direita das algemas no punho direito do "recebedor" e, logo após, a argola esquerda das algemas no punho esquerdo dele, de forma que os dorsos das mãos estejam voltados um para o outro. Finalizar, com o "candidato recebedor" algemado pelo "candidato em avaliação" que estará segurando na argola direita das algemas com a sua mão esquerda e, na coronha da arma, com a mão direita. (Aos canhotos, a finalização se dará com o candidato "recebedor" algemado pelo "candidato em avaliação" que estará segurando na argola esquerda das algemas com a sua mão direita e, na coronha da arma, com a mão esquerda).

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.11 COLOCAÇÃO DE ALGEMAS, AJOELHADO: valor total da técnica: 10,00 pontos.

4.11.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) iniciar, estando o "candidato recebedor" de joelhos, dedos entrelaçados atrás da cabeça e pernas separadas. Aproximar-se protegendo a arma e enganchar o dorso do pé direito no pé direito do "recebedor", de forma que possa erguer tal perna e cruzá-la sobre a outra perna dele – perna direita sobre perna esquerda. Apoiar a planta do pé esquerdo sobre a planta do pé direito do "recebedor" (ao canhoto, apoiar a planta do pé direito sobre a planta do pé direito do "recebedor"). Empunhar, com a mão esquerda em supinação, o antebraço direito do "recebedor", puxando tal antebraço para si. Em seguida, com a mão direita e com o dedo polegar da respectiva mão apontado para baixo, envolver o dorso dos dedos da mão direita do "recebedor", girando-a no sentido horário, ao tempo em que apoiará a palma de sua mão esquerda nas costas dele, na altura do ombro direito. Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) de forma ininterrupta e em sucessão cadenciada de movimentos ao quesito técnico anterior, forçar uma hiperextensão do punho da mão direita do "recebedor", de forma que a palma dessa mão fique voltada para o rosto do "candidato em avaliação". Envolver o dorso da mão direita do "recebedor" com a palma de sua mão esquerda, apoiando o dedo polegar contra o primeiro e o segundo ossos metacarvais daquela mão. O dedo mínimo da mão dominada deverá ser preso (enganchado) pelo dedo mínimo esquerdo do "candidato em avaliação", mantendo o domínio do "recebedor". Em seguida, sem cessar a hiperextensão do punho da mão, fazendo a torção no sentido horário, não permitindo a flexão do correspondente cotovelo. Após, empunhar as algemas com a mão direita, mantendo os portões voltados para si. Girar a mão, que segura as algemas, medialmente, através da rotação medial do antebraço (o dorso ficará voltado para cima). Executar, precisamente pelo osso ulnal de ambas as mãos do "recebedor", de baixo para cima, a colocação da argola direita das algemas no punho direito do "recebedor" e, logo após, a argola esquerda das algemas no punho esquerdo dele, de forma que os dorsos das mãos estejam voltados um para o outro. Finalizar, com o "candidato em avaliação" segurando na argola direita das algemas com a sua mão esquerda e, na coronha da arma, com a mão direita. Nessa ocasião o "candidato recebedor" algemado será posicionado em pé. (Aos canhotos, a finalização se dará com o "candidato em avaliação" segurando na argola esquerda das algemas com a sua mão direita e, na coronha da arma, com a mão esquerda. Nessa ocasião o "candidato recebedor" algemado será posicionado em pé).

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.12 COLOCAÇÃO DE ALGEMAS, DEITADO: valor total da técnica: 10,00 pontos.

4.12.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) iniciar, estando o "candidato recebedor" deitado na posição em decúbito ventral, braços abertos, palmas das mãos voltadas para baixo, rosto voltado para o lado esquerdo. Aproximar-se e empunhar com sua mão direita os dedos da mão direita do "recebedor", envolvendo-se pelo dorso. Envolver o dorso da mão direita do "recebedor" com a palma de sua mão esquerda, apoiando o dedo polegar contra o primeiro e o segundo ossos metacarvais daquela mão. O dedo mínimo da mão dominada deverá ser preso (enganchado) pelo dedo mínimo esquerdo do "candidato em avaliação". Forçar uma torção, no sentido horário, do punho direito do "recebedor", de forma que a palma da

respectiva mão fique voltada para o "candidato em avaliação". Em seguida, apoiar o joelho esquerdo abaixo da escápula direita do "recebedor", mantendo-o sob domínio por meio de uma torção, no sentido horário, do punho preso (nunca apoiar o joelho diretamente sobre a espinha dorsal do "recebedor"). Empunhar as algemas com a mão direita, mantendo os portões voltados para si. Girar a mão, que segura as algemas, lateralmente (o dorso ficará voltado para baixo). Executar, precisamente pelo osso ulnal de ambas as mãos do "recebedor", de baixo para cima, a colocação da argola direita das algemas no punho direito do "recebedor" e, logo após, a argola esquerda das algemas no punho esquerdo do "recebedor". Os dorsos das mãos algemadas deverão ficar voltados um para o outro.

Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) de forma ininterrupta e em sucessão cadenciada de movimentos ao quesito técnico anterior, apoiar a mão esquerda sobre o ombro esquerdo do "recebedor", altura do deltoide anterior, e a mão direita sob a cabeça dele, altura da orelha direita. Com comando de voz, verbalizar para que o "recebedor" se sente, puxando-lhe o ombro esquerdo (em direção ao próprio "candidato em avaliação") ao tempo em que força a cabeça do "recebedor" para cima com sua mão direita, de modo que o impulsione a sentar-se. Sem intervalo, com a mão direita apoiada sobre a nuca do "recebedor", o "candidato em avaliação" reposiciona essa mão girando o punho no sentido anti-horário mantendo-a apoiada na nuca, de forma que o polegar fique apontado para baixo ao tempo em que se moverá para o lado direito do "recebedor". (Aos canhotos, sem intervalo, com a mão direita apoiada sobre a nuca do "recebedor", o "candidato em avaliação" substituirá essa mão pela esquerda, de forma que o polegar fique apontado para baixo ao tempo em que se moverá para o lado esquerdo do "recebedor").

Ininterruptamente, com a mão direita na nuca do "recebedor", o "candidato em avaliação" deverá introduzir, no sentido do peito para as costas, sua mão e o antebraço esquerdos sob o braço direito do "recebedor", apoiando essa mão sobre o tríceps braquial do citado braço direito. (Os canhotos, com a mão esquerda na nuca do "recebedor", deverão introduzir, no sentido do peito para as costas, a mão direita e respectivo antebraço sob o braço esquerdo do "recebedor"). Por comando de voz, o "candidato em avaliação" deverá verbalizar para que o "recebedor" fique de pé, conduzindo-o à posição vertical após impulsione-lo ligeiramente para trás, num semicírculo pela direita (aos canhotos: num semicírculo pela esquerda). Finalizar, segurando na argola direita das algemas com a sua mão esquerda e, na coronha da arma, com a mão direita. (Aos canhotos, a finalização se dará segurando na argola esquerda das algemas com a sua mão direita e, na coronha da arma, com a mão esquerda).

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.13 As técnicas constantes dos subitens 4.14, 4.15, 4.16, 4.17, 4.18, 4.19, 4.20, 4.21, 4.22, 4.23, 4.24, 4.25, 4.26, 4.27 e 4.28 deste edital, são detalhadas para destros. Aos canhotos, as técnicas serão consideradas pelo lado oposto às técnicas apresentadas para os destros.

4.14 RETENÇÃO DE ARMA, AMEAÇA LEVE (braço oposto ao da arma): valor total da técnica: 10,00 pontos.

4.14.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) apresentar-se em posição de tiro isósceles (pernas paralelas e afastadas proporcionalmente à largura dos ombros, joelhos levemente fletidos e tronco ligeiramente inclinado, com os braços estendidos e visada de arma à frente). Ao ser agredido, girar a mão esquerda medialmente e agarrar o antebraço esquerdo do agressor com essa mão. Manter a arma apontada para o alvo da abordagem, à frente. Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) projetar o agressor para trás, mantendo a arma apontada para o alvo à frente. Avançar em direção ao alvo da abordagem. Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.15 RETENÇÃO DE ARMA, AMEAÇA GRAVE (braço oposto ao da arma): valor total da técnica: 10 pontos.

4.15.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) apresentar-se em posição de tiro isósceles (pernas paralelas e afastadas proporcionalmente à largura dos ombros, joelhos levemente fletidos e tronco ligeiramente inclinado, com os braços estendidos e visada de arma à frente). Deixar cair somente o braço agredido. Voltar-se para o agressor, girando o quadril na direção dele.

Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) utilizar-se da própria arma como elemento desestabilizador, golpeando-o no pescoço com o ferrolho dela e com o dedo fora do gatilho.

Afastar-se com a arma nivelada e apontada para o agressor, dando o comando: "Parado, Polícia, mãos na cabeça".

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.16 RETENÇÃO DE ARMA, AMEAÇA MODERADA (braço da arma): valor total da técnica: 10,00 pontos.

4.16.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) apresentar-se em posição de tiro isósceles (pernas paralelas e afastadas proporcionalmente à largura dos ombros, joelhos levemente fletidos e tronco ligeiramente inclinado, com os braços estendidos e visada de arma à frente). Ao ser agredido, reter a arma para si, apoiando os cotovelos nas paredes laterais do abdômen. Voltar-se para o agressor e desvencilhar-se da pegada, passando os seus punhos sobre o punho direito do recebedor (e por entre os antebraços dele, utilizando-se de uma semiflexão do tronco, com os cotovelos apoiados nas paredes laterais do abdômen), de forma a lhe causar uma torção de punho, sem desfazer-se do apoio dos cotovelos nas paredes laterais do abdômen.

Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) afastar-se do agressor e manter a segurança da arma, restando-a para si. A arma deverá estar na posição "pronto" – nivelada e apontada para o agressor, com os cotovelos

apoiados nas paredes laterais do abdômen. Em segurança, estender os cotovelos e finalizar com o comando: “Parado, Polícia, mãos na cabeça”.

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.17 RETENÇÃO DE ARMA, AMEAÇA GRAVE (braço da arma): valor total da técnica: 10,00 pontos.

4.17.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) apresentar-se em posição de tiro isósceles (pernas paralelas e afastadas proporcionalmente à largura dos ombros, joelhos levemente fletidos e tronco ligeiramente inclinado, com os braços estendidos e visada de arma à frente). Ao ser agredido, reter a arma para si, apoiando os cotovelos nas paredes laterais do abdômen. Voltar-se para o agressor e lhe aplicar, como elemento desestabilizador, um chute na genitália, utilizando-se de sua perna de trás.

Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) desvencilhar-se da pegada, passando os seus punhos sobre o punho direito do recebedor (e por entre os antebraços dele, utilizando-se de uma semiflexão do tronco, com os cotovelos apoiados nas paredes laterais do abdômen), de forma a lhe causar uma torção de punho, sem desfazer-se do apoio dos cotovelos nas paredes laterais do abdômen. Afastar-se do agressor e manter a segurança da arma, restando-a para si. A arma deverá estar na posição “pronto” – nivelada e apontada para o agressor, com os cotovelos apoiados nas paredes laterais do abdômen. Em segurança, estender os cotovelos e finalizar com o comando: “Parado, Polícia, mãos na cabeça”.

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.18 RETENÇÃO DE ARMA, AMEAÇA MODERADA POR TRÁS: valor total da técnica: 10,00 pontos.

4.18.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) apresentar-se em posição de tiro isósceles (pernas paralelas e afastadas proporcionalmente à largura dos ombros, joelhos levemente fletidos e tronco ligeiramente inclinado, com os braços estendidos e visada de arma à frente). Ao ser agredido, reter a arma para si e posicionar-se em base, não permitindo que seja desequilibrado para trás. Desvencilhar-se do agarramento, avançando a perna direita à frente e jogando o quadril para o lado direito (sentido anti-horário), elevar o cotovelo direito ao mesmo tempo em que passa o tronco e a cabeça por baixo do braço direito do agressor.

Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) afastar-se do agressor e manter a segurança da arma, restando-a para si. A arma deverá estar na posição “pronto” – nivelada e apontada para o agressor, com os cotovelos apoiados nas paredes laterais do abdômen. Em segurança, estender os cotovelos e finalizar com o comando: “Parado, Polícia, mãos na cabeça”.

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.19 RETENÇÃO DE ARMA, AMEAÇA GRAVE POR TRÁS: Valor total da técnica: 10,00 pontos.

4.19.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) apresentar-se em posição de tiro isósceles (pernas paralelas e afastadas proporcionalmente à largura dos ombros, joelhos levemente fletidos e tronco ligeiramente inclinado, com os braços estendidos e visada de arma à frente). Ao ser agredido, reter a arma para si e posicionar-se em base (pernas paralelas e afastadas proporcionalmente à largura dos ombros, joelhos semifletidos, tronco flexionado e quadril projetado para trás), não permitindo que seja desequilibrado para retaguarda. Jogar, com rapidez, o quadril para a direita (sentido anti-horário), ao mesmo tempo em que alveja (podendo atingir a região que corresponde a extensão do membro inferior esquerdo do agressor com um disparo de arma de fogo). Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) Afastar-se do agressor e manter a segurança da arma, restando-a para si. A arma deverá estar na posição “pronto” – nivelada e apontada para o agressor, com os cotovelos apoiados nas paredes laterais do abdômen. Em segurança, estender os cotovelos e manter a vigilância sobre o agressor, com o comando: “Parado, Polícia”.

Valor do quesito: 5,0 pontos.

4.20 RETENÇÃO DE ARMA, AMEAÇA PELO BRAÇO DA ARMA, POLICIAL COM LANTERNA: valor total da técnica: 10,00 pontos.

4.20.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) apresentar-se em posição de tiro isósceles (pernas paralelas e afastadas proporcionalmente à largura dos ombros, joelhos levemente fletidos e tronco ligeiramente inclinado, com os braços estendidos e visada de arma à frente). O pulso da mão direita que empunha a arma deverá estar apoiado no pulso da mão que segura a lanterna de modo que o dedo mínimo desta fique voltado para frente e palma da mão voltada para baixo. A lanterna deverá estar ligada com foco de luz à frente. Ao ser agredido, voltar-se para o agressor restando a arma para si ao tempo em que mantém o foco da lanterna direcionado para ele (agressor). Desvencilhar-se do agressor, fazendo alavanca com ambos os punhos: com o que segura a lanterna focada nele e com o que segura a arma. A lanterna e a arma deverão passar por cima do punho direito do agressor (e por entre os antebraços dele) e, verticalmente, serem direcionadas e forçadas para baixo, num movimento forte.

Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) afastar-se do agressor e manter a segurança da arma, restando-a para si. A arma deverá estar na posição “pronto” – nivelada e apontada para o agressor, com os cotovelos apoiados nas paredes laterais do abdômen, e a lanterna focada nele. Em segurança, estender os cotovelos, mantendo a arma e o foco da lanterna direcionados para o agressor. Finalizar com o comando: “Parado, Polícia, mãos na cabeça”.

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.21 RETENÇÃO DE ARMA, AMEAÇA PELO BRAÇO DA LANTERNA: valor total da técnica: 10,00 pontos.

4.21.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) apresentar-se em posição de tiro isósceles (pernas paralelas e afastadas proporcionalmente à largura dos ombros, joelhos levemente fletidos e tronco ligeiramente inclinado, com os braços estendidos e visada de arma à frente). O pulso da mão direita que empunha a arma deverá estar apoiado no pulso da mão que segura a lanterna de modo que o dedo mínimo desta fique voltado para frente e palma da mão voltada para baixo. A lanterna deverá estar ligada com foco de luz à frente. Desvencilhar-se do agressor, fazendo alavanca com a própria lanterna. A lanterna deverá passar por cima do punho esquerdo do agressor e, verticalmente, ser direcionada e forçada para baixo, num movimento forte. Proteger a arma, afastando-a para o lado direito sem perder a visada e mantendo-a apontada para frente, com o cotovelo estendido.

Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) afastar-se do agressor e manter a segurança da arma, restando-a para si. A arma deverá estar na posição “pronto” – nivelada e apontada para o agressor, com os cotovelos apoiados nas paredes laterais do abdômen, e a lanterna focada nele. Em segurança, estender os cotovelos e finalizar com o comando: “Parado, Polícia, mãos na cabeça”.

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.22 RETENÇÃO DE ARMA, AGRESSOR SEGURANDO NA ARMA COM AS DUAS MÃOS, ACIMA DA CABEÇA: valor total da técnica: 10 pontos.

4.22.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) apresentar-se em posição de tiro isósceles (pernas paralelas e afastadas proporcionalmente à largura dos ombros, joelhos levemente fletidos e tronco ligeiramente inclinado, com os braços estendidos e visada de arma à frente). Ao ser agredido, utilizar-se de um chute na genitália do agressor, como elemento desestabilizador. Num movimento rápido e forte, girar a arma no sentido horário e puxá-la para si.

Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) afastar-se do agressor e manter a segurança da arma, restando-a para si. A arma deverá estar na posição “pronto” – nivelada e apontada para o agressor, com os cotovelos apoiados nas paredes laterais do abdômen. Em segurança, estender os cotovelos e finalizar com o comando: “Parado, Polícia, mãos na cabeça”.

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.23 RETENÇÃO DE ARMA, AGRESSOR SEGURANDO NA ARMA COM AS DUAS MÃOS, ALTURA DO ABDÔMEN: valor total da técnica: 10,00 pontos.

4.23.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) apresentar-se em posição de tiro isósceles (pernas paralelas e afastadas proporcionalmente à largura dos ombros, joelhos levemente fletidos e tronco ligeiramente inclinado, com os braços estendidos e visada de arma à frente). Ao ser agredido, posicionar em base, recuando a perna direita. Girar a arma no sentido horário e puxá-la para si, num movimento rápido e forte, arrancando-a das mãos do agressor. Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) afastar-se do agressor e manter a segurança da arma, restando-a para si. A arma deverá estar na posição “pronto” – nivelada e apontada para o agressor, com os cotovelos apoiados nas paredes laterais do abdômen. Em segurança, estender os cotovelos e finalizar com o comando: “Parado, Polícia, mãos na cabeça”.

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.24 RETENÇÃO DE ARMA (AGRESSOR SEGURANDO NA ARMA COM AS DUAS MÃOS ABAIXO DO ABDÔMEN E O POLICIAL CONTRA A PAREDE): valor total da técnica: 10,00 pontos.

4.24.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) apresentar-se em posição de tiro isósceles (pernas paralelas e afastadas proporcionalmente à largura dos ombros, joelhos levemente fletidos e tronco ligeiramente inclinado, com os braços estendidos e visada de arma à frente). Ao ser agredido, flexionar os joelhos e direcionar seus punhos para baixo. Girar os punhos no sentido horário e utilizar-se da tibia da perna esquerda como alavanca, projetando-a transversalmente sobre os punhos do agressor.

Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) Ato contínuo, com força e velocidade, forçar a referida tibia para baixo, contra os punhos do agressor, ao tempo em que puxa a arma para si com giro de pulso para o lado da empunhadura. Afastar-se do agressor e manter a segurança da arma, restando-a para si. A arma deverá estar na posição “pronto” – nivelada e apontada para o agressor, com os cotovelos apoiados nas paredes laterais do abdômen. Em segurança, estender os cotovelos e finalizar com o comando: “Parado, Polícia, mãos na cabeça”.

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.25 GRAVATA POR TRÁS COM DOMÍNIO DA PESSOA AGRESSIVA (aplicação de elemento(s) desestabilizador(es) e empurrar): Valor total da técnica: 10,00 pontos.

4.25.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) apresentar-se de frente para o “candidato recebedor”. Pela retaguarda do “candidato em avaliação”, o “recebedor”, com domínio, aplica uma gravata com seu braço direito, por trás do “candidato em avaliação”, na região do pescoço deste. Sucessivamente e sem interrupção, o “candidato em avaliação” reage estabilizando a própria base corporal e, em seguida, puxa para baixo, com suas mãos direita e esquerda, o antebraço direito do “recebedor”; sucessivamente e sem interrupção, vira o rosto para o lado da mão direita desta pessoa (referente ao braço que envolve o pescoço do “candidato em avaliação”) ao tempo em que encosta o queixo no próprio peito. Ininterruptamente, utilizando-se de seu quadril recua a perna esquerda posicionando-a por de trás da perna direita do “recebedor”. Sem perder o domínio da sua mão direita que segura o antebraço direito do “recebedor”, com o braço esquerdo (do “candidato em avaliação”) aplica “elemento(s) desestabilizado(res)” em forma de cotovelada(s) na região genital do “recebedor”.

Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) em sucessão cadenciada de movimentos, o "candidato em avaliação" se desvencilha retirando sua cabeça por entre o braço direito do "recebedor" ao tempo em que empurra-o afastando-se para a abordagem.

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.26 – GRAVATA POR TRÁS SEM DOMÍNIO DA PESSOA AGRESSIVA (aplicação da técnica semelhante ao Ippon-seoi-nague): Valor total da técnica: 10,00 pontos.

4.26.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) apresentar-se de frente para o "candidato recebedor". Pela retaguarda do "candidato em avaliação", o "recebedor", sem domínio, aplica uma gravata com seu braço direito, por trás do "candidato em avaliação", na região do pescoço deste. Sucessivamente e sem interrupção, o "candidato em avaliação" reage estabilizando a própria base corporal.

Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) em sucessão cadenciada de movimentos, o "candidato em avaliação" aplica a técnica semelhante ao Ippon-seoi-nague (subitem 4.6) puxando para baixo o braço direito do "candidato recebedor" e, em seguida, encaixa, ainda que parcialmente, o quadril e costas (do "candidato em avaliação") sob o quadril do "recebedor", erguendo-o do chão, de forma que possa projetá-lo ao solo.

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.27 – DEFESA CONTRA AGARRAMENTO PELA FRENTE, POR CIMA OS BRAÇOS (aplicação de elemento(s) desestabilizador(es) e Ippon-seoi-nague ou O-goshi): Valor total da técnica: 10,00 pontos.

4.27.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) apresentar-se de frente para o "candidato recebedor". Esta pessoa avança e tenta agarrar o "candidato em avaliação", por cima dos braços deste. Sucessivamente e sem interrupção, o "candidato em avaliação" reage estabilizando a própria base corporal e, em seguida, recuando uma das pernas e, posicionando suas mãos em forma de concha bloqueia cada lateral dos quadris (região ilíaca) do "recebedor", de modo a não permitir que este domine o "candidato em avaliação" ou o erga do chão. Valor do quesito: 5 pontos;

b) em sucessão cadenciada de movimentos, o "candidato em avaliação" utilizando-se da perna que estava posicionada à retaguarda, aplica o(s) elemento(s) desestabilizador(es) em forma de joelhada(s), na região genital do "recebedor" e, sucessivamente, executa nele a técnica descrita - Ippon-seoi-nague (subitem 4.6 deste edital) considerando a posição em que se encontrem, desde que tenha sido a perna direita do "candidato em avaliação" a utilizada para aplicação da(s) joelhada(s) no "recebedor"; OU

b) em sucessão cadenciada de movimentos, o "candidato em avaliação" utilizando-se da perna que estava posicionada à retaguarda, aplica o(s) elemento(s) desestabilizador(es) em forma de joelhada(s), na região genital do "recebedor" e, sucessivamente, executa nele a técnica descrita - O-goshi (subitem 4.4 deste edital), considerando a posição em que se encontrem, desde que tenha sido a perna direita do "candidato em avaliação" a utilizada para aplicação da(s) joelhada(s) no "recebedor".

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.28 – DEFESA CONTRA AGARRAMENTO POR TRÁS, POR CIMA DOS BRAÇOS (aplicação de elemento(s) desestabilizador(es) e empurrar): Valor total da técnica: 10,00 pontos.

4.28.1 Quesitos técnicos avaliados:

a) apresentar-se de frente para o "candidato recebedor". Pela retaguarda do "candidato em avaliação", o "recebedor" agarra-o pelas costas, por cima dos braços. Sucessivamente e sem interrupção, o "candidato em avaliação" reage estabilizando a própria base corporal ao tempo em que puxa, contra o peito e para baixo, utilizando-se de seus antebraços, os antebraços do "recebedor" de modo a impedir que este sobreponha suas mãos e erga do chão o "candidato em avaliação". Ininterruptamente, utilizando-se de seu quadril recua a perna esquerda posicionando-a por de trás da perna direita do "recebedor". Sem perder o domínio da sua mão direita que segura o antebraço direito do "recebedor", com o braço esquerdo (do "candidato em avaliação") aplica "elemento(s) desestabilizado(res)" em forma de cotovelada(s) na região genital do "recebedor".

Valor do quesito: 5,00 pontos;

b) em sucessão cadenciada de movimentos, o "candidato em avaliação" se desvencilha retirando sua cabeça por entre o braço direito do "recebedor" ao tempo em que empurra-o afastando-se para a abordagem.

Valor do quesito: 5,00 pontos.

4.29 Não será permitido a(o) candidato(a) filmar, fotografar ou gravar as aulas e a prova por qualquer meio ou recurso tecnológico. Não será permitido o uso de celulares dentro dos dojos.

5 DO REGULAMENTO DA PROVA PRÁTICA DA DISCIPLINA: ARMAMENTO E TIRO.

5.1 Os alunos serão avaliados nas suas habilidades de desmontar, montar, operar e manusear com segurança a pistola. Efetuar tiros de precisão e tiro rápido, modalidades de tiro inerentes à ação policial, por meio de uma prova prática de caráter eliminatório. A prova será executada em três etapas, que serão filmadas.

a) 1ª etapa: Desmontagem e montagem do armamento:

O aluno deverá desmontar o armamento em primeiro escalão no tempo máximo de 2 (dois) minutos. Em seguida o aluno terá que montar o armamento no tempo máximo de 2 (dois) minutos. Esta fase valerá 100 pontos subdivididos da seguinte forma: 40 (quarenta) pontos para desmontagem do armamento e 60 (sessenta) pontos para montagem da arma. Essa etapa da prova prática terá peso 1. O tempo será aferido por relógio ou cronômetro digital e informado com apito seu início e término.

b) 2ª etapa: Prova de tiro de precisão:

Nessa etapa, o aluno deverá efetuar 10 disparos em alvo de precisão a 7 (sete) metros do alvo, saindo da posição de pronto baixo, no tempo de 2 minutos.

O tempo será aferido por relógio ou cronômetro digital e informado com apito seu início e término. O aluno que executar algum disparo fora do tempo, será penalizado em 10 (dez) pontos para cada tiro. O alvo de precisão possui zona de pontuação que varia de 1 (um) a 10 (dez) pontos; serão somados os pontos a partir dos impactos verificados nestas zonas. O candidato poderá alcançar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos nesta etapa. Para execução dessa etapa o aluno iniciará a prova a partir da posição de "pronto" ou "tempo 3" conforme doutrina da ESPC/PCDF. Essa etapa da prova prática terá peso 2. O instrutor responsável pela avaliação deverá verbalizar quando o tempo de prova atingir 1(um) minuto e 1 minuto e 30 segundos.

c) 3ª etapa: Prova de tiro rápido:

Efetuar 10 (dez) disparos em alvo de silhueta (ALVO SILHUETA PADRÃO SAT/ANP), à distância de três metros que serão divididos em cinco séries de dois disparos, ao comando do instrutor, respeitando o tempo máximo de 2 (dois) segundos para a execução de cada uma das séries de 2 (dois) disparos. O tempo será aferido por relógio ou cronômetro digital e informado com apito seu início e término. O aluno que executar algum disparo fora do tempo, será penalizado em 5 (cinco) pontos para cada tiro. No alvo de silhueta padrão SAT/ANP será considerado cada impacto do projétil no interior do garrafão branco com delimitação tracejada ou que corte ou marque a linha tracejada do garrafão branco valerá 5 (cinco) pontos e o disparo na zona branca da silhueta ou que corte ou marque a zona branca fora do garrafão branco de delimitação tracejada valerá 4 (quatro) pontos e os disparos na zona preta do alvo ou os disparos fora do alvo não terão qualquer pontuação. Serão verificados os disparos que atingirem as zonas brancas da silhueta humanoide, que serão as zonas de pontuação de 5 (cinco) ou 4 (quatro) pontos, sendo somados os pontos a partir dos impactos verificados nestas zonas. O candidato poderá alcançar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos nesta etapa. Cada disparo valerá o valor da zona de impacto em dobro. Para execução dessa etapa o aluno iniciará a prova a partir da posição de "pronto" conforme doutrina da ESPC/PCDF. Essa etapa da prova prática terá peso 1.

5.2 Será reprovado o candidato não obtiver pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) da pontuação possível, somada as três etapas e dividindo por 4. O candidato não poderá ter, em qualquer uma das etapas, pontuação abaixo de 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima, ou será considerado reprovado na prova prática da disciplina, mesmo que a sua média de pontos fique acima de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da prova.

5.2.1 A nota final da prova prática será o resultado da nota da 1ª etapa, somado à nota da 2ª etapa, multiplicado por dois, somado à nota da 3ª etapa com o resultado do somatório dividido por quatro, ou seja, pontuação 1ª etapa + (pontuação 2ª etapa x2) + pontuação 3ª etapa / 4, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Resultado final da Prova Prática} = \frac{\text{pontuação 1ª etapa} + (\text{pontuação 2ª etapa} \times 2) + \text{pontuação 3ª etapa}}{4}$$

5.3 Na segunda e terceira etapa, o procedimento de municiar carregadores fará parte da prova, devendo ser executado pelo candidato a comando do instrutor, no tempo máximo de um minuto.

5.4 As falhas de natureza humana, tais como, deixar de municiar o carregador com a quantidade de munições indicada pelo comando do instrutor, ou não efetuar a quantidade de disparos comandados, não darão ao aluno o direito de compensar os disparos não efetuados na prova. Desta forma, o candidato deixará de fazer os pontos nestes casos, por falha na quantidade de munição inserida no carregador ou ausência de realização dos disparos comandados pelo instrutor.

5.5 Caso sejam encontrados na região de pontuação do alvo mais impactos dos que os comandados, o aluno será penalizado em 10,00 (dez) pontos para cada impacto excedente na 2ª etapa e em 5,00 (cinco) pontos na 3ª etapa, além de ser desconsiderado o impacto de maior pontuação. Caso esses impactos sejam causados por terceiros, tal penalidade deixará de existir, podendo ser desconsiderado apenas o impacto de maior pontuação conforme determinação dos avaliadores.

5.6 Antes do início da 2ª etapa da prova, serão efetuados 5 (cinco) disparos de aferição das armas. Caso ocorra uma pane da arma e(ou) munição, durante a execução da prova, o candidato deverá manter a arma em posição de segurança baixa e levantar a mão de suporte, para solicitar a presença do instrutor, que verificará o tipo de pane para saná-la e permitir que o aluno dê prosseguimento à prova; caso não seja possível em decorrência do término do tempo, o instrutor contará os cartuchos do carregador, para informar ao candidato o número de disparos e o tempo proporcional que lhe resta para completar a série. Caso a pane ocorra por inabilidade do aluno, não será permitida a realização de uma nova série, sendo descartada a quantidade de munições que sobram na referida série.

5.7 Em caso de incidente de tiro (falha da arma e(ou) da munição) na verificação, o candidato executará novamente, após o final da série, os disparos relativos aos cartuchos não deflagrados, no mesmo tempo e posições correspondentes. Persistindo a falha, serão substituídos os cartuchos, de forma que o candidato possa completar o número de disparos previstos.

5.8 Todas as orientações ou normas pertinentes à execução da prova serão explicadas pelos professores, no dia da avaliação, antes do início da prova.

5.9 O controle com o desempenho do aluno na execução da prova será efetuado por meio de "planilha para execução de prova", em que constará a pontuação de cada candidato. Essa planilha será preenchida pelo instrutor após a execução da avaliação e assinada pelo aluno.

5.10 A avaliação deverá ser realizada por quadro de professores diversos aos responsáveis pela docência da turma.

5.11 A prova será realizada sempre no antepenúltimo dia de instrução, nas dependências do Serviço de Adestramento Técnico (SAT) da Escola Superior de Polícia, localizada na Praça da Estrela, lote 01 – Centro Metropolitano de Taguatinga - Brasília – DF 72158-010.

5.12 Os alunos matriculados no Curso de Formação Profissional deverão comparecer aos locais designados para a realização das aulas e provas de Armamento e Tiro, conforme cronograma da turma, desde o primeiro dia de aula, trajando o uniforme previsto para respectiva carreira e portando: lanterna tática operacional com fiel, de cor preta, com tamanho entre 10cm e 15cm, cujo acionamento deverá ser realizado por meio de botão traseiro e com, no mínimo, 200 lúmens; respectivas pilhas ou bateria para o funcionamento da mencionada lanterna; porta-lanterna modular, de cor preta; cinto tático operacional "BDU" (Battle Dress Uniform), na cor preta e porta-algemas modular, de cor preta; óculos de proteção apropriados para instrução de tiro, abafador externo.

5.13 A prova prática da disciplina Armamento e Tiro acontecerá no estande de tiro, localizado na Escola Superior de Polícia Civil - Seção de Adestramento situada no Centro Metropolitano, Praça da Estrela, Lote 01 – Taguatinga Norte/DF.

5.13.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos no local da prova.

5.13.2 Não haverá segunda chamada da prova, nem recuperação, sob nenhuma hipótese.

5.14 Os casos omissos serão avaliados e decididos pelos servidores do Serviço de Adestramento Técnico – SAT/ESPC.

YURY PEREIRA FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022

Partes: DETRAN-DF e a empresa NÉIA E NANDO TEATRO LTDA. Processo: 00055-00035701/2022-66. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 237, Programa de Trabalho 06122621727840001 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 23/05/2023. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/DETRAN e ARMANDO VILLARDO SILVA e ALCINÉIA PAZ DAS NEVES, Sócios.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00024444/2022-29. INTERESSADO: JOSÉ CARLOS DOMINGOS, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 8, e diante da delegação de competências contida no artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 47 - SEMOB, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, conforme Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 20.032,63 (vinte mil trinta e dois reais e sessenta e três centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 6.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00004310/2023-72. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 24 de maio de 2023. Marcus Aurélio de Souza Marinho, Subsecretário de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico 048/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de material permanente - aquisição de caminhão guincho plataforma, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital, Processo SEI nº 00113-00004655/2023-93, que o mesmo, fica adiado SINE DIE, conforme fundamento nos autos. Demais informações nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica, o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção dos Sistemas de Alimentação Elétrica (Energia) e Ventilação (corretiva, preventiva e preditiva) da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, restando vencedora a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ: 04.743.858/0001-05, ao valor global de R\$ 14.689.999,97. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº 00097-00020789/2020-54, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 08/2020-SEJUS -SIGGO Nº 40850

PROCESSO: 00400-00008361/2019-37. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X ESPÓLIO DE ARNALDO SONDA. OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no artº. 58 c/c art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; reajustar o valor mensal da locação no percentual de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), aplicando-se o valor acumulado entre 04/2022 a 03/2023 do índice do IPCA - IBGE, passando este de R\$ 9.447,05 (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) mensais, para R\$ 9.886,41 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e quatrocentos e um centavos) mensais. VALOR: O valor mensal da locação é de R\$ 9.886,41 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e quatrocentos e um centavos), considerando os custos proporcionais à fração correspondente ao condomínio e IPTU/TLP, perfazendo o valor total anual de R\$ 118.636,92 (cento e dezoito mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 79.091,28 (setenta e nove mil noventa e um reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00011 emitida em 18/05/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de maio de 2023 a 21 de maio de 2024. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça. Pela CONTRATADA: LAURA SONDA GREGOL, na qualidade de Inventariante.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 42/2021

SEJUS/FDCA-DF E OSC ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE-BRASIL

PROCESSO: 00400-00053152/2020-81. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE-BRASIL. Este instrumento tem por objeto o registro da prorrogação da vigência da parceria, com fulcro na deliberação contida na 71ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos, mediante as cláusulas seguintes: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA - Este instrumento visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 42/2021, por mais 30 (trinta) dias, de modo que a vigência da parceria prevista inicialmente para 22/12/2021 até o dia 22/05/2023 passa a ser de 22/12/2021 até o dia 21/06/2023, totalizando 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias, contemplando assim o período de execução da Parceria, conforme autorizado pelo Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas

as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: JORGE DORNELLES PASSAMANI, na qualidade de Presidente.

CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 02, DE 25 DE MAIO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027

Altera o prazo para inscrições previsto do Edital nº1, de abertura do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2024/2027. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, tendo em vista a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e suas alterações, torna pública a alteração das datas previstas no Anexo II do Edital nº 1 de abertura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2024/2027, de 05 de maio de 2023, publicado no DODF nº 85, de 08 de maio de 2023, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital. (...)

1. Ficam prorrogadas as inscrições do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal até às 23h59 do dia 31/5/2023, conforme Anexo I.
2. O cronograma disposto no Anexo I do Edital nº 1/2023 passa a ter a redação do Anexo I deste Edital nº 2/2023.
3. Mantêm-se inalterados os demais itens e subitens do referido Edital. (...)

JOÃO HENRIQUE BARBOSA

Vice-presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

ANEXO I
CRONOGRAMA
(DATAS PROVÁVEIS)

ATIVIDADE	DATAS/PERÍODOS*
(...)	(...)
Período de inscrição no processo seletivo e das solicitações de atendimento especial	Das 9 horas do dia 10/5/2023 às 23h59 do dia 31/5/2023
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	1º/6/2023
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	2/6/2023
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	3 e 4/6/2023
Publicação do resultado definitivo das solicitações de atendimento especial e divulgação da lista provisória dos candidatos cuja declaração para fins de comprovação do exercício de no mínimo 50% do mandato de Conselheiro Tutelar do Distrito Federal foi deferida	6/6/2023
Período para interposição de recurso contra a lista provisória dos candidatos cuja declaração para fins de comprovação do exercício de no mínimo 50% do mandato de Conselheiro Tutelar do Distrito Federal foi deferida	7 e 8/6/2023
Divulgação da lista definitiva dos candidatos cuja declaração para fins de comprovação do exercício de no mínimo 50% do mandato de Conselheiro Tutelar do Distrito Federal foi deferida	12/6/2023
Publicação do Edital de convocação para a realização da prova e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais de prova	13/6/2023
Aplicação da prova objetiva	18/6/2023
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	19/6/2023
Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	20 e 21/6/2023
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	26/6/2023
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	26 e 27/6/2023

Resultado definitivo da prova objetiva e convocação para a entrega dos documentos comprobatórios e do pedido de registro de candidatura	29/6/2023
Período de entrega de documentação para avaliação	30/6 a 4/7/2023
Resultado preliminar da avaliação de documentos	13/7/2023
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de documentos	14 a 15/7/2023
Resultado definitivo da avaliação de documentos e registro de candidatura (encerramento da primeira fase)	21/7/2023

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do CDCA/DF e do Instituto Ibest. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital e de comunicado.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38, DE 25 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SAENCO – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., 26.424.275/0001-46, D122907-OEU, 04017-00021922/2020-66, EULER WASHINGTON DE OLIVEIRA, ***,174.931-**, D122948-OEU, 04017-00027396/2021-29; BRENDÓ FERREIRA MARTINS, 43.803.786/0001-98, E 0623 006272 AEU, 04017-00030903/2022-92; NILTON CARVALHO JÚNIOR, ***,762.801-**, E-0002-461079-OEU, 04017-00003759/2023-01; SILMONE BOTELHO BORGES, ***,259.721-**, D119354-OEU, 04017-00006847/2023-56; JJA PRODUÇÕES E TABACARIA EIRELI, 35.059.079/0001-00, E-0471-125836-AEU, 04017-00005402/2022-78; SANTOS E GASPARINI BAR E RESTAURANTE, 17.017.843/0001-01, 0428 018009 AEU , 04017-00005508/2022-71; ANA MARTINHA DOS SANTOS, ***,599.731-**, D119354-OEU, 04017-00025760/2021-16; LÚCIO MARCELO DA SILVA, ***,754.241-**, D095553-OEU, 04017-00001695/2020-52; RÔMULO RIBEIRO GOMES, ***,751.261-**, F-0187-061172-OEU, 04017-00008366/2023-85; VÂNIA FERREIRA DE MENEZES, ***,986.061-**, F-0309-990852-OEU, 04017-00006612/2023-64; ELZA DE SOUZA, ***,620.061-**, F-0473-487902-OEU, 04017-00008949/2023-14; ABILIO DA SILVA PEREIRA, ***,694.311-**, F-0002-431105-OEU, 04017-00003111/2023-26; GRUPO FATURA DE HORTIFRUT S.A., 04.972.092/0061-63, E-0328-371330-AEU, 04017-00008925/2022-76; CAB BAR LTDA, 44.034.328/0001-02, E - 0439 - 649403 AEU, 04017-00031287/2022-97; FLÁVIA NUNES DOS SANTOS-ME, 14.636.992.0001-52, E 0125 707394 AEU, 04017-00028267/2022-39; RESTAURANTE DAS MINAS LTDA, 04.277.081/0004-75, F 0553 298798 AEU, 04017-00008948/2023-61; GLEISON DA SILVA OLIVEIRA, ***,904.501-**, E-0472-965414-FAU, 04017-00012737/2022-42; PABLO MARCÍLIO CAMPELO DE CARVALHO, 32.642.140/0001-50, E-0218-202482-AEU, 04017-00030540/2022-95; JORGE RODOPOULOS, ***,831.481-**, E-0313-792113-FAU, 04017-00021938/2022-31; CARLOS BORGES GOMES, ***,286.001-**, 2733/1999, 04017-00007238/2023-14; ROGER SILVIO PAJOLLA, ***,609.808-**, E 016657-FAU, 04017-00005709/2021-98; SUELI ROSALBA DA SILVA MARINHO, ***,015.951-**, D 098063- OEU, 04017-00009105/2023-82; GERALDO SOARES DE SOUZA, ***,929.731-**, E-0404-130840-OEU, 04017-00018436/2022-22; CONDOMÍNIO JARDINS DAS ACÁCIAS, 14.868.635/0001-40, D124104-OEU, 04017-00005110/2021-54; DURVAL SOBREIRO JUNIOR, ***,703.411-**, F-0401-011051-OEU, 04017-00007686/2023-18; WESLEY DE HOLANDA SILVA, ***,373.071-**, D897534-OEU, 04017-00033407/2021-18; ADEMIR BRAZ DA SILVA, ***,249.081-**, D128041-OEU, 04017-00023662/2020-63; KEILA MARIA DA SILVA AVELINO, ***,625.473-**, D 112196-OEU, 0455-000911/2014; CANAÃ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, 20.410.012/0001-00, E 021543 FAU, 04017-00007875/2021-29; VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS (BOMBA MIL SABOR), ***,690.651-**, E 0158 746240 AEU, 04017-00022998/2022-71; JOSÉ CARMERINO RIBEIRO BORGES, ***,935.591-**, F-0187-205116-OEU, 04017-00006572/2023-51; FRANCISCO DANIEL SOARES DA CRUZ, ***,655.541-**, E 015120 FAU, 04017-00008870/2021-13; ROSA CRISTINA DA SILVA, ***,904.001-**, E 029788 FAU , 04017-00013579/2021-67; MARCELO HENRIQUE DA SILVA, ***,430.431-**, D118342-OEU, 04017-00016318/2021-07; ONE MOREIRA DOS REIS, ***,877.476-**, E-1572-695708-OEU, 04017-00025017/2022-47; GERSINO ALVES SILVA, ***,225.081-**, F-0472-894703-FAU, 04017-00008103/2023-76; ABWA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 28.162.072/0001-54, E-0472-657875-FAU, 04017-00021147/2022-19; NEUZA XAVIER DA ROCHA, ***,869.321-**, D120032-OEU, 04017-00003478/2023-40;

MIGUEL FERNANDO FERREIRA DA SILVA, ***.216.661-**, A052592-OEU, 04017-00008716/2023-11; FRANCISCO ERIVALDO DE OLIVEIRA, ***.188.393-**, D048242-OEU, 04017-00007616/2020-17; FRANCISCO ARIALDO DE CASTRO MAGALHÃES - ME - SJ CENTRO AUTOMOTIVO, 40.754.463/0001-63, F 0218 966408 AEU, 04017-00001195/2023-63; PABLO MARCÍLIO CAMPELO DE CARVALHO - ME (DEUZA AÇÁI E BOLO NO POTE), 32.642.140/0001-50, E-0218-202029-AEU, 04017-00030548/2022-51; MV HIDROJET SANEAMENTO LTDA, 10.417.021/0001-60, F-0461-768149-FAU, 04017-00005902/2023-91; SANDRA DE CAMPOS CÉSAR ARRUDA, ***.852.931-**, E-0200-868052-FAU, 04017-00023859/2022-64; INOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAGENS LTDA, 18.211.032/0001-00, E 018045-FAU, 04017-00018262/2021-17; PATRICIA ALIMENTOS SA, 46.804.906/0002-40, E - 0472 - 484611 - FAU, 04017-00021089/2022-15; RITA MABEL DIAS SANTOS OLIVEIRA, ***.657.385-**, E 029299-FAU, 04017-00003595/2022-22 . Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 39, DE 25 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: AUTO PEÇAS FUSCA LTDA-ME, 00.119.446/0001-30, D 081784-OEU, 04017-00028451/2021-06; CASSIA CRISTINA DIAS DE CARVALHO, ***.048.496-**, F-0118-358125-OEU, 04017-00010845/2023-61; LUZIA DUTRA, ***.371.511-**, F-0168-197841-OEU, 04017-00008104/2023-11; WALTER RUINIVAN SILVEIRA, ***.628.211-**, E-0002-219511-OEU, 04017-00007663/2023-11; ANA PAULA APARECIDA CRUZ SILVA, ***.597.421-**, F-0312-578526-OEU, 04017-00007637/2023-85; MARCO ANTÔNIO VASCONCELOS TAVARES DE LACERDA, ***.643.627-**, 04017.00001837/2023-24, 04017-00007358/2023-11; FRANCISCO FERNANDES SABÓIA, ***.776.211-**, F-0309-429481, 04017-00004935/2023-13; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTAL DO SUL, 13.109.735/0001-08, E-0671-663084-OEU, 04017-00027683/2022-10; ANNA CARLA CORDEIRO FONTENELE, ***.743.121-**, F-0309-505417-OEU, 04017-00009387/2023-18; HEBERLY LIMA E ROCHA, ***.715.111-**, F-0671-602482-OEU, 04017-00010484/2023-53; ACT GESTÃO E PROJETOS EIRELI, 17.571.062/0001-56, F-0401-378795-OEU, 04017-00010513/2023-87, FELLIPE DA LUZ PEREIRA, 43.850.599/0001-65, F-1258-497942-AEU, 04017-00007307/2023-90; JACIARA SAMPAIO FROES BOMFIM, ***.405.501-**, F-1258-719260-AEU, 04017-00005377/2023-11; MANOEL OTÁVIO RODRIGUES, ***.803.233-**, F-0814-457066-OEU, 04017-00006599/2023-43; RONALDO DE OLIVEIRA, ***.207.491-**, F-0187-498944-OEU, 04017-00010612/2023-69; MARILENE PEREIRA DOS SANTOS, ***.181.121-**, F-0473-70456-OEU, 04017-00009827/2023-37; THAIS CARDOSO MENEZES, ***.083.206 -**, F-0404-467740-OEU, 04017-00005936/2023-85; YANG HUNG HSUOH YUEH, ***.835.768-**, E-0811-434681-OEU, 04017-00004756/2023-86; JOSÉ GOMES DA SILVA, ***.348.371-**, F-0309-551349-OEU, 04017-00009301/2023-57; GUATAG - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA, 16.813.275/0004-27, F-0168-716115- OEU, 04017-00007523/2023-35; JOÃO CARLOS FERREIRA MARTINS, ***.419.185-**, F-1540-012050-OEU, 04017-00009826/2023-92; JORGE LUIZ CAVALCANTE GOMES, ***.576.031-**, E-0019-399662-AEU, 04017-00008887/2023-32; SUZANA LIMA OLIVEIRA, ***.880.221-**, F-0312-776885-OEU, 04017-00005478/2023-84; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AVANÇADA IDEA, 07.631.378/0002-13, D126312-OEU, 04017-00019374/2021-95; CONDOMÍNIO VILLA LOBOS, 12.288.788/0001-62, E-0684-033483-OEU, 04017-00031958/2022-10; RONALDO DE OLIVEIRA, ***.207.491-**, F-0187-499825-OEU, 04017-00008920/2023-24; ROSILDA BATISTA DA SILVA, ***.168.641-**, F-0187-312163-OEU, 04017-00010213/2023-06; DARCI VIEIRA BATISTA, ***.468.261-**, F-0187-490641-OEU, 04017-00008656/2023-29; JOSÉ APARECIDO FERNANDES GONÇALVES, ***.981.071-**, E-0329-079511-OEU, 04017-00012881/2022-89. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº. 006/2022-SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 PROCESSO Nº. 00110-00003139/2020-83 (Contrato e 1º Termo de Rerratificação); PROCESSO Nº. 00110-00001112/2022-18 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002627/2022-35 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001444/2022-01 (4º Aditivo); e PROCESSO Nº. 00110-00000741/2023-10 (5º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X TVA

CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 09.366.582/0001-07, com sede no SMPW Trecho 3, Bloco A, Sala 127, Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante - Brasília/DF , CEP 71.705-500. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, §1º, inciso V, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 006/2022 - SODF, celebrado em 18/03/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 22/03/2022, e que tem por objeto a execução do reservatório de detenção 10 e adequação dos projetos e execução do reservatório de detenção 11, localizados no lote 05 do Setor Habitacional Bernardo Sayão (SHBS), Região Administrativa RA-GUAR – Brasília, próximo a ponte que liga o Guará (QE 38) ao SMPW, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 001/2021 – DECOMP/DA (id. 57716539), da Proposta id. 69303230 e 69303861 , da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência (id. 57501200), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 06/09/2023, vencendo-se, portanto, em 04/03/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 18/09/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023

Processo SEI nº 00110-00001090/2023-77. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de abastecimento de água e esgotamento sanitário, consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Doc. Sei nº 112997912) e Projeto Básico (Doc. Sei nº 112855170). VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO – 04.122.8209.8517-0091; NATUREZA DA DESPESA –33.90.39; FONTE DE RECURSO – 100; O empenho inicial é no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00391, emitida em 16/05/2023 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/05/2023 à 19/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Sérgio Antunes Lemos na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial - CAESB e Diego Rezende Ferreira na qualidade de Superintendente de Comercialização - CAESB e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00044282/2022-33, em especial o Parecer Jurídico - DJ e o despacho da Diretoria de Operação e Manutenção, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único e 117, X do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, Aprova o ato de autorização da Diretoria de Operação e Manutenção para contratação por Dispensa de Licitação da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S/A, CNPJ 07.522.669/0001-92, nos valores de R\$ 210.008,22 (duzentos e dez mil, e oito reais e vinte dois centavos) e R\$ 226.608,23 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e três centavos), para atendimento das Unidades Operacionais E.EEB.SPW.001 e E.EEB.SPW.003, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura dos Instrumentos de Cessão dos Contratos de Uso do Sistema de Distribuição e Contratos de Compra de Energia Regulada 75/2022 e 34/2022. Assinatura: 19/05/2023 – Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 24/05/2023 – Virgílio de Melo Peres – Presidente substituto.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 38/2023

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 00092-00051103/2022-72, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de Centros de Controle de Motores-CCM e serviços de adequação de CCM existentes para integração de processos ao sistema de automação industrial da Estação de Tratamento de Esgoto Norte (ETE.BSB.002), da forma que se segue: ALR ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 18.040.800/0001-00, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 850.000,00.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro, Substituto

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, página 107.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 84/2023

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.00015973/2023, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de cobre, bronze e latão para gases e líquidos, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, como segue: BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA, CNPJ 17.489.164/0001-27, vencedora dos itens 3 e 4, com o valor total de R\$ 4.649,88. Os itens 1, 2 e 5 restaram fracassados.

ELIZABETH DUARTE ALVES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, página 134.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
LIC Nº 001-P01567/2023 - CEB HOLDING

Processo SEI nº 04028-00000711/2022-96. Objeto: Aquisição futura e eventual de luminárias de tecnologia LED, potência de 150W pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Ata de Registro de Preços documento SEI nº 113109134, firmada entre a Companhia Energética de Brasília S.A.- Holding e a empresa Ilumatic S/A Iluminação e Eletrometalúrgica, ao valor total de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB GERAÇÃO S.A

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00000091/2021-11 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022 com a F. K. VENIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, Constitui objeto o acréscimo, sob demanda, até 3 (três) vezes ao ano, de veículo do tipo porte médio, com carroceria aberta, sem motorista, apropriado para acesso em área rural de modo a realização de manutenções das Torres de Notificações pertencentes ao sistema de Segurança da Notificação em Massa da Usina Hidrelétrica Paranoá - UHE, no valor de R\$ 260,89 (duzentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) a diária, o que corresponde a 10,83% do valor original atualizado do contrato.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023
PRISCILA PARIS MENDONÇA

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00016770/2022-58. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U Nº 140/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO WF e LK. DO OBJETO: Acréscimo e supressão financeiro, bem como o reajuste de valor do Contrato. LOTE: 08 VALOR: Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 2.621.107,91, Suprime-se do contrato a importância de R\$ 48.419,99, Reajuste-se o contrato em R\$ 578.790,28. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 12.453.783,43 para R\$ 15.605.261,63. RECURSOS: Empenho: 2023NE01144 à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 110. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Vanessa Maria de Oliveira Guedert.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão instituída pela Ordem de Serviço Nº 19, DE 26 DE ABRIL DE 2023 (111440642), da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 79, QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023, composta por servidores deste órgão, para a prática dos devidos atos administrativos, com a finalidade de locar imóvel para a instalação de almoxarifado, garagem, e espaço para salas administrativas, que servirá de apoio logístico e operacional para a SMDF, dentre outras especificações conforme descrito no processo SEI nº 04011-00000549/2021-50, observando o que dispõe o Decreto nº 33.788/2012, o Parecer nº 607/2015 PROCAD/PGDF e Parecer nº 949/2012 -

PROCAD/PGDF; Lei Federal nº 8.245/91 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado, à critério da Administração, na forma prevista pela legislação vigente, com área útil de 800,00m² (oitocentos metros quadrados) a 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados), localizado na Região central de Brasília, conforme especificações contidas no Projeto Básico, Frisa-se que as propostas comerciais deverão ser encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente digitalizadas e identificadas para o endereço de correio eletrônico: comissao.imovel.smdf@mulher.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas e estar em consonância com o edital de chamamento público e seus anexos. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter Fotos do imóvel, nome ou razão social do proponente, endereço completo do imóvel ofertado, telefone e e-mail para contato, conter os valores unitários por metro quadrado e mensais expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação, e deverá estar assinada pelo responsável legal.

O Edital de Chamamento Público, Projeto Básico e seus anexos poderão ser retirados por meio do endereço eletrônico: <http://www.mulher.df.gov.br>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de 10 (dez) dias corridos, até as 17h, contados a partir da publicação deste aviso. A Secretaria de Estado da Mulher reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades do Órgão, que estejam dentro das especificações legais e submetidos à avaliação de preço de mercado. As propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos não serão consideradas. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico citado acima, ou por meio do telefone: (61) 3330-3116 e 3330-3108.

EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00331**

PROCESSO nº 00150-00002092/2023-34. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CAROLINE DOS SANTOS SOARES 73606618115, CNPJ nº 37286791000178. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "MEXI MEXI", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00332

PROCESSO nº 00150-00002089/2023-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RODRIGO JUNIO OLIVEIRA DE CARVALHO, CNPJ nº 47395772000133. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "TENGO LENGÔ", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00333

PROCESSO nº 00150-00002169/2023-76. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GLEISON PEREIRA LIMA, CNPJ nº 32877184000169. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "TICO TICO", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00334

PROCESSO nº 00150-0000002100/2023-42. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO, CNPJ nº 05414794000153 -. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "CHINELO DE COURO", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00335
PROCESSO nº 00150-00002253/2023-90. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NEILA APARECIDA SOARES DA SILVA, CNPJ nº 49360579000192. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "BUSCA PÊ", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00336
PROCESSO nº 00150-000003027/2022-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI, CNPJ nº 18775301000152. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO AUDIOVISUAL (ILUMINAÇÃO, FILMAGEM E GRAVAÇÃO EM ALTA QUALIDADE) DOS CONCERTOS ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO (OSTNCS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC/ DF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, LOTE 2, ITEM 1 - TRANSMISSÃO ONLINE DO CONCERTO NO CANAL DE YOUTUBE DA OSTNCS. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 15.800,00 (quinze mil oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00337
PROCESSO nº 00150-00002250/2023-56. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EDMUNDO BALBINO DA SILVA, CNPJ nº 37273710000103. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "ARRIBA A SAIA", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 1dia. Do Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00338
PROCESSO nº 00150-00002202/2023-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARIA HELOÍSA SOUZA MARTINS 04411433184, CNPJ nº 30156040000198. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "SI BOBIA A GENTE PIMBA", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/ 2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00339
PROCESSO nº 00150-00002167/2023-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FRANCISCO LUCIANO DA SILVA, CNPJ nº 32169266000159. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "FORMIGA KIDS", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00340
PROCESSO nº00150-00002166/2023-32. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FERNANDO DE ABREU LIMA, CNPJ nº 44976326000124. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "OXENTE VIXE", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00341
PROCESSO nº 00150-00002133/2023-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RONALDO VAZ LOPES DA SILVA, CNPJ nº 49.432.542/0001-22. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "TRISCOU QUEIMOU", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dia. Do Valor:

R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: - Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00342
PROCESSO nº 00150-00002287/2023-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa VINICIUS ISIDORIO MENDONCA DE MORAIS, CNPJ nº 37340702000124. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "CAPIRADA", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00343
PROCESSO nº 00150-00002256/2023-23. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MARLUCIO CHAGAS DE SOUZA, CNPJ nº 24686080000149. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "ELITE DO CERRADO", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF".. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00345
PROCESSO nº 00150-00002135/2023-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DANIEL BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 33462914000123. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "SANTO AFONSO", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00346
PROCESSO nº 00150-00002098/2023-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GILMAR LEITE BEZERRA, CNPJ nº 27.837.088/0001-57. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "PULA FOGUEIRA", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00347
PROCESSO nº 00150-00002088/2023-76. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa THIERRY DE ANGELIS DA SILVA MENDES, CNPJ nº 20386299000171. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "BAMBOLEAR", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00348
PROCESSO nº 00150-00002131/2023-01. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JOSÉ LIMA GRANJEIRO, CNPJ nº 27.742.084/0001-95. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "ARRAIA DOS MATUTOSSELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de maio de 2023.

SECRETARIA ADJUNTA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002169/2023-76, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de

agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina QUADRILHA TICO TICO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por GLEISON PEREIRA LIMA, sob o CNPJ nº 32.877.184/0001-69, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORA, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002100/2023-42, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina CHINELO DE COURO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO, sob o CNPJ nº 05.414.794/0001-53, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORA, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, em 19 de maio de 2023, página 136.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002138/2023-15, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina OS BANGUELA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por ASSOCIACAO DE EDUCACAO CULTURA FORMACAO PROFISSIONAL ESPORTE E EXPRESSOES FOLCLORICA DE VALPARAISO DE GOIAS, sob o CNPJ nº 07.945.830/0001-30, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, em 19 de maio de 2023, página 137.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002164/2023-43, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina GRUPO CULTURAL QUADRILHA CAIPIRAS DE FÉ, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por JENIFER DE JESUS SOUSA, sob o CNPJ nº 42.881.736/0001-66, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, em 19 de maio de 2023, página 137.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002180/2023-36, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina OS CABLOCOS DO SERTÃO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil

reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por DIANA RIBEIRO NUNES, inscrita no CNPJ nº 27.552.301/0001-84, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORA, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, em 19 de maio de 2023, página 137.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002182/2023-25, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina QUADRILHA JUNINA NUM SÓ PISCAR, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por HELDER NASCIMENTO, sob o CNPJ nº 22.891.208/0001-80, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, em 19 de maio de 2023, página 137.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002185/2023-69, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina PAU MELADO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por SIRLEY LELES DE OLIVEIRA, sob o CNPJ nº 44.334.072/0001-40, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORA, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, em 19 de maio de 2023, página 137.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002186/2023-11, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina GRUPO DE DANCA FOLCLORICA SANFONA LASCADA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por GRUPO DE DANCA FOLCLORICA SANFONA LASCADA, sob o CNPJ nº 04.950.175/0001-10, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, em 19 de maio de 2023, página 137.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002190/2023-71, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de

agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina QUADRILHA RIBULIÇÃO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por INSTITUTO CIDADANIA EM EXPANSÃO - ICE, sob o CNPJ nº 04.964.556/0001-59, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, em 19 de maio de 2023, página 137.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002191/2023-16, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina ETA LASQUERA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por ANA CLAUDIA DE SOUSA ARAUJO, sob o CNPJ nº 27.797.754/0001-70, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, em 19 de maio de 2023, página 137.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002198/2023-38, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina CHAMEGO BOM, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por CLAUDIO FERREIRA CATARINA, sob o CNPJ nº 43.183.827/0001-90, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, em 19 de maio de 2023, página 138

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002225/2023-72, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina GRUPO DE EXPRESSÃO FOLCLÓRICA VAI MAS NÃO VAI, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por FABIANO DE SOUSA PEREIRA, sob o CNPJ nº 10.447.333/0001-17, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, em 19 de maio de 2023, página 138.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002227/2023-61, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação

da quadrilha junina PAIXÃO CANGAÇO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por BRUNO MATHEUS DA SILVA COSTA 05726358180, sob o CNPJ nº 46.703.398/0001-23, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, em 19 de maio de 2023, página 138.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002229/2023-51, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina QUADRILHA RASGA O FOLE, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por DENILSON DE ANDRADE ARAUJO 03435854138, sob o CNPJ nº 30.643.615/0001-05, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, em 19 de maio de 2023, página 138.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002231/2023-20, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina QUADRILHA MALTRAPILHOS, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por LORRANA LAYS MATIAS LEAL, sob o CNPJ nº 36.119.454/0001-23, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 98, em 25 de maio de 2023, página 62.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002233/2023-19, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina BUSCA FÉ, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por PRISCILA PÂMELA DE LIMA CARDOSO ROCHA, sob o CNPJ nº 27.797.754/0001-70, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, em 19 de maio de 2023, página 138.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002253/2023-90, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de

agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina BUSCA PÉ, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por NEILA APARECIDA SOARES DA SILVA, sob o CNPJ nº 49.360.579/0001-82, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 95, em 22 de maio de 2023, página 77.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002267/2023-11, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina XODÓ DO CERRADO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por JULIANO RODRIGUES SILVA, sob o CNPJ nº 37.126.270/0001-53, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, em 19 de maio de 2023, página 138.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em atendimento ao Comunicado nº 13/2023 113478617 e ao Despacho - SEDES/GAB/CSECP-PORT65/2022 113584115, da Comissão de Seleção, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 30/2022, que tem por objeto realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, no período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses, conforme a tabela a seguir:

RDS I - Região Central - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Centro Social Comunitário Tia Angelina	200	Habilitada
2	Instituto AMPB de Solidariedade	100	Habilitada

RDS II - Região Leste - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	100	Habilitada
2	Casa Azul Felipe Augusto	150	Habilitada
3	Instituto Promocional Madalena Caputo	250	Habilitada

RDS II - Região Leste - Vagas para o 2º Semestre de 2023			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	100	Habilitada

RDS III - Região Norte - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Aprender	100	Inabilitada
2	Instituto Leonardo Murialdo	100	Habilitada
Desclassificada	Lar Fabiano de Cristo - Casa de Livia	100	Desclassificada por não apresentar documentação para habilitação

RDS IV - Região Centro Sul - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	200	Habilitada
2	Coletivo da Cidade	300	Habilitada
3	Associação Viver	300	Habilitada
4	Associação Cultural Namastê	100	Habilitada

RDS IV - Região Centro Sul - Vagas para o 2º Semestre de 2023			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Associação Cultural Namastê	100	Habilitada

RDS V - Região Centro Oeste - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Centro Social Formar	200	Habilitada
Desclassificada	Instituto Mãos Solidárias	200	Desclassificada por não apresentar documentação para habilitação

RDS VI - Região Sudoeste - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Casa Azul Felipe Augusto - Riacho Fundo II	200	Habilitada
2	Casa Azul Felipe Augusto - Samambaia	600	Habilitada
3	Centro de Projetos e Assistência Social - CEPAI	200	Inabilitada
Desclassificada	Rede Solidária Juntos Faremos Mais	200	Desclassificada por não apresentar documentação para habilitação
5	Instituto Social do Distrito Federal	100	Inabilitada

RDS VII - Região Oeste - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	200	Habilitada
2	Instituto AMPB de Solidariedade	100	Habilitada
3	Instituto do Carinho	100	Habilitada
4	Centro Social Luterano Cantinho do Girassol	100	Habilitada
5	Centro Assistencial Carmen Colera	100	Habilitada

RDS VIII - Região Sul - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	200	Habilitada
2	Obras Sociais Benedita Cambiagio	100	Habilitada

ANA PAULA MARRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00390-00002757/2023-78. A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no caput do art. 4º e inciso II do art. 5º do Decreto nº 26.851/2006, no regramento estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 0111/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, na Nota Empenho 2023NE00018, na Nota Técnica nº 6/2023 - SEDUH/SUAG/DIFOR/GEF e a Notificação nº 2/2023 - SEDUH/SUAG, resolve: APLICAR penalidade de MULTA no valor de R\$ R\$ 263,25 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), com esteio no Inciso IV do art. 4º, à empresa LX Distribuidora de Materiais Elétricos Eireli, CNPJ nº 30.701.265/0001-88, pelo descumprimento contratual em não entregar a demanda formalizada na correspondência eletrônica (109979319). O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta Decisão, e deverá ser dirigido ao Exmo Senhor Secretário desta Pasta, segundo instrução do Capítulo III do Decreto 26.851/2006. ADRIANA ROSA SAVITE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS Nº 02/2019

PROCESSO: 00393-00000312/2019-92. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLARO S/A. CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alteração financeira com vistas a reajustar em 3,45 (três vírgula quarenta e cinco por cento) o valor do contrato. VALOR: 2.974,70 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9661. Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100 e Nota de Empenho nº NE202300130 emitida na modalidade estimativo. DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2023. Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024. Nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Assinatura Pelo Distrito Federal: Gutemberg Gomes na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Fernanda de Paula e Silva Arruda, na qualidade de Gerente Executiva de Vendas e Ivanilde Rosa Bezerra, Gerente Executiva de Contas.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO AOS INTERESSADOS
LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, nomeado pela Ordem de Serviços nº 28/2023, comunica aos interessados no certame licitatório referente ao Processo SEI GDF Nº 04012-00003983/2022-44, do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Pré Moldados, para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, que o mesmo foi considerado "FRACASSADO" devido aos motivos elencados na ata da sessão de abertura anexa ao processo e disponibilizada no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/>. UASG: 926210. Informações através do e-mail: ulic@sedet.df.gov.br.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00050-00009685/2022-97 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Segurança Pública - SSP/DF, Decisão nº 844 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3668ª Sessão realizada em 15/12/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023; P/CEDENTE: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002527/2023-61
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 06/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de consultoria especializada para realização de análise de geomarketing, estudos de massa e modelagem econômico-financeira, com vistas ao desenvolvimento de projeto estratégico, nos terrenos de propriedade da Terracap abaixo listados: Lote A Estação Arnieiras, RA XX, Avenida Boulevard, Lote 1200 – Área 4.640 m². Lote B Estação Águas Claras, RA XX, Avenida Boulevard, Lote 2500 – Área 6.612,6 m². Lote C Estação Concessionárias, RA XX, Avenida Boulevard, Lote 3750 – Área 6.960 m². Lote D Estação Centro Metropolitano, Taguatinga, RA III - Área 2.760 m²

Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	07/07/2023, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005184/23-21; Beneficiário: FLAVIO FIGUEIREDO CARDOSO; Evento: I Ciclo de Debates do MMD-TC e II Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas – LabTCs; Local do evento: Cuiabá - MT; Período de realização do evento: 21/06 a 23/06/23; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005184/23-21; Beneficiário: JOSE ROBERTO ALCURI JUNIOR; Evento: I Ciclo de Debates do MMD-TC e II Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas – LabTCs; Local do evento: Cuiabá - MT; Período de realização do evento: 21/06 a 23/06/23; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005184/23-21; Beneficiário: LUIZ GENEDIO MENDES JORGE; Evento: I Ciclo de Debates do MMD-TC e II Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas – LabTCs; Local do evento: Cuiabá - MT; Período de realização do evento: 21/06 a 23/06/23; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005184/23-21; Beneficiário: MARCELO BALBIO MORAES; Evento: I Ciclo de Debates do MMD-TC e II Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas – LabTCs; Local do evento: Cuiabá - MT; Período de realização do evento: 21/06 a 23/06/23; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005184/23-21; Beneficiário: ROMULO MIRANDA ALVIM; Evento: I Ciclo de Debates do MMD-TC e II Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas – LabTCs; Local do evento: Cuiabá - MT; Período de realização do evento: 21/06 a 23/06/23; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005184/23-21; Beneficiário: VILCEMAR FERNANDES MAIA FILHO; Evento: I Ciclo de Debates do MMD-TC e II Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas – LabTCs; Local do evento: Cuiabá - MT; Período de realização do evento: 21/06 a 23/06/23; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 20/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 20487/2013, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5338, de 03/05/2023, autorizado a citação por edital de Sr. Antônio Joaquim de Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.***.***-04, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito de R\$ 4.679,20, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 5287/2016.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 21/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste

Tribunal os autos de nº 3535/2020, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital da empresa PC TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.755.367/0001-79, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito de R\$ DÉBITO, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 125/2020.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 22/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 16420/2013, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital da empresa Uni Repro Serviços Tecnológicos Eireli, na pessoa de seu representante legal, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.811.086/0001-97, estabelecida em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito solidário de R\$ 576.278,25, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 4542/2021.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 23/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00002791/2020-96, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital da empresa Uni Repro Serviços Tecnológicos Eireli, na pessoa de seu representante legal, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.811.086/0001-97, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito solidário de R\$ 266.748,66, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 1535/2021.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL

LUZIA BORGES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA CENTRAL DAS COOPERATIVAS UNIDAS E INDEPENDENTES DE TRABALHO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL REDE UNIDAS-DF

Convido a todos os representantes legais de cooperativas de primeiro grau de catadores do DF, a se reunirem em Assembleia Geral de CONSTITUIÇÃO DA CENTRAL DAS COOPERATIVAS UNIDAS E INDEPENDENTES DE TRABALHO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - REDE UNIDAS-DF, a comparecerem no dia 02 de junho de 2023, à SAAN Quadra 2 Lote 650, Área industrial n.4, Brasília/DF, às 08 horas em primeira chamada, às 09 horas em segunda chamada e às 10 horas em

terceira e última chamada, para participarem da mesma na qualidade de sócio fundador, para deliberarem sobre a ordem do dia: 1. Abertura da assembleia e verificação de quórum; 2. Apresentação e discussão sobre a constituição da cooperativa de segundo grau; 3. Eleição e posse dos membros da diretoria e conselho fiscal. Brasília/DF, 24 de maio de 2023. Assinam: ELAINE ELEN DE SOUZA e LUZIA BORGES, Responsáveis.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CRISTÃOS DO GUARÁ II - ASMIC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CRISTÃOS DO GUARÁ-ASMIC, no uso de suas atribuições estatutárias vem por meio desta convocar os associados: O Sr. FELIPE ARNAD SAMPAIO ALBUQUERQUE, Sr. ADRIANO LULI TEIXEIRA, Entra em contato urgente com a presidente ELISABETE DOS SANTOS. No telefone (61) 986546306. Brasília/DF, 24 de maio de 2023.

ELISABETE DOS SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CRISTÃOS DO GUARÁ II - ASMIC

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 25 de maio de 2023

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CRISTÃOS DO GUARÁ-ASMIC - CNPJ: 05.645.540/0001-46, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Edital publicado no DODF nº86, do dia 09 de maio de 2023, página 94, seção III. E nº 87, do dia 10 de maio de 2023, página 62, seção III. E nº88, do dia 11 de maio de 2023, página 79, seção III.

ELISABETE DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região do Distrito Federal - CRESS/DF, autarquia federal, com sede à SRTVN Conjunto P, Ed. Rádio Center, salas 3.139/3.140, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.719-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00.109.561/0001-23, torna pública a CONVOCAÇÃO de MARIA LUIZA MUNDIM PENA (CPF nº 017.***.***-40), quarta colocada na ampla concorrência, aprovada no concurso público referente ao Edital Normativo nº 01, de 07 de abril de 2021, no cargo de Agente Administrativo, tendo em vista que o candidato LUCAS LEAL LIMA DE ABREU (CPF nº 061.***.***-93) solicitou formalmente reclassificação (final de fila). Brasília/DF, 25 de maio de 2023.

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO
Presidenta do CRESS/DF

SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS CARREIRAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E FINANÇAS E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, REPRESENTANTE DA CARREIRA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL SINDIFICO/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDIFICO, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA: os integrantes da Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, associados ao Sindifico, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 01-06-2023 (quinta-feira), no auditório do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco “B50” 6º andar – Auditório – Edifício Venâncio 2000, às 14h00 em primeira convocação e às 14h30, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, tendo como pauta: 1. Prestação de contas do sindicato; 2. Orçamento do exercício 2023; 3. Outros assuntos de ordem administrativa. Brasília/DF, 25 de maio de 2023.

JARAN DE BRITO
Presidente do SINDIFICO

ELOENE MARIA DE DEUS ANDRADE

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da mesma nº 13/2021, para atividade de Barragem de corpo hídrico para fins de irrigação, na Fazenda Tamanduá, NR. Vargem da Benção, Chácara 45, Região Administrativa do Recanto das Emas CEP: 72.426250, Brasília/DF. Processo: 00391-00007144/2019-12. ELOENE MARIA DE DEUS ANDRADE.